



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XI

Edição nº 122 – 16 de abril de 2020

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

EDSON SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges) – em exercício

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

Chefe do Gabinete da Reitoria

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Coordenador de Comunicação (interino)

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

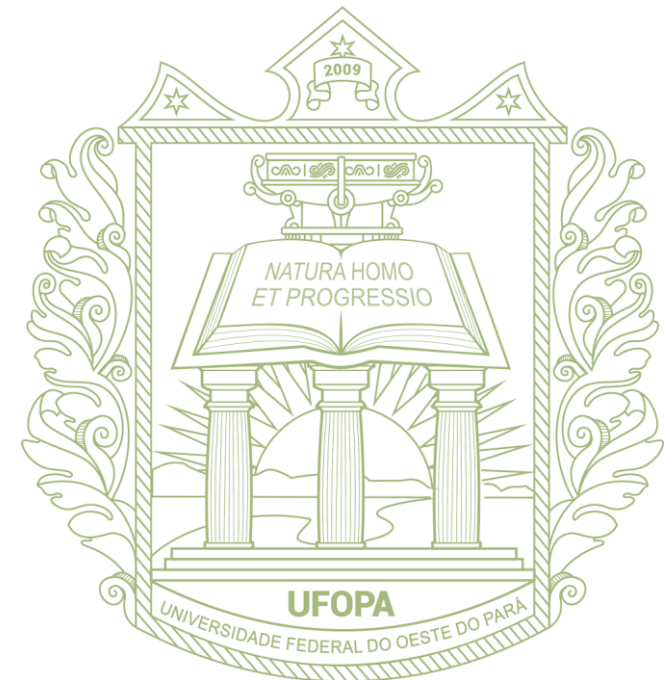
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | ATUALIZAÇÃO: JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSAD	5
2.	ATOS DO CONSEPE	16
3.	ATOS DA REITORIA	27
4.	ATOS DO COMITÊ COVID-19	39
5.	ATOS DO GT COVID-19	39
6.	ATOS DA PROCCE	46
7.	ATOS DA PROEN	57
8.	ATOS DA PROGEP	58
9.	ATOS DA PROGES	82
10.	ATOS DA PROPPIT	96
11.	ATOS DO ICED	127
12.	ATOS DO CAMPUS ALENQUER	127
13.	ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE	127
14.	DIÁRIAS E PASSAGENS	129

1. ATOS DO CONSAD**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO****DECISÕES**

Assunto: Atividades Administrativas durante a restrição de atividades neste período de enfrentamento da emergência pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (Covid-19).

DECISÃO Nº 11/2020-Consad

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração (Consad) tomada na 1ª reunião extraordinária, realizada em 03 de abril de 2020, via teleconferência, em razão da crise do Covid-19, decide que:

- Ficam mantidas as Atividades Administrativas remotas, conforme Instrução Normativa nº 02/2020-Reitoria, de 20 de março de 2020, assim como os pagamentos de bolsas acadêmicas e de estágios, auxílios e contratos;
- Está autorizado o investimento de 50 (cinquenta) mil reais para a compra de suprimentos para os projetos de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19).

Em, 06 de abril de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e contratação de Professores Substitutos no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.009070/2019-51, proveniente da Diretoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração (Consad) tomada na 3ª reunião extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, e **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar boas práticas no processo seletivo simplificado visando a contratação de professor substituto, anteriormente regidos pela Resolução nº 24/2013-Consun, de 12 de setembro de 2013, em consonância com os parâmetros da Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/93; **CONSIDERANDO** a base legal prevista na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; **CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011 e, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010 do MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Processo Seletivo Simplificado e Contratação de Professores Substitutos no âmbito da Ufopa, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 24/2013-Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

ANEXO ÚNICO**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS e a contratação de professor substituto por tempo determinado pela Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, e pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, DA
REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE
TRABALHO DOS PROFESSORES
SUBSTITUTOS**

Art. 2º O Professor Substituto poderá ser contratado para suprir a falta de docentes da Carreira do Magistério Superior, decorrente de:

I - nomeação para ocupar cargo de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica, Diretor de Unidade Administrativa e Diretor de Campus.

II - licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir da publicação do ato de

concessão de:

- a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- b) licença para o serviço militar;
- c) licença para tratar de interesses particulares;
- d) licença para o desempenho de mandato classista;
- e) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- f) afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País;
- g) afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
- h) licença à gestante e à adotante.

III - afastamento, a fim de servir a outro órgão ou entidade, a partir da publicação de portaria de cessão por autoridade competente;

IV - afastamento de mandato eletivo, a partir do início do mandato;

V - licença para tratamento de saúde, quando superior a sessenta dias, a partir do ato de concessão.

Parágrafo único. Poderá haver contratação de professor substituto nas hipóteses de demissão, de exoneração, de falecimento e de aposentadoria até o preenchimento da vaga em caráter efetivo.

Art. 3º O número total de Professores Substitutos e Visitantes que poderá ser contratado na Ufopa pode ser até 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos da Instituição, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º As contratações para os afastamentos previstos no art. 2º ficam limitadas a 20% (vinte por cento) do total de professores efetivos da unidade demandante.

Parágrafo único. As unidades poderão solicitar, de forma excepcional, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, autorização para contratação superior ao limite estabelecido no caput deste artigo, desde que devidamente justificado.

Art. 5º As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 12.425, de 2011.

Parágrafo único. A critério da Administração, a Progep poderá realizar PSS para cadastro de reserva para todas as Unidades Acadêmicas, as quais deverão submeter as vagas necessárias de forma a atender futura demanda decorrente de afastamento docente, com base no Plano de Capacitação Anual Docente e outros documentos necessários que comprovem a futura necessidade de contratação.

Art. 6º A remuneração dos professores substitutos deve obedecer estritamente os termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

§ 1º A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo.

§ 2º O valor da Retribuição por Titulação – RT será preestabelecido no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

Art. 7º O professor substituto deverá ser contratado sob o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou, excepcionalmente e devidamente justificado, sob o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º É vedada a utilização do regime de dedicação exclusiva aos professores substitutos.

§ 2º Poderão compor a carga horária do professor substituto, as seguintes atividades:

- a) execução do plano de aula para as turmas de graduação;
- b) atividades de manutenção de ensino: planejamento, organização e avaliação de ensino; atendimento ao estudante; preparo de aulas teóricas e/ou práticas; confecção de material didático; preparo e correção de avaliações; participação como membro de comissão avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; lançamento de frequência; reuniões pedagógicas, de coordenação e de gestão;
- c) execução de plano de aula para as turmas de pós-graduação, no âmbito da Ufopa, mediante prévia anuência do Colegiado do Curso ao qual o professor

substituto está vinculado, desde que possua o título de Doutor e sejam atendidas as demandas com a graduação;

d) comissões e comitês de avaliação, desde que não exceda o máximo de 4 (quatro) horas semanais previsto no art. 31, inciso I, da Resolução nº 184/2017-Consepe/Ufopa;

e) orientação de TCC até o limite de 5 (cinco) horas por semestre;

f) orientar disciplina de estágio supervisionado obrigatório.

§ 3º No âmbito da Ufopa, a carga horária do professor substituto será computada da seguinte maneira:

I - Regime de 20 (vinte) horas semanais:

- a) Mínimo de 08 (oito) hora-aula efetiva/semanais, e;
- b) Máximo de 12 (doze) hora-aula efetiva/semanais.

II - Regime de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) Mínimo de 16 (dezesesseis) hora-aula efetiva/semanais, e;
- b) Máxima de 20 (vinte) hora-aula efetiva/semanais.

Art. 8º É expressamente proibido ao professor substituto:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato (Art. 9º da Lei nº 8.745, de 1993);
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado antes de decorrer os 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior;

IV - assumir representações em órgãos colegiados (Conselhos Superiores, Conselhos de Unidades Acadêmicas, ou Colegiados de Subunidades Acadêmicas) previstas no art. 31, inciso II, da Resolução nº 184/2017-Consepe/Ufopa;

V - assumir qualquer atribuição que não esteja prevista em contrato;

VI - afastar-se de suas atividades para eventos de qualquer natureza por mais de 5 (cinco) dias úteis nos períodos letivos;

VII - iniciar as suas atividades antes da celebração do contrato.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS**

Art. 9º A seleção de professor contratado por tempo determinado deverá ser realizada por PSS, mediante ampla divulgação, com publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, prescindindo de seleção pública.

Art. 10. Caberá ao coordenador do curso solicitar abertura de PSS, com anuência do dirigente da respectiva Unidade, direcionando-o para análise e autorização da Progep, a fim de verificar a disponibilidade financeira e o banco de professores equivalentes.

§ 1º Não será realizado novo PSS quando da possibilidade de aproveitamento de candidatos aprovados em processos seletivos vigentes, no âmbito da Ufopa, para a mesma área de conhecimento e titulação exigida.

§ 2º A critério da unidade demandante, poderá haver aproveitamento de vagas por candidatos aprovados em processos seletivos com período de validade vigente, no âmbito da Ufopa.

Art. 11. As solicitações para contratação de professor substituto por tempo determinado deverão ser encaminhadas à Progep por meio de processo, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - Plano de PSS – Anexo I; e

II - Ato de afastamento, exoneração/vacância ou licença do professor efetivo.

Art. 12. O PSS deve ser constituído obrigatoriamente de provas escrita e didática, de caráter eliminatórias, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. A critério da Unidade demandante, qualquer uma das seguintes provas poderá compor a(s) etapa(s) classificatória(s):

I - Julgamento de títulos;

II - Prova Prática.

Parágrafo único. Somente participará das provas para seleção o candidato que tiver a sua inscrição no PSS homologada.

Art. 13. Os servidores convocados a compor qualquer equipe técnica para execução ou Comissão Examinadora de PSS deverão receber previamente autorização e dispensa de sua Chefia Imediata, por meio do Termo de Anuência, quando convocado durante o horário habitual de seu expediente no cargo efetivo na Ufopa, conforme Anexo II.

**Seção I
Do Edital do PSS**

Art. 14. Após todas as autorizações para realização do PSS, caberá à Coordenação de Admissão de Pessoal, da Progep, a elaboração e a publicação do Edital.

Art. 15. No Edital de Abertura de PSS deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

I - unidade demandante;

II - número de vagas;

III - tema e língua oficial para realização das provas;

IV - modalidade de inscrição e documentação necessária;

V - prazo de validade do processo seletivo de 1 (um) a 2 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União;

VI - regime de trabalho;

VII - local, horário e data da realização das provas;

VIII - atividades que serão desenvolvidas pelo contratado.

§ 1º As publicações das etapas do PSS serão de responsabilidade da unidade demandante.

§ 2º A indicação das datas de realização das provas, especificada no inciso VII deste artigo, poderá sofrer alterações, hipótese em que deverá ser dada ampla publicidade na página eletrônica da Universidade.

**Seção II
Da Comissão Examinadora**

Art. 16. A organização e realização do PSS ficará a cargo de Comissão Examinadora, composta por 3 (três) membros efetivos, sendo pelo menos 1 (um) membro

titular da área do PSS e 3 (três) suplentes.

Art. 17. Os membros titulares e os suplentes serão definidos no Plano do PSS pela Unidade demandante, podendo ter até 2 (dois) docentes externos à Ufopa, quando, excepcionalmente, não houver docente na Ufopa da área específica ou afins do PSS.

Art. 18. Os membros da Comissão Examinadora deverão ter titularidade igual ou superior à exigida pelo PSS.

Art. 19. Compete à Comissão Examinadora:

I - verificar a lista de candidatos homologados e possíveis impedimentos;

II - organizar todas as etapas de provas;

III - aplicar e corrigir as provas do processo, conforme definido no Plano de Concurso, observadas as disposições desta Resolução;

IV - elaborar as atas indicadas para cada etapa do processo seletivo, registrar as frequências dos candidatos e emitir a ata do resultado final;

V - encaminhar à Coordenação de Admissão de Pessoal todos os registros do PSS, para fins de composição do processo administrativo e publicação;

VI - analisar e responder os recursos das etapas de provas, manifestando-se oficialmente e deliberando sobre eles.

Art. 20. No impedimento legal de qualquer membro da Comissão Examinadora, a Unidade demandante deverá encaminhar pedido de substituição e emissão de nova portaria à Progep, a qual deverá publicar o ato.

Art. 21. É vedada a participação na Comissão Examinadora quando se tratar de:

I - cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de candidato;

II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - sócio de candidato em atividade profissional;

IV - orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de trabalhos acadêmicos-científicos nos últimos 5 (cinco) anos;

V - possuir qualquer publicação com o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - possuir amizade ou inimizade notória com o

candidato.

Parágrafo único. As despesas com diárias e passagens para os membros de comissão examinadora ocorrerão às custas da Unidade demandante.

Seção III Das Inscrições

Art. 22. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, com o preenchimento de formulário eletrônico, dentro do período estabelecido em edital do PSS.

Art. 23. O período de inscrição de candidatos no PSS será de, no mínimo, 5 (cinco) dias.

Art. 24. O prazo para iniciar as provas deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias e no máximo 20 (vinte), a contar da data de publicação do edital.

Art. 25. É vedada a inscrição condicional e intempestiva.

Seção IV Dos Recursos

Art. 26. Caberá recurso devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova no prazo máximo de 6 (seis) horas após a publicação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos conforme estabelecido no respectivo edital.

§ 2º Os recursos interpostos serão encaminhados, em primeira instância, à Comissão Examinadora e, em segunda instância, ao Conselho da Unidade demandante, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS Seção I Da Prova Escrita

Art. 27. A Prova Escrita versará sobre o tema sorteado de uma lista de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos de prova contido no Plano de Concurso e no Edital e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

§ 1º É obrigatória a presença do candidato na hora do sorteio do ponto de prova. Sua ausência implicará eliminação sumária.

§ 2º A Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do ponto.

§ 3º Após o sorteio, o candidato não poderá realizar consulta em material de qualquer natureza.

§ 4º O julgamento da Prova Escrita será realizado dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após sua realização.

§ 5º A avaliação da Prova Escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

Crítérios	Especificações	Pontuação
Estruturação coerente e desenvoltura do texto	Redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, coesão e coerência.	0,0 a 2,5
Domínio do assunto	Precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência.	0,0 a 6,0
Clareza e precisão de linguagem	Utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem.	0,0 a 1,5

Art. 28. A nota da prova escrita – NPe será obtida pela média aritmética de notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Examinadora, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NPe} = \frac{\text{NAv1} + \text{NAv2} + \text{NAv3}}{3}$$

NPe= Nota da prova escrita

NAv1= Nota do avaliador 1

NAv2 = Nota do avaliador 2

NAv3 = Nota do avaliador 3

Parágrafo único. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete). Para efeito de Nota Final, em casos de PSS com mais de 1 (uma) avaliação, a Nota da Prova Final – NPF será a média aritmética de todas as avaliações.

Seção II Da Prova Didática

Art. 29. A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado contido no Plano de Concurso e no Edital, exceto do tema sorteado anteriormente para a prova escrita.

§ 1º O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, a fim de se garantir a preparação da aula.

§ 2º É obrigatória a presença do candidato na hora do sorteio do ponto de prova. A ausência do candidato implicará em eliminação sumária.

§ 3º A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser avaliados:

Crítérios	Especificações	Pontuação
Plano de Aula	• Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente	0,0 a 1,5

	<ul style="list-style-type: none"> e atualizada. • Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. • Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano. 	
Aspectos didático-metodológicos	<ul style="list-style-type: none"> • Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. • Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos. 	0,0 a 2,0
Apresentação	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra preparo e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade. • Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara. • Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. 	0,0 a 5,0

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolve a aula no tempo previsto. • Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano. 	
Arguição	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. • O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência. 	0,0 a 1,5

§ 4º Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, a critério da comissão examinadora, um novo sorteio será realizado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

§ 5º Ao iniciar a Prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora cópia do respectivo plano de aula.

§ 6º O candidato que deixar de entregar o plano de aula despontuará 1,5 (um e meio) na prova didática.

§ 7º A Prova Didática será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

§ 8º O candidato que não comparecer no dia e horário marcados para a Prova Didática estará sumariamente eliminado do PSS.

Art. 30. Na Prova Didática, o candidato poderá utilizar quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Instituição ou de uso particular.

Art. 31. A Prova Didática será gravada em áudio ou vídeo, para efeito de registro legal da avaliação.

Art. 32. A Nota da Prova Didática – NPd será obtida pela média aritmética de notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Examinadora, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NPd} = \frac{\text{NAv1} + \text{NAv2} + \text{NAv3}}{3}$$

NPd= Nota da prova didática

NAv1= Nota do avaliador 1

NAv2 = Nota do avaliador 2

NAv3 = Nota do avaliador 3

Parágrafo único. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Seção III Da Prova Prática

Art. 33. A Prova Prática ou Experimental será optativa e constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

Parágrafo único. No caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizados, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão definidos pela Unidade demandante.

Seção IV Da Prova de Julgamento de Títulos

Art. 34. A Prova de Julgamento de Títulos consiste em uma prova de caráter classificatório, na qual a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual constantes em Relatório Descritivo de Títulos,

nos termos do Anexo IV, distribuído nos seguintes grupos:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Atividades Didáticas e Profissionais;

III - Grupo III - Atividades Científicas, Artísticas e Culturais;

IV - Grupo IV - Atividades técnico-profissionais.

Seção VI

Do Resultado Final

Art. 35. A Comissão Examinadora deverá atribuir uma pontuação de zero a cem ao exame das Provas.

§ 1º A pontuação final do candidato será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos em cada etapa, considerada uma casa decimal.

§ 2º Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

§ 3º O resultado final será disponibilizado nos quadros de avisos da Unidade demandante do PSS e/ou site institucional, conforme edital.

§ 4º A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 36. O Relatório Final do PSS, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora, deverá conter todos os documentos gerados durante o processo, conforme Anexo III.

Art. 37. O resultado do PSS será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e a relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V DA CONTRATAÇÃO

Art. 38. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial, a Progep fará a convocação do

candidato aprovado dentro do número de vaga, o qual deverá se apresentar no prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 39. A contratação será efetivada para o professor titular informado no processo administrativo que deu origem ao PSS, sendo vedada a troca de matrícula do Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Siape do professor titular, pois este ato caracteriza nova contratação.

Art. 40. Para efetivar a contratação, o candidato aprovado deverá apresentar toda a documentação exigida no edital e na carta de convocação até o prazo estipulado no art. 38 desta Resolução.

Seção I

Da prorrogação

Art. 41. O contrato de Professor Substituto poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo desde que não exceda o prazo máximo de 2 (dois) anos e preencha os requisitos abaixo:

I - solicitação de prorrogação pela unidade demandante com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término contratual;

II - manutenção do afastamento do professor titular que deu causa à contratação;

III - aceitação pelo professor substituto da prorrogação do contrato.

Parágrafo único. Os pedidos de prorrogação de contrato que não cumprirem os termos desta Resolução não serão deferidos.

Seção II

Da rescisão do contrato

Art. 42. A rescisão contratual poderá ocorrer de duas formas:

I - a pedido do interessado, sem direito a indenização, devendo registrar requerimento com mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que deseja rescindir;

II - a interesse da Administração, com respectivo pagamento de indenização ao contratado.

Seção III

Da extinção do contrato

Ar. 43. Será extinto o contrato pelo término do tempo contratual, sem direito a prorrogação posterior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. O PSS terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois), conforme a legislação em vigor.

Art. 45. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Progep e em segunda instância pelo Conselho Superior de Administração – Consad.

Art. 46. Revoga-se a Resolução nº 24/2013-Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PLANO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Plano de atividades do Processo Seletivo, norteados pela Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 4.748/2003, Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 24/2013.

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade Acadêmica: (*Instituto ou Campus*).

1.1.2 - Subunidade acadêmica solicitante: (*Curso e/ou Programa*).

1.1.3 - Professor Titular que será substituído (Anexar a este Plano cópia da Portaria de Afastamento do titular). *Justificar o pedido de abertura de PSS, identificando o*

nome do Professor titular afastado que será substituído bem como analisar previamente a possibilidade de outro docente assumir suas demandas. Importante informar o período do afastamento do titular para fins de contrato do professor substituto.

1.2 - Regime de Trabalho do Professor Efetivo do

Magistério Superior, de acordo com art. 20, da Lei nº 12.772/11.

() Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

() 40 (quarenta) horas semanais.

A unidade demandante poderá optar por um dos regimes de acordo com a demanda, independente do regime de

trabalho do docente afastado.

1.3 - Quadro de lotação do Professor Substituto: *(Em casos de contrato inferiores a 2 semestres o quadro abaixo poderá ser adaptado).*

<i>Ano/ Semestre - I</i>			<i>Ano/ Semestre - II</i>		
<i>Componente Curricular</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Turma</i>	<i>Componente Curricular</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Turma</i>
Total da C.H.			Total da C.H.		
Encargos Administrativos (Art. 32 da Resolução nº 184/2017-Consun/Ufopa, de 10/02/17)					
Descrição					C.H.
Comissões de Avaliação					
Comitês					
Outras Atividades Acadêmicas					CH
Orientações de TCC (máximo cinco horas)					
Estágio Supervisionado Obrigatório <i>(quando não for disciplina)</i>					

2 - DO EDITAL

2.1 - Tema do concurso/nº de vaga/língua/programa de provas e requisitos de ingresso
Relacionar no quadro abaixo:

a) *Tema do concurso que abarque os componentes curriculares previstos no quadro de lotação do professor substituto (item 1.3).*

b) *Indicar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos de prova referente ao tema do PSS e que serão*

sorteados para as provas;

c) *Informar a titulação e especificação de conhecimento formal para o ingresso, não podendo acrescentar termos como “áreas afins” ou “áreas correlatas”.*

TEMA	PONTOS DE PROVA	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
	1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.	<i>Exemplo: Mestre em XXXX com Graduação em YYY</i>

2.2 - **Data/Horário e Local:** SUGESTÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DATAS DE PROVAS (Fazer previsão de início das inscrições pelo menos 20 dias antes do PSS).

2.3 - **Inscrição:** Em consonância com a Sumula STF 266, não se pode exigir no ato de inscrição qualquer documento de escolaridade/titulação para concorrer a qualquer cargo, tal documentação deve ser exigida apenas no ato de posse. Desta forma, para os PSS's, as inscrições serão processadas de forma on line, na página de concurso da Ufopa www.ufopa.edu.br/concursos, com preenchimento de cadastro referente ao PSS. O período de inscrição deverá de no mínimo 5 (cinco) dias.

2.4 - Provas:

(X) Prova escrita, em língua portuguesa (obrigatório, conforme art. 4º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003);

- (X) Prova Didática;
() Julgamento de títulos;
() Entrevista;
() Prova Prática.

2.4.1 - **Local de prova:** (Informar o endereço completo e nº de sala na qual ocorrerá aplicação de prova)

2.4.2 - **Local de entrega de curriculum lattes**

2.5 - **Dos recursos:** (Informar se os recursos poderão ser interpostos por e-mail institucional, a ser informado pela unidade demandante, ou se haverá secretaria responsável pelo protocolo (recebimento dos recursos físicos)

() Serão aceitos de forma digital, a serem encaminhado ao e-mail _____

() Serão aceitos de forma física, a serem entregues: _____ (informar o endereço, nº sala e horários de recepção dos recursos)

3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Neste item a subunidade deverá relacionar os 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente que comporão a comissão examinadora do PSS. A unidade demandante é quem indicará a composição da Comissão Examinadora, os quais deverão ter a mesma titularidade ou superior à exigida no PSS.

Função	Nome do Docente	Titulação do Docente	E-mail	Telefone
Presidente				
1º titular				
2º titular				
Suplente				

_____, ____ de _____ de ____.
Cidade Dia Mês Ano

Assinatura e Carimbo
Coordenador do Programa/Curso

Assinatura e Carimbo
Direção do Instituto/Campus Universitário

ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA**PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

NOME: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

SITUAÇÃO FUNCIONAL

- () ATIVO
 () APOSENTADO
 () NÃO POSSUI VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO NO PSS- PROFESSOR SUBSTITUTO

- () MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA
 () EQUIPE DE APOIO, ESPECIFICAR: _____

TÍTULO ACADÊMICO ATUAL

- () GRADUAÇÃO, ESPECIFICAR: _____
 () ESPECIALIZAÇÃO, ESPECIFICAR: _____
 () MESTRADO, ESPECIFICAR: _____
 () DOUTORADO, ESPECIFICAR: _____

ORGÃO ONDE SE ENCONTRA VINCULADO

NOME DO ORGÃO: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____

NOME DA CHEFIA IMEDIATA: _____

TELEFONE DA UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL DA UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____

Afirmo o presente Termo de Anuência que, estou ciente de minhas obrigações junto ao PSS – Professor Substituto da Universidade Federal do Oeste do Pará e estou autorizada por minha chefia imediata a colaborar, sendo dispensada, quando houver necessidade e a realização do

PSS ocorrer durante o expediente de trabalho.

Assinatura do Servidor_____
Chefia Imediata**ANEXO III – RELATÓRIO FINAL****RELATÓRIO FINAL DO PSS – EDITAL N° xx, DE xx DE xxxxx DE xxxx.**

Aos _____ do mês de _____ de dois mil e dezenove, às __h __min, na Sala n° ____ da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)/Campus _____, reuniu-se a Comissão Examinadora do respectivo PSS, presidido por: Prof. _____, composta ainda pelos Professores Titulares _____ e _____ na qualidade respectiva de 1° e 2° membro titular *com o objetivo de produzir o relatório final do Processo seletivo Simplificado*, o qual seguiu conforme disposto abaixo:

Dessa forma, não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às __h __min e para produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata de Reunião da Comissão Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus

membros sendo anexados os documentos relacionados abaixo:

1. Atas;
2. Frequências;
3. Resultado das etapas de prova;
4. Cópia dos Recursos (requerimentos e respostas);
5. Prova Escrita de cada candidato e respectiva Ficha de Avaliação de cada membro da Comissão Examinadora;
6. Arquivo de áudio da prova escrita
7. Plano de Aula da prova didática e respectiva Ficha de Avaliação de cada membro da Comissão Examinadora;
8. Curriculum Lattes e respectiva Ficha de Avaliação de cada membro da Comissão Examinadora, quando houver Julgamento de Títulos.

Prof. _____
 Presidente

Prof. _____
 1° Membro

Prof. _____
 2° Membro

ANEXO IV – TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**

TEMA: _____

CANDIDATO: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado	2,5	4,0
Mestrado	1,5	
Especialização	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação máxima
Docência no ensino superior	1,0 x N° de anos	4,0
Docência no ensino médio, técnico e tecnológico	0,5 x N° de anos	
Docência no ensino básico	0,25 x N° de anos	
Monitoria	0,25 x N° de anos	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por curso	
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,25 por evento	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,25 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontos	Pontuação máxima
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por produção	2,0
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1,0 por produção	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos	0,2 por produção	
Consultoria / parecer técnico	0,2 por produção	

NOTA DE JULGAMENTO DE TÍTULOS _____

Avaliador _____

Visto do Presidente da Comissão Examinadora _____

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova Ad Referendum o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em

conformidade com os autos do Processo nº. 23204.013692/2019-83, proveniente da Auditoria Interna – Audin e,
CONSIDERANDO o artigo 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões Ad Referendum dos Colegiados Superiores.

Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CONSIDERANDO os Art. 8º e 10, da Instrução Normativa da Controladoria Geral da União – CGU nº 09, de 10 de outubro de 2019, que estabelecem que o PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade e que o mesmo deve ser encaminhado à CGU até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução para exercício da supervisão técnica;
CONSIDERANDO a inviabilidade de realização de reunião antes do prazo final mencionado acima,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020, a ser executado de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Homologa a Resolução nº 77/2020 que aprova Ad Referendum os critérios para concessão de passagens e diárias na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com o auto do Processo nº 23204.000333/2020-08, proveniente da Diretoria de Compras e Serviços e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração (Consad) tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 77/2020, de 10 de janeiro de 2020, que aprova *Ad Referendum* os critérios para concessão de passagens e diárias na Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Homologa a Resolução nº 79/2020 que aprova Ad Referendum o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.013692/2019-83, proveniente da Auditoria Interna – Audin e, em cumprimento à decisão do egrégio

Conselho Superior de Administração (Consad) tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 79/2020, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova *Ad Referendum* o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Fica apreciado o Relatório de Atividades da Auditoria Interna – Raint 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com o auto do Processo nº 23204.000530/2020-19, proveniente da Auditoria Interna – Audin e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica apreciado o Relatório de Atividades da Auditoria Interna – Raint 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Aprova Ad Referendum as alterações no Plano de Gestão Orçamentária – PGO 2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.014303/2019-37, proveniente da Diretoria de Planejamento e, CONSIDERANDO o artigo 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões Ad Referendum dos Colegiados Superiores.

Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2020-CAEF/Ufopa, emitido pela Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do Consad, de 19 de março de 2020, realizada de forma atípica motivada pela crise do COVID-19, com participação e votação dos membros de forma presencial e remotamente, através do aplicativo *WhatsApp*, na qual, após contribuições dos Conselheiros, deliberou-se que as

alterações no PGO seriam realizadas *ad referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* as alterações no Plano de Gestão Orçamentária – PGO 2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

2. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÕES

Assunto: Referência para próximos editais de integralização nos anos de 2011, 2012 e 2013, com a finalidade de integralizar e diplomar nos Bacharelados Interdisciplinares – BI.

DECISÃO Nº 16/2020-Consepe

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 1ª

reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, decide que:

O Edital aprovado pela Resolução nº 318/2020-Consepe/Ufopa, de 20 de março de 2020 servirá de base para os próximos editais que se enquadrem no disposto na Resolução nº 216/2017-Consepe/Ufopa, que aprova o reingresso de discentes ingressantes na Ufopa, nos anos de 2011, 2012 e 2013, com a finalidade de integralizar e diplomar nos Bacharelados Interdisciplinares – BI, desde que tenham concluído o respectivo Bacharelado Profissional – BP.

Em, 30 de março de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Assunto: Atividades Acadêmicas durante a restrição de atividades neste período de enfrentamento da emergência pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (Covid-19).

DECISÃO Nº 17/2020-Consepe

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 1ª reunião extraordinária, realizada em 03 de abril de 2020, via teleconferência, em razão da crise do Covid-19 decide, em decorrência da suspensão das aulas presenciais, que:

- Está suspenso o calendário acadêmico da Graduação, por tempo indeterminado, com aproveitamento das atividades já realizadas, sem prejuízos aos estudantes que não conseguiram realizá-las e sem aplicação de faltas aos discentes.
- As atividades da Pós-Graduação não serão suspensas em razão da crise do Covid-19, com as seguintes ressalvas:
 - Cada programa deve definir se haverá ou não aulas de forma remota;
 - É obrigatório o atendimento àqueles alunos que não possam, por algum motivo, realizar as atividades remotamente;
 - Os prazos devem ser dilatados.

Em, 06 de abril de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.014377/2019-73**, proveniente do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª

reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a criação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.014230/2019-83**, proveniente do Centro de Formação Interdisciplinar – CFI e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.012581/2019-50**, proveniente da Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão -Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Observação: O texto completo da Resolução n. 317 do Consepe está disponível na página da SEGE: <http://www.ufopa.edu.br/sege/>.

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Edital nº 22/2020-CPPS/Ufopa, que regulamenta o Processo de Reingresso de Discentes que ingressaram na Ufopa nos anos 2011, 2012 e 2013, e que concluíram os BPs em Biologia, em Engenharia de Pesca e em Engenharia Sanitária e Ambiental, com a finalidade específica de integralização e diplomação no BICTA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.009680/2019-54**, proveniente da Diretoria de Ensino e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão -Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Edital nº 22/2020-CPPS/Ufopa, que regulamenta o Processo de Reingresso de Discentes que ingressaram na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa nos anos 2011, 2012 e 2013, e que concluíram os Bacharelados Profissionais – BP em Biologia, em Engenharia de Pesca e em Engenharia Sanitária e Ambiental, com a finalidade específica de integralização e diplomação no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas – BICTA, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO**EDITAL Nº 22/2020 – CPPS/UFOPA, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

PROCESSO DE REINGRESSO DE DISCENTES QUE INGRESSARAM NA UFOPA NOS ANOS 2011, 2012 E 2013 E QUE CONCLUÍRAM OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS EM BIOLOGIA, EM ENGENHARIA DE PESCA, E EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, COM A FINALIDADE ESPECIFICA DE INTEGRALIZAÇÃO E DIPLOMAÇÃO NO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e atendendo a Resolução do Consepe nº 284/2019, Processo nº 23204.009429/2017-28, torna público o presente Edital referente ao processo de reingresso dos discentes que ingressaram na UFOPA mediante os Editais de Processos Seletivos dos anos 2011, 2012 e 2013 e que concluíram os Bacharelados Profissionais (BPs) ofertados naqueles certames pelo Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), com a **finalidade específica** de integralização e diplomação no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA), correspondentes ao primeiro ciclo de formação aos quais os candidatos foram inicialmente vinculados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Reingresso no BICTA, de que trata o presente Edital, será acompanhado pela CPPS, designada pela Portaria/Ufopa nº 487, de 09 de julho de 2018, e executado pela Comissão de Avaliação de Reingresso para Discentes do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), composta por membros dos Núcleos

Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação do referido Instituto e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), designada mediante Portaria/Proen nº 12, de 13 de setembro de 2019.

1.2 O público-alvo desse Edital são **exclusivamente os discentes do ICTA** que ingressaram na UFOPA, mediante os Editais de Processos Seletivos Regulares e Especiais (PSR e PSE) dos anos 2011 (PSR 2011 - Edital nº 8/2010-UFOPA), 2012 (PSR 2012 - Edital nº 022/2011-UFOPA e PSEI 2012 – Edital nº 23/2011-UFOPA) e 2013 (PSR 2013 - Edital nº 11/2012-UFOPA e PSEI 2013 – Edital nº 09/2012-UFOPA), e que tenham concluído os Bacharelados Profissionais em Biologia, em Engenharia de Pesca, e em Engenharia Sanitária e Ambiental, correspondente no Segundo Ciclo de Formação no ICTA, até o período letivo extensivo 2019.2, e que possuem interesse em obter diploma no BICTA, mediante o cumprimento dos requisitos e das condições estabelecidos neste Edital.

1.3 Estão excluídos do presente Processo de Reingresso os discentes que, embora tenham ingressado na UFOPA nos anos 2011, 2012 e 2013:

- a) Tiveram seu vínculo institucional cancelado a pedido ou por processo de prescrição acadêmica;
- b) Realizaram mobilidade interna para curso que não tenha vinculação curricular ao Bacharelado Interdisciplinar para o qual o discente foi inicialmente vinculado; e
- c) Encontram-se com algum vínculo ativo a nível de graduação até o período letivo extensivo 2019.2 na UFOPA.

1.4 Este processo ocorrerá nas seguintes fases:

- a) Divulgação da relação dos discentes com direito ao diploma (ANEXO II);
- b) Manifestação de interesse *on-line*;
- c) Reingresso, onde vínculo com a UFOPA é estabelecido temporariamente;
- d) Diplomação no BICTA.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE REINGRESSO

2.1 O discente com direito ao diploma no BICTA, ingressante mediante os Processos Seletivos dos anos 2011, 2012 ou 2013, deverá ter concluído o curso de Bacharelado Profissional em até o período letivo extensivo 2019.2.

2.2 O discente não poderá ter pendência em componentes ou atividades curriculares, previstos no PPC do BICTA, ressalvado Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3 O Processo de Reingresso não prevê a oferta de turmas por parte da Ufopa.

2.4 O discente, ao manifestar interesse, está ciente que deverá integralizar e ser diplomado no BICTA no mesmo semestre letivo do reingresso.

2.5 O discente, ao manifestar interesse, está ciente que o vínculo com a Ufopa é temporário e não dará ao candidato o direito de pleitear auxílios vinculados ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), ao programa Bolsa Permanência do MEC, haja vista que os interessados já possuem um diploma de nível superior; não poderão concorrer em Editais de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária nacional ou internacional;

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A manifestação de interesse será realizada exclusivamente via *Internet*, por meio eletrônico, em data e local a ser amplamente publicizado conforme cronograma (anexo I).

3.2 No ato da manifestação de interesse, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cadastro Acadêmico devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);
- b) Termo de Concordância e Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV);
- c) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);

d) Histórico escolar do discente no Bacharelado Profissional.

3.3 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

3.4 A CPPS não se responsabilizará por manifestação de interesse não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionadas pelo sistema da UFOPA.

3.5. A manifestação de interesse e a inserção dos documentos são de total e exclusiva responsabilidade do candidato e serão consideradas definitivas.

3.6. A homologação da manifestação de interesse será realizada após a confirmação, pela CPPS, que o discente cumpriu todas as condições fixadas **neste Edital**.

3.7. Não será aceita manifestação de interesse fora do prazo e/ou presencial **sob nenhuma hipótese**.

4. DO REINGRESSO

4.1 Os discentes com direito ao diploma, que manifestaram interesse de acordo as regras contidas neste Edital, **terão seu vínculo institucional na UFOPA estabelecido por apenas um (1) semestre letivo**, a fim de integralização e diplomação no BICTA.

4.2 O processo de efetivação do vínculo institucional será executado pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), compreendendo o cadastro do discente no Sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFOPA), com geração de novo número de matrícula, e a realização do aproveitamento automático dos componentes do BP no BICTA.

4.3 A inserção das informações curriculares como Atividades Complementares e TCC, e início do progresso de integralização dos candidatos selecionados serão de responsabilidade da Coordenação do BICTA, e assim como a abertura dos Processos de Diplomação.

4.4 A conclusão dos discentes no SIGAA, a inserção das datas de outorga, e emissão dos diplomas será de competência da DRA.

4.5 O discente terá que se fazer presente na outorga de gabinete, ou instituir um procurador para representá-lo, através de procuração simples reconhecida em Cartório.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação de todas as normas do Processo de Reingresso contidas neste Edital e nas decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

5.2 É de inteira responsabilidade do discente acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Reingresso divulgados na Internet, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/proen>>

5.3 Este Edital poderá ser retificado enquanto não consumado o evento respectivo.

5.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela CPPS em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

5.5 O discente poderá obter informações no *e-mail*: dra@ufopa.edu.br.

Santarém-Pará, 19 de março de 2020.

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO REINGRESSO

Data	Atividade
A definir	Divulgação do Edital
A definir	Período da manifestação de interesse <i>on-line</i>
A definir	Divulgação das manifestações de interesse homologadas
A definir	Período para realização dos procedimentos de reingresso
A definir	Data da outorga de gabinete
A definir	Período para emissão de diplomas

ANEXO II - RELAÇÃO DOS DISCENTES COM DIREITO AO DIPLOMA**INGRESSANTES – ANO 2011**

Nº	Matrícula	Nome	BP Concluído
1.	201101135	ADRIANE INÁCIO PINTO	ENGENHARIA DE PESCA
2.	201100957	ADRIELE DE CASTRO TOMÉ	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.	201100864	ADRIELLY ALVES DA SILVA	ENGENHARIA DE PESCA
4.	201100863	ALINE CARDOSO BARANDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
5.	201101060	ANA QUELOENE IMBIRIBA CORRÊA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
6.	201101205	ANDRÉIA ABREU DE ALMEIDA	ENGENHARIA DE PESCA
7.	201100410	ANDRESSA MACIEL SARAIVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
8.	201100314	ÂNGELO MÁRCIO BARBOSA BASTOS JUNIOR	ENGENHARIA DE PESCA
9.	201100954	ÂNGELO TIAGO CAMPOS RÊGO FILHO	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
10.	201101044	ANNA PAULA COSTA SCHERER	ENGENHARIA DE PESCA
11.	201100795	ARTHUR CÁSSIO DE SOUSA CARDOSO	ENGENHARIA DE PESCA
12.	201101176	BERNARDO ROBERTO MORAIS SANTOS	ENGENHARIA DE PESCA
13.	201100301	CARLA DA SILVA PAULA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
14.	201101203	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES FARIAS FILHO	ENGENHARIA DE PESCA
15.	201100503	CÁSSIA SOLANGE PEIXOTO HAMBURGO	ENGENHARIA DE PESCA
16.	201100531	CHARLISON CORRÊA DO CARMO	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
17.	201100283	CLÁUDIA KELI FURUKAWA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

18.	201100748	CLEICIANE COUTO CORRÊA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
19.	201101151	CRISTIANE MENEZES MARINHO	ENGENHARIA DE PESCA
20.	201100806	DAIANE BATISTA RODRIGUES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
21.	201100540	DARLEM NIKERLLY AMARAL PAIVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
22.	201100303	DÉRICK LEANDRO GÓIS DE LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
23.	201100840	DINALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
24.	201100491	DJANIRA RODRIGUES LEÃO PELEJA	ENGENHARIA DE PESCA
25.	201101079	EDIVANDERSON LOPES SILVA	ENGENHARIA DE PESCA
26.	201100221	ELCIMARA CARDOSO PEREIRA	ENGENHARIA DE PESCA
27.	201101193	ELENILZE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
28.	201100973	ELIANE REBELO DA SILVA	ENGENHARIA DE PESCA
29.	201100683	ELIZABETE DE MATOS SERRÃO	ENGENHARIA DE PESCA
30.	201101046	ERIELMA LOPES DE AMORIM	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
31.	201101062	FABIANE VALÉRIA RÊGO DA ROCHA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
32.	201101013	GEANNE PINTO FEITOSA	ENGENHARIA DE PESCA
33.	201100998	GLAWBER OLIVEIRA DE ALFAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
34.	201100613	HIGINO DAUBERSON GAMA CORRÊA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
35.	201100773	ISABELLA CLARISSA VASCONCELOS RÊGO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
36.	201100545	JACKNILSON MACEDO DA COSTA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
37.	201100412	JAMILE VALÉRIA DE JESUS DA COSTA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
38.	201100255	JASSON BRUNO FERREIRA DA MOTA	ENGENHARIA DE PESCA
39.	201100958	JENIFFER BATISTA CARVALHO	ENGENHARIA DE PESCA
40.	201100295	JOELSON LEAL DE LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
41.	201100582	JORDSON DE SOUZA E SOUZA	ENGENHARIA DE PESCA
42.	201100377	JOSELE TRINDADE DA SILVA	ENGENHARIA DE PESCA
43.	201101063	JOSEPH SIMÕES RIBEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
44.	201100990	KAREN LARISSA AUZIER GUIMARÃES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
45.	201100768	KARINE LIMA SILVA BENTES	ENGENHARIA DE PESCA
46.	201100944	KEILA DANIELLEN PANTOJA PAIVA CALDAS	ENGENHARIA DE PESCA
47.	201100411	KELSON BATISTA FEITOSA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

48.	201101057	KERLESON CARVALHO RAMOS	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
49.	201101049	KÉZIA FEIJÃO DE LIMA	ENGENHARIA DE PESCA
50.	201100668	KLEISON RODRIGUES DOS SANTOS	ENGENHARIA DE PESCA
51.	201100943	KLINSMANN LIMA RABELO	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
52.	201100506	LÍLIAN CARLA NEVES SERRÃO	ENGENHARIA DE PESCA
53.	201101086	LILIANE CAMPOS FERREIRA	ENGENHARIA DE PESCA
54.	201100302	LILIANE DE ARAÚJO CASTRO	ENGENHARIA DE PESCA
55.	201100500	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA	ENGENHARIA DE PESCA
56.	201100755	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MOTA	ENGENHARIA DE PESCA
57.	201100924	MÁRIO HENRIQUE MOTA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE PESCA
58.	201101007	NARA FERNANDA SILVA REIS	ENGENHARIA DE PESCA
59.	201100264	NATHALIA NAIARA MACIEL MARINHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
60.	201101045	NAYANE DE MACÊDO NICÁCIO DA SILVA	ENGENHARIA DE PESCA
61.	201100433	NEUZA CIOFFI BARBOSA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
62.	201100490	PATRÍCIA ALMADA DE OLIVEIRA AGUIAR	ENGENHARIA DE PESCA
63.	201101092	PATRÍCIA MARGARIDA FIGUEIRA CAMPOS	ENGENHARIA DE PESCA
64.	201100421	PAULA CRISTIANE NOGUEIRA VALENTE	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
65.	201100535	PAULO CARVALHO DE ALMEIDA	ENGENHARIA DE PESCA
66.	201100363	PEDRO FIGUEIRA CAMPOS	ENGENHARIA DE PESCA
67.	201100144	RAIELI CARVALHO RÊGO LIBERAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
68.	201101157	RENATA HIPÓLITO NEVES	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
69.	201100837	ROMULO SARMENTO BARBOSA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
70.	201100759	ROSELENE NOGUEIRA RODRIGUES	ENGENHARIA DE PESCA
71.	201100648	ROSELI DA COSTA RÊGO	ENGENHARIA DE PESCA
72.	201100914	RUDNEY SILVA DE SOUSA	ENGENHARIA DE PESCA
73.	201101177	SANDRO HERLON SAVINO DINIZ	ENGENHARIA DE PESCA
74.	201100628	SARA FONTINELLI LAURIDO	ENGENHARIA DE PESCA
75.	201100938	SILVANA CRISTINA SILVA DA PONTE	ENGENHARIA DE PESCA
76.	201101188	THAIS PATRICIO TORRES	ENGENHARIA DE PESCA
77.	201101071	YURYANNE CARVALHO PINTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INGRESSANTES – ANO 2012

Nº	Matrícula	Nome	BP Concluído
1.	201200526	ALARILSON BATISTA COSTA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
2.	201200673	ANA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
3.	201200238	ANA KAROLINA MARTINS SANTANA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
4.	201200983	ANDRÉA DOS SANTOS PANTOJA	ENGENHARIA DE PESCA
5.	201201086	ANDRÉ ROGÉRIO DA SILVA CALDEIRA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
6.	201200852	ANTHENOR KELDREN DE SOUZA MIRANDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
7.	201200808	ANTONIO ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR	ENGENHARIA DE PESCA
8.	201200065	ARTHUR DANIEL REPOLHO VALENTE SOBRAL	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
9.	201200853	BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
10.	201200231	BRUNA JAQUELINE FERNANDES MUMBERGER	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
11.	201200195	CHARLES HIAGO FEITOSA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
12.	201201064	DACIELE CONCEIÇÃO SARMENTO SOUSA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
13.	201200563	DIEGO VALENTE PEREIRA	ENGENHARIA DE PESCA
14.	201200311	EDILANE LINHARES VIANA OLIVEIRA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
15.	201201006	EDVALDO JUNIOR DE SOUZA LEMOS	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
16.	201200318	EDVANE DE LOURDES PIMENTEL VIEIRA	ENGENHARIA DE PESCA
17.	201200462	ELISON JOSÉ MOTA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
18.	201201145	ELIVELTON CORRÊA COSTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
19.	201200861	FABIO JOSE MOTA SILVA	ENGENHARIA DE PESCA
20.	201200639	FRANCISCO FREITAS FILHO	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
21.	201200220	GLENDA JORDANA FREITAS BENTES	ENGENHARIA DE PESCA
22.	201200164	IARA LINA DE SOUSA SILVA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
23.	201200264	ISABELE SANTOS DE ALMEIDA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
24.	201200839	JEAN MUNIZ DE AGUIAR	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
25.	201200733	JÉSSICA TAISA DOS SANTOS GUIMARÃES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
26.	201200068	JULIANA MAIA LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
27.	201200561	JULIANA QUEIROZ DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

28.	201200498	JULIE FERNANDA DO CARMO ALMEIDA	ENGENHARIA DE PESCA
29.	201201081	LETÍCIA SILVA DE BRITO	ENGENHARIA DE PESCA
30.	201200395	LINA KÁSSIA AZEVEDO JUSTO	ENGENHARIA DE PESCA
31.	201201049	LIZANDRA FERREIRA LAMEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
32.	201200784	LUCAS PATRICK FIGUEIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE PESCA
33.	201200540	LÚRIAN SÂMIA DE LACERDA FERREIRA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
34.	201200101	LUZE DAIANE DA SILVA PEREIRA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
35.	201201119	MARIA IVONE SILVA MOTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
36.	201200661	MARIANE ASSIS DOS SANTOS	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
37.	201200931	MAURICEIA COLARES LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
38.	201200997	MILENE KAROLINE DA SILVA GALÚCIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
39.	201200495	NAYRA MICHELE DA ROCHA CASTRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
40.	201200876	NEVITON RIBEIRO DO NASCIMENTO	ENGENHARIA DE PESCA
41.	201200993	PATRÍCIA SANTOS SILVA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
42.	201200896	POLYANA VALENTE DE CASTRO	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
43.	201200484	RAEUMSON DE SOUZA COSTA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
44.	201200657	REGIANE DE AGUIAR MELO	ENGENHARIA DE PESCA
45.	201200260	REGIANE GABRIELE ROCHA VIDAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
46.	201200361	SAMIRA DA COSTA BECHARA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
47.	201200840	SAMUEL DA SILVA SOUSA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
48.	201200946	SUELEN PAULLIANNE SILVA DOS SANTOS	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
49.	201201254	SUELLEN CAROLINE BARBOSA NEVES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
50.	201200934	SULIVAN DE FARIAS RABELO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
51.	201200525	SUSANE CONCEIÇÃO AIRES SANTOS	ENGENHARIA DE PESCA
52.	201200797	TAIANE BATISTA VINENTE	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
53.	201201092	TALITA MONTEIRO DE SOUZA	ENGENHARIA DE PESCA
54.	201200149	VÂNIA VIEIRA VIDAL	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
55.	201200155	VERENA CIBELE SOARES MOURA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
56.	201200588	VERIDIANO DE SOUZA FERNANDES	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
57.	201200392	WALQUIRIA DA ROCHA BARBOSA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

58.	201200900	WELDERSON NOGUEIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE PESCA
59.	201200864	YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ANEXO III – CADASTRO ACADÊMICO

CURSO: BI em Ciências e Tecnologia das Águas			INSTITUTO: ICTA		
MATRÍCULA (Uso do DRA):					
DADOS PESSOAIS					
Nome					
Nome social					
Data de Nascimento				Sexo: () Feminino () Masculino	
Nacionalidade					
Naturalidade				Estado (UF):	
Filiação	Mãe				
	Pai				
Pessoa com Deficiência		() Não	() Sim: Qual?:		
Email					
Escola de Conclusão do Ensino Médio					
Ano de Conclusão do Ensino Médio					
DOCUMENTAÇÃO					
CPF					
Identidade			Órgão Emissor		
				Data de Emissão	
Título de Eleitor				Zona	
				Seção	
Certificado Militar*					

ENDEREÇO				
Endereço				
Bairro		Cidade		UF:
CEP		Telefone		
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA				
Declaro, na condição de discente do Processo de Reingresso 2020, que sou da raça:				
<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Amarela

Santarém-Pará, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do discente

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG _____, e do CPF _____, ingressante do processo seletivo da UFOPA, no ano _____ (2011, 2012, 2013), concluinte do curso Bacharelado Profissional em _____, **manifesto interesse em participar do Processo de Reingresso 2020 – ICTA, regido pelo Edital nº 22/2020 – CPPS/UFOPA, com a finalidade específica de integralização e diplomação no BICTA**, conforme Resolução nº 284/2019 Consepe/Ufopa, estando ciente do vínculo temporário de apenas 1 (um) semestre letivo, sem direito de pleitear auxílios vinculados ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), ao programa Bolsa Permanência do MEC, haja vista já possuir um diploma de nível superior e sem direito de concorrer em editais de mobilidade acadêmica externa temporária nacional ou internacional.

Por fim, responsabilizo-me em acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Reingresso 2020 - ICTA, assim como aceito as normas do contidas no Edital supramencionado.

Santarém-Pará, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do discente
(igual documento)

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Aprecia e homologa os nomes indicados para a Coordenação Institucional do PIBID e da Residência Pedagógica da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.003310/2020-47**, proveniente da Diretoria de Ensino e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica apreciado e homologado o nome do Professor José Antônio Oliveira Aquino para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e o nome da Professora Angélica Francisca de Araújo para a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial (PET) 2019 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.002993/2020-15**, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial (PET) 2019 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

3. ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 96/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.002774/2020-36

Santarém-PA, 3 de março de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário

Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Incluir LEIDA CALDEIRA MARINHO, representante do Isco, no Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 93/2020 - REITORIA, de 28 de fevereiro de 2020, para criar o mapeamento dos processos das unidades desta Universidade e padronizar os procedimentos entre todos os códigos Conarq digitalizados.

(Assinado digitalmente em 3/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 97/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.002775/2020-81

Santarém-PA, 3 de março de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Remover JACQUELINE DIAS DA SILVA, Arquivista, do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 92/2020 - REITORIA, de 28 de fevereiro de 2020, para criar os metadados e o plano de classificação dos documentos que farão parte do rol dos documentos digitais desta Universidade.

Art. 2º Ficam incluídos na referida Portaria GISELLE CASTRO DAMASCENA PEREIRA, Técnica em Arquivo, ELYMAIÇARA DA GAMA DAMASCENO, Técnica em Arquivo.

(Assinado digitalmente em 3/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 98/2020 - REITORIA (11.01)**Nº do Protocolo: 23204.002776/2020-25**

Santarém-PA, 3 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê de Implantação do Restaurante Universitário (RU):

- I - Hugo Alex Carneiro Diniz;
- II - Edson de Sousa Almeida;
- III - Daniel Santos de Castro;
- IV - Terezinha do Socorro Lira Pereira;
- V - Rogerio Favacho da Cruz;
- VI - Renata Lisboa Furtado de Sousa;
- VII - Polianne Karla Almeida Guimarães;
- VIII - Junior de Almeida Ferreira;
- IX - Tulio Pereira de Souza;
- X - Otto Narry Tavares da Silva;
- XI - Gabriel Martins Hebrahim;
- XII - Elvisley da Silva Chaves;
- XIII - representante do Diretório Central dos Estudantes da Ufopa (DCE).

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a implantação do RU;
- II - manter a Universidade permanentemente informada do andamento das atividades do RU;
- III - incentivar a participação da comunidade acadêmica nas atividades e serviços do RU, em benefício da Universidade;

IV - avaliar, periodicamente, o desenvolvimento das atividades do RU, fornecendo subsídios para o seu contínuo aperfeiçoamento.

Art. 3º Revogar as Portarias n. 156/GR/UFOPA, de 4 de abril de 2019; 214/GR/UFOPA, de 29 de abril de 2019; e 355/GR/UFOPA, de 29 de julho de 2019.

(Assinado digitalmente em 3/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER**PORTARIA Nº 100/2020 - REITORIA (11.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Santarém-PA, 4 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar EURICLEIA DO ROSÁRIO GALUCIO, Professora do Magistério Superior; MARILENE MARIA DE AQUINO CASTRO, Professora do Magistério Superior; e MELINDA EVENIN DA SILVA SAVINO, Administradora, para o encargo de Proponentes do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito do Campus desta Universidade em Óbidos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 287/GR/UFOPA, de 17 de junho de 2019.

(Assinado digitalmente em 5/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER**PORTARIA Nº 101/2020 - REITORIA (11.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Santarém-PA, 5 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ, Assistente em Administração; e MARISA SANTOS AGUIAR, Administradora, para o encargo de Proponentes no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito do Gabinete da Reitoria desta Universidade.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 263/GR-UFOPA, de 17 de abril de 2018.

(Assinado digitalmente em 5/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER**PORTARIA Nº 103/2020 - REITORIA (11.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Santarém-PA, 6 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar MAURO ALEXANDRE PAULA DE SOUSA, Professor do Magistério Superior, como Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 10/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 104/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003058/2020-76

Santarém-PA, 9 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 33/2020 - DCS, de 5 de março de 2020, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo consignado na Portaria nº 74/2020-REITORIA, de 12 de fevereiro de 2020, para apurar e quantificar os valores a serem ressarcidos ao erário, conforme os fatos constantes do Processo nº 23204.015472/2017-22.

(Assinado digitalmente em 10/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 105/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003273/2020-77

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Restaurante Universitário (RU), que terá a seguinte composição:

- I - Hugo Alex Carneiro Diniz (Presidente);
- II - Daniel Santos de Castro;
- III - Edson de Sousa Almeida;
- IV - Elvisley da Silva Chaves;
- V - Gabriel Martins Hebrahim;
- VI - Jorgelene dos Santos Oliveira;
- VII - Junior de Almeida Ferreira;
- VIII - Lidiane Nascimento Leão;
- IX - Otto Narry Tavares da Silva;
- X - Polianne Karla Almeida Guimarães;
- XI - Renata Lisboa Furtado de Sousa;
- XII - representante do Diretório Central dos Estudantes da Ufopa (DCE);
- XIII - Rogerio Favacho da Cruz;
- XIV - Terezinha do Socorro Lira Pereira;
- XV - Tulio Pereira de Souza;
- XVI - Vitor Marques Viana;
- XVII - Wellington de Araújo Gabler.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

- I - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a implantação do RU;
- II - manter a Universidade permanentemente informada do andamento das atividades do RU;
- III - incentivar a participação da comunidade acadêmica nas atividades e serviços do RU, em benefício da Universidade;
- IV - avaliar, periodicamente, o desenvolvimento das atividades do RU, fornecendo subsídios para o seu contínuo aperfeiçoamento.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 98/2020 - REITORIA, de 3 de março de 2020.

(Assinado digitalmente em 13/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 106/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003312/2020-36

Santarém-PA, 13 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Substituir, na Portaria nº 95/GR/UFOPA, de 25 de fevereiro de 2019, que constituiu a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), os seguintes servidores: Andrei Santos de Moraes, titular (CFI), por Ligia Meres Valadão; Ricardo Scoles Cano, suplente (CFI), por Roberto do Nascimento Paiva; Esaú Aguiar Carvalho, suplente (ICTA), por Graciene do Socorro Taveira Fernandes.

Art. 2º Incluir na referida Portaria CARLA RAMOS, suplente (ICS).

(Assinado digitalmente em 13/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 108/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003324/2020-61

Santarém-PA, 13 de março de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Redesignação nº 20/2020-REITORIA, de 9/1/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para a conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.010827/2018-07, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 13/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 109/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003329/2020-93

Santarém-PA, 13 de março de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para a continuação dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar, no Processo Administrativo nº 23204.000485/2019-69, as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo

Administrativo nº 23204.015463/2018-62, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Eloi Gasparin, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1075784;

II - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2091481;

III - Cláudio Henrique da Conceição Cavalcante, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2092962.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 61/2020 - REITORIA, de 5/2/2020.

Art. 3º Os servidores designados para esta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

(Assinado digitalmente em 13/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 112/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003331/2020-62

Santarém-PA, 13 de março de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Redesignação nº 19/2020-REITORIA, de 9/1/2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para a conclusão da

instrução do Processo Administrativo nº 23204.009377/2019-51, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 13/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 115/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003378/2020-26

Santarém-PA, 16 de março de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Designação nº 8/2020-REITORIA, de 7/1/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.014615/2019-41, conduzido por Comissão de Processo Disciplinar Discente.

(Assinado digitalmente em 17/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 116/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003524/2020-13

Santarém-PA, 16 de março de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da

Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Incluir a alínea “g” no inciso I do art. 1º da Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 100 (Aditivo I), de 28 de junho de 2018, p. 8, que delega competência ao Pró-Reitor de Administração desta Universidade, obedecidas as disposições legais e regulamentares em vigor, para a prática de atos especificados na referida Portaria:

g) assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações com o Banco do Brasil.

(Assinado digitalmente em 17/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 117/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003734/2020-10

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Ofício nº 1/2020-Sindtifes/Seção Sindical - Ufopa, de 13 de março de 2020, resolve:

Substituir PATRICIA BORGES DA SILVA, Assistente Social, por ALIRIO TENORIO FURTADO NETO, Técnico de Laboratório; e JOÃO RICARDO SILVA, Assistente em Administração, por CLAUDIANE FREITAS DA SILVA GUIMARÃES, Secretária

Executiva, na Comissão de Flexibilização e Ajuste da Jornada de Trabalho (Cfaj), constituída pela Portaria nº 316/GR/UFOPA, de 5 de julho de 2019.

(Assinado digitalmente em 18/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 118/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003736/2020-09

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, considerando a necessidade de recebimento definitivo da construção do remanescente de obra do Restaurante Universitário (RU), objeto do Contrato nº 23/2017, firmado com a empresa Construtora LMS, CNPJ nº 10.530.789/0001-46; e considerando o disposto no art. 73, alínea “b”, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre o recebimento do objeto do contrato relativo a obras e serviços de engenharia, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar vistoria que comprove a construção do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Cauan Ferreira Araújo, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2158260;
- II - Júlio Tota da Silva, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2034627;
- III - Marcio André Silva Figueroa, Técnico em Eletromecânica, matrícula Siape nº 2172453.

Art. 3º A Comissão será responsável pela avaliação do objeto do Contrato nº 23/2017, findando os trabalhos com o Termo de Recebimento Definitivo da obra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normatizações pertinentes.

Art. 4º A Comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação da Diretoria de Obras e Projetos da Sinfra/Ufopa.

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos definidos nesta Portaria.

Art. 6º A Comissão deverá emitir posicionamento, com o Termo de Recebimento Definitivo, em atendimento ao § 3º, inciso II, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/3/2020)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 119/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003737/2020-45

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída pela Portaria nº 77/GR/UFOPA, de 25 de fevereiro de 2019, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº

23204.005285/2016-50 e Relatório Audin/Ufopa nº 3/2015, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

(Assinado digitalmente em 17/3/2020)
ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 124/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003779/2020-86

Santarém-PA, 19 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Legislação e Normas da Agência de Inovação Tecnológica, com disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais e prazo de validade até 30/12/2020:

- I - José Roberto Branco Ramos Filho;
- II - Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro;
- III - Maíra da Mota Moutinho;
- IV - Romero Carrilho Félix Júnior.

(Assinado digitalmente em 24/3/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 127/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003840/2020-95

Santarém-PA, 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Designação nº 41/2019-Reitoria de 19/12/2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 15/1/2020, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.014860/2019-58, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 24/3/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 128/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003841/2020-30

Santarém-PA, 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 44/2020-Reitoria de 24/01/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 3/2/2020, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.007964/2018-96, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 24/3/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 131/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003861/2020-19

Santarém-PA, 23 de março de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho Técnico-Científico de Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19):

I - da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- a) Luana Lorena Silva Rodrigues (Isco);
- b) Wilson Sabino (Isco);
- c) Hernane Guimarães dos Santos Junior (Isco)
- d) Vívian Silva da Costa Pontes (DSQV);
- e) Thalís Ferreira dos Santos (Ibef);
- f) Antonio Humberto Hamad Minervino (Ibef);
- g) Ruy Guilherme Castro de Assis (DSQV).

II - da Consultoria *ad hoc*:

- a) Álisson dos Santos Brandão (Hospital Municipal de Santarém/PA);
- b) Elba Regina Sampaio Lemos (Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz/RJ).

(Assinado digitalmente em 23/3/2020)
ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 134/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003965/2020-15

Santarém-PA, 25 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Suspender, considerando a classificação de pandemia conferida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), os prazos processuais e administrativos dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias desta Universidade, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

(Assinado digitalmente em 26/3/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 136/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.003968/2020-59

Santarém-PA, 25 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar RUI MASSATO HARAYAMA, Professor do Magistério Superior, e JULIANA GAGNO LIMA, Professora do Magistério Superior, como servidores desta Universidade responsáveis pelo apoio técnico-científico ao 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde de Estado do Estado do Pará no enfrentamento do coronavírus (Covid-19).

(Assinado digitalmente em 26/3/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 - REITORIA, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) a serem observadas pelas unidades administrativas e acadêmicas da Ufopa para preservar a saúde de servidores e estudantes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; e a **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes;

Considerando a necessidade de a Universidade Federal do Oeste do Pará unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19),

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa, tendo este Comitê por objetivo acompanhar a evolução do cenário epidemiológico do coronavírus (Covid-19) e divulgar diariamente recomendações à comunidade acadêmica para o enfrentamento da pandemia.

Art. 2º Tendo em vista que, até o dia 16 de março de 2020, não houve registro de casos confirmados do vírus no estado do Pará, serão mantidas as aulas de graduação e de pós-graduação, estando, contudo, o Comitê

trabalhando para a paralisação das atividades acadêmicas presenciais, de maneira planejada e em comum acordo com outros órgãos do município e estado para que o isolamento social venha a ser uma eficiente ferramenta de prevenção e contenção do espalhamento do coronavírus (Covid-19) na cidade de Santarém/PA.

Art. 3º Fica mantido o funcionamento do Restaurante Universitário, contudo, recomenda-se fortemente que os usuários higienizem as mãos com água e sabão, em concordância com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 4º Recomenda-se evitar eventos com aglomerações de pessoas, ficando, contudo, cancelada, até o dia 15 de abril de 2020, a realização de eventos com mais de 100 pessoas.

Art. 5º Em casos de bancas de defesa, a participação deverá ocorrer por meio de videoconferência para convidados de outros estados ou países.

Art. 6º Ficam canceladas as viagens internacionais a trabalho pela Instituição e ainda para localidades brasileiras de maior surto e/ou onde já existam casos confirmados de transmissão comunitária, como São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, podendo ser atualizadas as localidades brasileiras, conforme o cenário da pandemia no Brasil for modificando.

Art. 7º Se o servidor optar por cancelar viagem que estava prevista para o período de férias, a equipe da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) estará à disposição para fornecer orientações sobre sua interrupção.

Art. 8º Os servidores e alunos que retornarem de viagem internacional ou de localidade brasileira que tiver sido reconhecida como área de risco (atualmente São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia) ficam afastados de suas atividades (laborais ou acadêmicas) por 7 (sete) dias, a contar de seu regresso.

Parágrafo único. Alunos e servidores que **manifestarem os sintomas** semelhantes a um resfriado, como febre e sintomas respiratórios, **ou tiverem contato com um caso suspeito ou confirmado de coronavírus (Covid-19)**, ficam afastados por 14 (catorze) dias, devendo comunicar à sua unidade de lotação ou à coordenação do curso pelos

meios de **comunicação digital** e seguir período de quarentena, conforme determinação do Ministério da Saúde.

Art. 9º Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19):

I - os servidores:

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e
- c) cuidadores de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação; e

II - as servidoras gestantes ou lactantes.

Parágrafo único. Para fins de comprovação, deverá o servidor comunicar imediatamente a circunstância relativa à necessidade de trabalho remoto à chefia imediata e preencher autodeclaração específica, constante dos anexos desta Instrução Normativa.

Art. 10. A pessoa afastada nas condições indicadas no art. 8º deve comunicar imediatamente tal circunstância, informando o destino e a comprovação de viagem ao e-mail: saude@ufopa.edu.br.

Art. 11. Fica delegada a cada unidade a definição do Plano de Funcionamento de suas atividades que possam ser feitas via home office e as atividades presenciais essenciais, especificando o setor, o quadro de servidores, os horários e demais informações que possam resguardar o atendimento aos usuários durante o período de uma possível paralisação.

Art. 12. A Instituição recomenda seriedade no que tange às orientações de prevenção emitidas pelos órgãos de saúde pública do país e pelas autoridades estrangeiras, solicita ainda serenidade no combate ao coronavírus (Covid-19) e conclama a comunidade para que não divulgue notícias falsas ou outras informações que comprometam o esforço coletivo de prevenção ao coronavírus (Covid-19), que alcançou status de pandemia.

Art. 13. O acompanhamento do coronavírus (Covid-19) pela Ufopa se fará pelo site www.ufopa.edu.br/coronavirus, podendo nele a comunidade acadêmica acompanhar em tempo real os últimos acontecimentos sobre o coronavírus (Covid-19), além de manter informados acerca das determinações do Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) da Universidade.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

ALDENIZE RUELA XAVIER

**ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 -
REITORIA, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____
_____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1, de 17 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

**ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 -
REITORIA, DE 17 DE MARÇO DE 2020
AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E
COABITAÇÃO**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____
_____ declaro para fins específicos de

atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1, de 17 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

**ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 -
REITORIA, DE 17 DE MARÇO DE 2020
AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) EM IDADE
ESCOLAR**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____
_____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1, de 17 de março de 2020, que tenho filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Informações adicionais

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim
() Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 – REITORIA, DE
20 DE MARÇO DE 2020
(VERSÃO CONSOLIDADA)**

Dispõe sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; e a VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes;

Considerando a necessidade de a Universidade Federal do Oeste do Pará unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de instituir medidas para o funcionamento das atividades essenciais da Ufopa durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir as medidas necessárias ao funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

DO FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO

Art. 2º Está suspenso o atendimento presencial no Protocolo Geral da Ufopa.

Parágrafo único. Os servidores que necessitarem formalizar processo administrativo deverão, obrigatoriamente, encaminhar a demanda por meio de Memorando Eletrônico através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) ou por e-mail institucional para protocologeral@ufopa.edu.br, sem a necessidade de entrega presencial do documento de formalização, enquanto durar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

DOS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Art. 3º Todas as tramitações de documentos no âmbito da Ufopa deverão ocorrer de forma eletrônica, por meio de e-mail institucional, SIPAC (memorando eletrônico e despachos eletrônicos), Boletim de Serviços, Redmine e GLPI.

DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

Art. 4º As atividades dos servidores da Ufopa, inclusive daqueles que cumprem horário especial previsto no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, deverão ser executadas em suas residências, de forma remota, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ou dentro de seus horários regulares de trabalho para os servidores que possuem jornada de trabalho flexibilizada ou reduzida, observadas as diretrizes, os termos e as

condições estabelecidas no Plano de Funcionamento de cada Unidade Acadêmica e Administrativa.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos de direção (CD), função gratificada (FG) e função de coordenação de curso (FCC) deverão estar em sobreaviso e poderão ser convocados a interesse da administração, salvo os servidores nessa condição que se enquadrem nas situações previstas no art. 9º da Instrução Normativa nº 1 - REITORIA, de 17 de março de 2020.

DO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 5º Os servidores da Ufopa deverão permanecer na sede do município do Campus da Ufopa de efetivo exercício nos dias úteis.

Parágrafo único. Viagens nacionais ou internacionais a serviço da Ufopa só poderão ser realizadas mediante prévia autorização fundamentada da chefia da unidade com comunicação ao Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa, via e-mail institucional saudef@ufopa.edu.br.

DOS PRAZOS DOS EDITAIS

Art. 6º Ficam suspensos os cronogramas dos editais dos programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão em execução pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Ufopa. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 4 – REITORIA, de 7 de abril de 2020)**

§ 1º Ficam mantidos os pagamentos das bolsas acadêmicas vinculados aos editais de que trata o art. 6º pelo período de enfrentamento nesta Instituição da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 4 – REITORIA, de 7 de abril de 2020)**

§ 2º Ficam mantidos os pagamentos dos auxílios e das bolsas estudantis vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e ao Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC),

gerenciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), pelo período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), cabendo à referida Unidade Administrativa realizar os procedimentos necessários ao pagamento desses auxílios e das bolsas estudantis. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 4 – REITORIA, de 7 de abril de 2020)**

DAS AULAS PRESENCIAIS

Art. 7º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Ufopa, com aproveitamento das atividades já realizadas, sem prejuízos aos discentes que não conseguiram realizá-las e sem aplicação de faltas aos discentes. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 4 – REITORIA, de 7 de abril de 2020)**

§ 1º As atividades dos cursos de pós-graduação da Ufopa não serão suspensas, devendo cada coordenação de programa de pós-graduação da Ufopa definir se haverá ou não aulas e/ou outras atividades remotas aos discentes desses cursos. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 4 – REITORIA, de 7 de abril de 2020)**

§ 2º É obrigatório o atendimento aos discentes que, por algum motivo, não possam realizar as atividades de forma remota. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 4 – REITORIA, de 7 de abril de 2020)**

DAS DEFESAS DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Art. 8º Estão suspensos os prazos para defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC), qualificação e defesa de dissertação ou tese, na forma presencial, no âmbito dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação da Ufopa, respectivamente.

§ 1º A suspensão de que trata esta Instrução Normativa não afasta a possibilidade de defesas utilizando tecnologias de comunicação a distância.

§ 2º Recomenda-se às Coordenações dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação da Ufopa que, excepcionalmente, adotem as devidas providências para viabilizar defesas não presenciais.

§ 3º Os prazos da entrega da versão para defesa de dissertação ou tese e da versão final pós-defesa de dissertação ou tese estão suspensos pelo período de enfrentamento nesta Universidade da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), nos termos da Portaria nº 36/CAPES/MEC, de 19 de março de 2020. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 4 – REITORIA, de 7 de abril de 2020)**

DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 9º Estão suspensas as atividades presenciais de estágio obrigatório e não obrigatório em todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas de todos os Campi da Ufopa, sem qualquer prejuízo do recebimento da bolsa mensal e/ou da execução do termo de compromisso firmado, cabendo ao orientador/supervisor instruir e acompanhar a execução da produção de atividades remotas, quando possível.

Parágrafo único. A previsão do artigo acima se aplica também aos estágios obrigatórios e não obrigatórios de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que realizam estágio nos Campi da Ufopa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A normatização do funcionamento específico de cada subunidade deverá ser consultada nos Planos de Funcionamento de cada Unidade Acadêmica e Administrativa da Ufopa, disponíveis na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/plano-de-atividades-remotas/>.

Art. 11 Esta Instrução Normativa tem validade até 30 de abril de 2020, podendo ser alterada, retificada ou

revogada, no interesse da Administração ou de seus Conselhos Superiores, com o assessoramento técnico-científico do Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 4 – REITORIA, de 7 de abril de 2020)**

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

ALDENIZE RUELA XAVIER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 - REITORIA, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento das reuniões de forma virtual dos Conselhos Superiores, Câmaras, Colegiados, NDE, comissões e grupos de trabalho da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; e a **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Universidade Federal do Oeste do Pará unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas para o funcionamento das atividades essenciais de órgão deliberativos e consultivos da Ufopa durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) impõe à Administração Pública o dever de buscar a simplificação, a agilidade e a economicidade de seus processos decisórios.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir as medidas necessárias ao funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, essenciais neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As reuniões dos Conselhos Superiores, Câmaras, Colegiados, NDE, comissões e grupos de trabalho da Universidade poderão ser realizadas de forma virtual com o uso de sistema de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 3º A convocação das reuniões virtuais será feita por meio de correio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis ou 24 (vinte e quatro) horas em caso de urgência devidamente justificada.

Art. 4º O ato de convocação especificará que a reunião ocorrerá virtualmente, apontando o sistema que será utilizado na videoconferência ou outros recursos tecnológicos disponíveis.

§ 1º O membro convocado deverá entrar em contato com o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic), caso necessário, para orientações sobre o acesso ao sistema de videoconferência e funcionalidades.

§ 2º Os membros participantes deverão dispor de acesso à Internet e poderão participar da reunião por meio de celular, tablet ou computador.

§ 3º A organização das reuniões ocorrerá pelo responsável da convocação.

§ 4º No caso das reuniões dos Conselhos Superiores, a organização destas ocorrerá pela Secretaria-Geral dos Conselhos (Sege), com apoio técnico do Ctic.

§ 5º Deverá ser disponibilizado outro canal de comunicação, que possa ser utilizado para troca de mensagens entre os membros da reunião, em uma eventual falha do sistema principal.

Art. 5º O membro que, por motivo justo, não puder participar da reunião deverá fazer a comunicação devida à Secretaria que o convocou, por e-mail escrito, pelo menos 12 (doze) horas antes, a fim de permitir a convocação de seu suplente.

Art. 6º Somente terão acesso ao ambiente virtual da reunião os membros convocados e os responsáveis por secretariá-la.

Parágrafo único. No caso das reuniões dos Conselhos Superiores, além dos membros convocados, a Sege e o Ctic terão acesso ao ambiente virtual.

Art. 7º As reuniões poderão ser instaladas com a presença virtual de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros e, com esse número, terão prosseguimento os trabalhos, excluída a parte relativa à ordem do dia.

§ 1º Se, ao atingir a ordem do dia, não houver quórum de metade mais um para deliberação, a reunião será suspensa por 15 (quinze) minutos, após o que se fará nova contagem, deliberando-se, então, com qualquer quórum.

§ 2º O registro de presença dos membros participantes da reunião para fins de obtenção do quórum com vistas a seu início e para deliberação levará em consideração a participação virtual no momento de instalação da reunião, devendo ser registrada antes do início da ordem do dia.

Art. 8º A reunião por meio virtual poderá tratar de qualquer matéria passível de apreciação por reunião presencial.

Art. 9º A reunião virtual observará as disposições do Regimento Geral da Ufopa sobre convocação, instauração e realização de reuniões.

Art. 10. As reuniões virtuais serão organizadas tais como as sessões presenciais.

Art. 11. Para cada assunto da ordem do dia será obedecido o seguinte processo de discussão:

I - somente os membros convocados por e-mail poderão manifestar-se;

II - as manifestações deverão seguir uma ordem de inscrição registrada pelo secretário da reunião;

III - cada membro só poderá manifestar-se no máximo 4 (quatro) vezes em cada matéria, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos cada vez, salvo o relator, que poderá dar tantas explicações quantas solicitadas;

IV - a critério da Plenária, poderá ser ampliado o número de participações no assunto que exigir discussão mais aprofundada;

V - quando houver convidados em sessão, estes poderão manifestar-se acerca do assunto que motivou o convite, desde que devidamente autorizado pelo presidente da sessão;

VI - encerrada a discussão, somente poderá ser usada a palavra para encaminhamento de votação.

Art. 12. Relatado o processo, encerrada a discussão oficialmente pelo presidente da sessão e não havendo requerimento de vista, será posto em votação.

§ 1º As votações serão realizadas por meio de sistema eletrônico adotado para realização da reunião virtual.

§ 2º Somente terá direito ao voto o membro participante da reunião que estiver online no momento da votação.

§ 3º Na votação, o membro participante terá as opções “sim”, “não” e “abstenção”.

§ 4º Quem secretariar a reunião fará o registro dos votos em ata, anunciando-os ao presidente da sessão que, a seguir, proclamará o resultado.

Art. 13. Anunciado o resultado da votação, qualquer membro participante da reunião poderá fazer declaração de voto, desde que faça de forma clara o pedido para registro em ata ao presidente da sessão, devendo esta declaração ser de caráter breve e conciso.

Art. 14. Ao serem identificados problemas tecnológicos ou operacionais internos que afetem de qualquer forma a

participação virtual dos membros, o presidente da sessão, no exercício de suas competências previstas, adotará as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade.

Art. 15. As reuniões virtuais serão suspensas imediatamente, caso verificado problema técnico que impeça a adequada realização.

§ 1º Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, a reunião será encerrada.

§ 2º Quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita.

§ 3º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema virtual utilizado para reunião serão preservadas.

§ 4º Todas as ocorrências deverão ser registradas na ata da reunião.

Art. 16. Para os casos omissos nesta Instrução Normativa, aplica-se subsidiariamente a disciplina do Regimento Geral da Ufopa sobre convocação, instauração e realização de reuniões, bem como as suas disposições relacionadas ao processo de votação.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e durante o período em que permanecerem as restrições de contato social como estratégia de prevenção de contágio por coronavírus (Covid-19).

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

ALDENIZE RUELA XAVIER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 - REITORIA, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 2 – REITORIA, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), necessárias neste período de enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; e a **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando a necessidade de a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de instituir medidas para o funcionamento das atividades essenciais da Ufopa durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise do Covid-19, disponível no link: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/sege/documentos/2020/e37eaf50ca5cb1f6f05a0e6755ffc6af.pdf>;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020, via teleconferência, em razão da crise do Covid-19, disponível no link:

<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/sege/documentos/2020/755fa6cd7e86bd180bd9ad2b96cbb3.pdf>;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Instrução Normativa nº 2/REITORIA/2020, que trata dos prazos dos editais da Ufopa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica suspenso o cronograma dos editais dos programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão em execução pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Ufopa.

§ 1º Ficam mantidos os pagamentos das bolsas acadêmicas vinculados aos editais de que trata o art. 6º pelo período de enfrentamento nesta Instituição da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

§ 2º Ficam mantidos os pagamentos dos auxílios e das bolsas estudantis vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e ao Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC), gerenciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), pelo período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), cabendo à referida Unidade Administrativa realizar os procedimentos necessários ao pagamento desses auxílios e das bolsas estudantis.

Art. 2º Alterar o art. 7º da Instrução Normativa nº 2/REITORIA/2020, que trata das aulas presenciais dos cursos de graduação e de pós-graduação da Ufopa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Ufopa, com aproveitamento das atividades já realizadas, sem prejuízos aos discentes que não conseguiram realizá-las e sem aplicação de faltas aos discentes.

§ 1º As atividades dos cursos de pós-graduação da Ufopa não serão suspensas, devendo cada coordenação de programa de pós-graduação da Ufopa definir se haverá

ou não aulas e/ou outras atividades remotas aos discentes desses cursos.

§ 2º É obrigatório o atendimento aos discentes que, por algum motivo, não possam realizar as atividades de forma remota.

Art. 3º Alterar o § 3º do art. 8º da Instrução Normativa nº 2/REITORIA/ 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os prazos da entrega da versão para defesa de dissertação ou tese e da versão final pós-defesa de dissertação ou tese estão suspensos pelo período de enfrentamento nesta Universidade da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), nos termos da Portaria nº 36/CAPES/MEC, de 19 de março de 2020.

Art. 4º Alterar o art. 11 da Instrução Normativa nº 2/REITORIA/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Esta Instrução Normativa tem validade até 30 de abril de 2020, podendo ser alterada, retificada ou revogada, no interesse da Administração ou de seus Conselhos Superiores, com o assessoramento técnico-científico do Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

ALDENIZE RUELA XAVIER

4. ATOS DO COMITÊ COVID-19

COMITÊ PERMANENTE DE CRISE PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA UFOPA

COMUNICADOS

COMUNICADO: Restrição de Atividades Presenciais nos Campi da Ufopa

A Universidade Federal do Oeste do Pará, dando continuidade aos trabalhos de seu Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19), informa que **estão suspensas as aulas presenciais no período de 19 de março a 4 de abril de 2020, em todos os seus campi.**

As demais atividades acadêmicas e administrativas presenciais ficarão restritas, conforme o Plano de Atividades de cada Unidade.

As informações sobre a atuação da Ufopa no combate à Covid-19, assim como o acompanhamento da evolução epidemiológica, permanecem sob a responsabilidade do Comitê de Crise e atualizadas em tempo real no site www.ufopa.edu.br/coronavirus.

Santarém, Pará, 18 de março de 2020.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER
Vice-Reitora e Presidente do Comitê

5. ATOS DO GT COVID-19

GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

COMUNICADOS

COMUNICADO À COMUNIDADE ACADÊMICA 02/2020

A Administração Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará dá continuidade aos esforços institucionais para o enfrentamento da crise relativa à pandemia da doença COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2, o novo coronavírus. Para tal, foi instalado um Grupo de Trabalho Técnico-Científico de Enfrentamento da COVID-19/Coronavírus que tem o propósito de monitoramento diário do contexto nacional, regional e orientação técnica, com base em evidências científicas, à comunidade interna e externa da Ufopa, trabalhando conjuntamente ao Comitê Permanente de Crise da COVID-19.

Considerando o Art. 1º da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, “Fica declarado, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19)”. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, o Grupo de Trabalho Técnico-Científico orienta que:

1. **Todos os servidores e alunos de todos os Campi da Universidade devem praticar o isolamento social**, pois é a forma mais eficiente de conter a propagação do vírus. O servidor e o aluno podem realizar suas atividades acadêmicas de sua casa remotamente dentro do possível, conforme as orientações das Instruções Normativas nº 1 e 2 da Reitoria desta universidade.

2. Em concordância com as recomendações das autoridades nacionais, estaduais e locais, o acesso às dependências de todos os campi da universidade **ESTARÁ RIGOROSAMENTE RESTRITO À ENTRADA DE PESSOAS AUTORIZADAS**, devendo ser seguido como descrito no plano de funcionamento de cada unidade e nas recomendações dadas pela Reitoria e pelo Comitê Permanente de Crise da COVID-19.

3. Viagens internacionais ou para qualquer localidade dentro do território nacional, incluindo regional, devem ser evitadas e, se a trabalho, permanecem suspensas.

4. Servidores e alunos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, com doenças crônicas preexistentes, em tratamento oncológico, transplantados sob imunossupressão, portadores de doenças autoimunes, além de gestantes e lactantes, devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transportes de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.

5. Medidas para proteção individual e dos ambientes institucionais recomendadas:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos, friccionando a palma da mão, as costas da mão, entre os dedos, unhas e punhos, dessa forma, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool-gel a 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Manter sempre que possível as janelas abertas.
- Limpar e desinfetar objetos (principalmente os de uso pessoal como celular, chaves de casa e carro) e superfícies (como maçanetas das portas, mesas) tocados

com frequência com álcool líquido a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% (água sanitária).

- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres toalhas etc.
- Praticar regra de etiqueta respiratória: cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.
- Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos.
- Manter uma distância de pelo menos um metro caso haja necessidade de contato presencial evitando possível transmissão por gotículas de saliva.
- Evitar contato com pessoas doentes com manifestação clínica de resfriado ou gripe.

6. Caso apresente alguma manifestação clínica de doença respiratória (febre, tosse, dor de garganta ou coriza ou até mesmo diarreia, náuseas e vômitos) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio, deve permanecer em casa e não ir à Ufopa ao longo de 14 dias, **DEVENDO SER SUBSTITUÍDO DA ATIVIDADE ESSENCIAL PRESENCIAL QUE ESTAVA RESPONSÁVEL DE REALIZAR NA UNIVERSIDADE:**

- o servidor deve informar à sua unidade ou chefia imediata por contato digital e cancelar qualquer atividade essencial presencial pela qual estava responsável em realizar na universidade e, além disso, informar pelo e-mail saude@ufopa.edu.br, **caso não tenha atestado**. Qualquer atestado médico deve ser enviado para a DSQV através do e-mail siasstapajos@ufopa.edu.br, telefone (93) 99147-1619. Quando a Ufopa orientar ao retorno das atividades, as perícias pendentes serão agendadas e os atestados recebidos registrados pelo DSQV.
- o aluno deve informar à secretaria acadêmica de sua unidade e ao professor orientador por contato digital e cancelar qualquer atividade essencial presencial que estava responsável em realizar na universidade.
- o trabalhador terceirizado deve informar ao preposto da respectiva empresa contratante por e-mail (Anexo 1).

7. Se o servidor ou aluno ou trabalhador terceirizado apresentar alguma manifestação clínica **leve** de doença respiratória (febre, tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar ou até mesmo diarreia, náuseas e vômitos) deve permanecer em **isolamento respiratório domiciliar (recomenda-se fazer uso de máscara) por 14 dias**, seguindo medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares, como dormir em quarto separado, lavar as mãos frequentemente, manter o ambiente arejado, fazer a limpeza das superfícies com maior frequência, toalhas e utensílios pessoais não devem ser compartilhado (copos e talheres). Em caso de dúvida, ligar para o **disque 136** do Ministério da Saúde ou ainda utilizar o app **Coronavírus – SUS**; os residentes em Santarém – PA poderão ligar para o número **(93) 3523-2690** (8 às 18 horas), canal direto do **Hospital Municipal de Santarém**, e se ainda houver dúvida, procurar uma unidade básica de saúde. Pessoas com manifestações clínicas leves devem evitar ir à unidade de saúde, porque podem transmitir o coronavírus aos profissionais de saúde e pacientes da sala de espera, ou mesmo se infectar com o coronavírus.

No agravamento dos sintomas, principalmente febre acima de 38° por mais de 24 ou 48 horas ou falta de ar (que pode ser identificado como cansaço fácil ao realizar pequenas atividades, arroxamento de lábios e unhas, dificuldade em falar ou esforço excessivo em respirar) ou mesmo descontrole de doença de base (piora de doença crônica pré-existente), deve-se PROCURAR ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Infectologia.

8. Recomenda-se monitoramento ativo e diário de cada unidade por servidor ou aluno com manifestação clínica suspeita de COVID-19, para que o mesmo possa ser **imediatamente substituído da atividade essencial presencial** dentro da universidade. Essas informações

devem ser monitoradas e registradas de modo que, quando solicitadas pela Administração Superior da Universidade, a direção da unidade possa ter esses dados organizados para envio imediato.

9. Orienta não praticar a automedicação. Não existem estudos conclusivos que comprovam medicamentos para tratamento da COVID-19. Portanto, o uso de medicamentos deve ser de acordo com prescrição médica. A automedicação representa um grave risco à saúde.

10. Salienta-se a importância da participação de servidores, alunos e terceirizados com 60 anos ou mais na campanha nacional de vacinação contra influenza com início no dia 23 de março de 2020. A vacina contra influenza não tem eficácia contra o coronavírus, porém, neste momento, irá auxiliar os profissionais de saúde na exclusão do diagnóstico para coronavírus, já que as manifestações clínicas são parecidas.

11. Conclama para que todos possamos zelar para que o isolamento social não desvirtue no mal do individualismo, agindo com empatia, gentileza e senso de comunidade, principalmente em espaços como supermercados, farmácias e locais de atendimento de saúde.

Estas recomendações são passíveis de revisão, conforme houver mudanças no cenário da pandemia de COVID-19. O Grupo de Trabalho Técnico-Científico de Enfrentamento da COVID-19/Coronavírus se solidariza com todos os esforços da comunidade acadêmica e acredita que juntos vamos vencer.

Santarém, Pará, 23 de março de 2020.

Luana Lorena Silva Rodrigues
Wilson Sabino
Hernane Guimarães dos Santos Junior
Vívian Silva da Costa Pontes

Thalis Ferreira dos Santos
Antonio Humberto Hamad Minervino
Ruy Guilherme Castro de Assis
Álisson dos Santos Brandão (Consultoria *ad hoc*)
Hospital Municipal de Santarém – Pará
Elba Regina Sampaio Lemos (Consultoria *ad hoc*)
Instituto Oswaldo Cruz, FIOCRUZ/RJ

ANEXO I

E-mails das empresas para contato dos empregadores terceirizados:

Jorima Segurança Privada:
filiarpara@gruposjorima.com.br

Lógica Comércio e Locação de Mão de Obra:
administracao@logicabpo.com.br

Sup Serviços de Construções e Manutenção:
suplexservico@gmail.com

Érica E.G. Lima Serviços de Mão de Obra:
comercial@facilityempresas.com.br

Service Itororó Eireli: contrato@serviceitororo.com

Fênix Assessoria Empresarial:
filiarpara@gruposjorima.com.br

J. C. de Oliveira Serviços: sophix.jco@gmail.com

COMUNICADO À COMUNIDADE ACADÊMICA 02/2020

Navio Abaré (Patrimônio da Ufopa)

Considerando o estado de **transmissão comunitária** do novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional, com **casos confirmados** de Covid-19 no estado do Pará, incluindo **óbito** na cidade de Santarém, e ainda

todos os **casos em análise (suspeitos e óbitos)**, que aguardam resultado de teste laboratorial emitido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA);

Considerando, ainda, o baixo número de respiradores e leitos de unidades de terapia intensiva **disponíveis** nas Unidades de Pronto Atendimento dos municípios do Oeste do Pará e do Hospital Regional do Baixo Amazonas, único hospital, até o momento, referência para atendimento aos casos graves de Covid-19 na região;

Considerando as **evidências científicas** que descrevem **maior susceptibilidade às infecções virais de comunidades isoladas**, tais como as indígenas e quilombolas;

Por fim, considerando que muitos **profissionais de saúde** que trabalham no navio Abaré prestam serviços técnicos em outros lugares, atuando na linha de frente do combate à pandemia de Covid-19 e, portanto, estando constantemente expostos ao maior **risco** de contaminação;

O Grupo de Trabalho Técnico-Científico de Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), em conjunto com o Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa, **RECOMENDA** que:

1. Os membros da equipe tripulante e profissionais de saúde devem passar por um período de quarentena de **14 dias** prévios a cada viagem programada, praticando rigorosamente o isolamento social;

2. Deve ser considerada a **possibilidade de testagem rápida** para Covid-19 dos profissionais da saúde e equipe tripulante, de acordo com a disponibilidade de teste e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, tendo em vista a vulnerabilidade das comunidades ao contágio do vírus e o atual crescimento exponencial da pandemia do novo coronavírus no país;

3. A equipe tripulante e todos os profissionais de saúde devem seguir medidas para proteção individual e higienização dos ambientes da embarcação:

- **Lavar as mãos com água e sabão** frequente e **obrigatoriamente a cada parada, de uma comunidade atendida para outra, durante todo o trajeto da embarcação, incluindo o retorno à região urbana**, por pelo menos 20 segundos, friccionando a palma da mão, as costas da mão, entre os dedos, unhas e punhos, dessa forma, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool em gel a 70%.

- Limpar e desinfetar objetos (principalmente os de uso pessoal como telefone celular, chaves de casa e carro) e superfícies (como maçanetas das portas, mesas, corrimãos da embarcação) tocadas com frequência com **álcool líquido a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% (água sanitária) a cada parada, de uma comunidade atendida para outra, durante todo o trajeto da embarcação, incluindo o retorno à região urbana.**

- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres toalhas etc.

- Praticar regra de etiqueta respiratória: cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.

- Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos.

4. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devem ser disponibilizados de acordo com a necessidade e especificidade da equipe tripulante e, principalmente, de todos os profissionais de saúde;

- Durante todo o atendimento e contato com a comunidade, os profissionais de saúde devem estar usando máscara.

- Sugerimos a **troca dos EPIs, incluindo a máscara**, na medida em que for possível, a cada parada, de uma comunidade atendida para outra, durante todo o

trajeto da embarcação, incluindo o retorno à região urbana.

5. Considerando que o navio Abaré é uma unidade de saúde fluvial e, portanto, faz parte da Atenção Primária em Saúde (APS), dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), recomenda-se que a equipe de saúde seja devidamente treinada para cumprir corretamente o fluxo e manejo clínico no atendimento de casos suspeitos de Covid-19 definidos pelo Ministério da Saúde e SESP, que consiste na triagem e orientação de pacientes com síndrome respiratória. E, tendo sido o navio Abaré definido pela Secretaria de Saúde do Município de Santarém como unidade de referência para a Vigilância Epidemiológica das populações das águas e florestas, a equipe de saúde também deve estar capacitada tecnicamente para a coleta de material para exame por amostragem.

- Sugerimos que seja realizada uma **triagem dos pacientes fora no navio, na medida do possível. O paciente com síndrome gripal deve receber máscara cirúrgica, ser isolado e, de preferência, se o quadro clínico permitir, o atendimento deve ser realizado fora do navio, em ambiente o mais arejado possível.**

- Sugerimos que a equipe de saúde realize **palestras educativas sobre medidas simples de prevenção** contra a doença Covid-19 nas comunidades atendidas.

6. Reforçamos que os profissionais de saúde que trabalham/moram na comunidade que receberá assistência sejam o **elo** com a equipe de saúde da região urbana, de modo que **diariamente** os mesmos possam informar à região urbana a situação de saúde nessas comunidades para que as medidas sejam brevemente tomadas nos casos de emergência.

7. As viagens de prestação de serviços de assistência de saúde pela Unidade Fluvial de Saúde Abaré sejam **revistas e reprogramadas**, na medida do

possível, até que as instituições e comitê competentes, que gerem o navio, cheguem a um consenso de tomada de ações que **diminuam consideravelmente o risco de propagação do novo coronavírus, garantindo a segurança de todos os envolvidos: equipe tripulante, profissionais de saúde e todas as comunidades que recebem assistência.**

Estas recomendações são passíveis de revisão, conforme houver mudanças no cenário da pandemia de Covid-19 no Brasil.

Santarém, PA, 6 de abril de 2020.

Grupo de Trabalho Técnico-Científico de Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)

Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa

COMUNICADO À COMUNIDADE ACADÊMICA 03/2020

CONSIDERANDO o estado de **transmissão comunitária** do novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional, com **casos confirmados** de Covid-19 no estado do Pará, incluindo **óbito** na cidade de Santarém, e ainda todos os **casos em análise (suspeitos e óbitos)**, que aguardam resultado de teste laboratorial emitido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA);

CONSIDERANDO o baixo número de respiradores e leitos de unidades de terapia intensiva **disponíveis** nas Unidades de Pronto Atendimento dos municípios do Oeste do Pará, Hospital Municipal de Santarém e Hospital Regional do Baixo Amazonas, este último o único hospital, até o momento, referência para atendimento aos casos graves de Covid-19 na região;

CONSIDERANDO, ainda, que a disponibilidade de profissionais de saúde e equipamentos de proteção individual (EPI) se torna escassa à medida que a pandemia avança no país;

O Grupo de Trabalho Técnico-Científico de Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), em conjunto com o Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa, **RECOMENDA:**

I. Ao servidor ou aluno ou trabalhador terceirizado que está REALIZANDO ATIVIDADE ESSENCIAL PRESENCIAL em qualquer campus da universidade:

1. Praticar as medidas para proteção individual e dos ambientes institucionais detalhadas em comunicado anterior: higienização frequente das mãos com água e sabão ou usar álcool-gel a 70%; praticar a etiqueta respiratória; se necessário o contato com outra pessoa, manter uma distância de pelo menos um metro; evitar aglomerações de pessoas e contato com pessoas com sintomas de resfriado ou gripe. Por fim, limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência dentro da instituição com álcool líquido a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% (água sanitária).

- Como medida de prevenção complementar às anteriores, sugerimos o **uso de máscara caseira de pano** (não médica) como uma forma de barreira mecânica durante todo o período em que se expuser ao sair de casa, inclusive dentro da universidade. **O uso de máscara caseira pode ser principalmente realizado pelos que se expõem em atividades de atendimento ao público, ainda que sejam limitadas às essenciais.**

2. Se houver **contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19**, principalmente no mesmo domicílio:

- **Praticar o isolamento social por 14 DIAS (INDEPENDENTEMENTE da manifestação de sinais e sintomas respiratórios ou de síndrome gripal) e**

informar à unidade ou chefia imediata por **contato digital**, solicitando substituição de atividade essencial presencial atribuída.

3. Se apresentar algum **sinal ou sintoma de doença respiratória** como febre, tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar ou até mesmo diarreia, náuseas e vômitos, deve:

- Praticar o isolamento social por **14 DIAS (INDEPENDENTEMENTE DE RESULTADO POSITIVO DE TESTE LABORATORIAL PARA COVID-19)** e informar à unidade ou chefia imediata por **contato digital**, solicitando substituição de atividade essencial presencial atribuída.

- **MONITORAR** os sinais e sintomas manifestados e seguir a orientação 1 do item II a seguir.

II. A toda a COMUNIDADE ACADÊMICA:

1. Se por algum motivo qualquer **viagem** for realizada, ou ainda se houver contato direto com pessoas que retornaram de viagens, principalmente morando no mesmo domicílio, deve-se seguir recomendação do Ministério da Saúde:

- Praticar o isolamento social por **7 DIAS, se assintomático (SEM SINAIS E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS OU DE SÍNDROME GRIPAL);**

- Praticar o isolamento social por **14 DIAS, se sintomático (COM SINAIS E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS OU DE SÍNDROME GRIPAL).**

Nas **duas situações** deve-se informar à unidade ou chefia imediata por **contato digital**, solicitando substituição de atividade essencial presencial pela qual estava responsável.

1.1 Comunidades acadêmicas mais vulneráveis, tais como indígenas e quilombolas.

O Ministério Público Federal (MPF), no item 8 da Recomendação nº 11/2020¹, aponta que a situação de especial vulnerabilização social e econômica a que estão

submetidos os povos indígenas no país, bem como as dificuldades logísticas de comunicação e de acesso aos territórios, **agrava o risco de genocídio indígena** pela pandemia de Covid-19.

As evidências científicas demonstram que o período de transmissibilidade do novo coronavírus pode ser de até 14 dias em pessoas que não manifestam qualquer sintoma, tornando-as potenciais transmissoras do vírus².

Diante de TODAS as considerações contextualizadas no início deste comunicado e do agravo da vulnerabilidade, **REFORÇAMOS QUE VIAGENS DEVEM CONTINUAR SENDO EVITADAS, COM O PROPÓSITO DE REDUZIR A CIRCULAÇÃO DOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS NAS CIDADES E EVITAR EXPOSIÇÃO AO CONTÁGIO**, em consonância com as recomendações de restrição à entrada de pessoas em todos os territórios indígenas, em função do risco de transmissão do novo coronavírus, do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)^{3,4}.

Mas, ainda assim, se ocorrer **viagem partindo da área urbana até a comunidade vulnerável**, sugerimos, baseados nas evidências científicas e recomendações técnicas, a prática da quarentena através do **ISOLAMENTO DOMICILIAR, isto é, afastado da comunidade, inclusive de familiares, por um período de 14 DIAS, realizado RIGOROSA E INDEPENDENTEMENTE DO SURGIMENTO DE SINAIS E SINTOMAS, com a prática de medidas para proteção individual e do ambiente, na medida do possível**. Na ocorrência de sinais e sintomas de doença respiratória, deve-se procurar prontamente orientações na equipe de saúde e vigilância responsáveis na comunidade.⁴

2. Se o servidor ou aluno ou trabalhador terceirizado apresentar algum sinal ou sintoma **leve** de doença respiratória como febre, tosse, coriza, dor de garganta ou até mesmo diarreia, náuseas e vômitos, somado a um sintoma de doença respiratória, deve:

- Permanecer em **isolamento respiratório domiciliar (recomenda-se fazer uso de máscara cirúrgica) por 14 dias**, seguindo medidas de higiene para reduzir o risco aos familiares, como dormir em quarto separado, lavar as mãos frequentemente, manter o ambiente arejado, fazer a limpeza das superfícies com maior frequência, toalhas e utensílios pessoais não devem ser compartilhados (copos e talheres). Em caso de dúvida, ligar para o **disque 136** do Ministério da Saúde ou ainda utilizar o app **Coronavírus – SUS**. Os residentes em Santarém (PA) poderão ligar para o número **(93) 3523-2690**, das **8 às 18 horas**, canal direto do **Hospital Municipal de Santarém**, ou então entrar em contato com a **técnica de referência para monitoramento**, estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), entre **8 e 18 horas**, de acordo com a zona a que seu bairro pertence (ANEXO 1).⁵ Os residentes dos municípios em que não há campus poderão ligar para o número disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde (Anexo 1). Se ainda houver dúvida, procurar uma unidade básica de saúde. Pessoas com manifestações clínicas leves devem evitar ir à unidade de saúde, porque podem transmitir o coronavírus aos profissionais de saúde e pacientes da sala de espera, ou mesmo se infectar com o coronavírus.
- **No agravamento dos sintomas, principalmente febre acima de 38° por mais de 24 ou 48 horas ou dificuldade para respirar com falta de ar (que pode ser identificada como cansaço fácil ao realizar pequenas atividades, lábios e unhas com cor arroxeada, dificuldade em falar ou esforço excessivo em respirar) ou mesmo piora de doença crônica pré-existente, deve-se PROCURAR ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL em hospital, pronto-socorro ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Infectologia⁶.**

3. **Reforçamos a PRÁTICA DO ISOLAMENTO SOCIAL.** Enfatizamos que a maioria

dos casos confirmados de Covid-19 no estado do Pará, até o momento, é de pessoas na faixa etária abaixo de 60 anos, por isso, é essencial que **pessoas de todas as idades atendam à recomendação**. Em contrapartida, a maior parte dos óbitos por Covid-19 no país e estado do Pará é de pessoas com mais de 60 anos ou com doença crônica pré-existente. Neste contexto, pessoas com mais de 60 anos ou com doença crônica pré-existente e, também gestantes/lactantes e puérperas, devem seguir **RIGOROSAMENTE o isolamento social**.

4. Praticar as medidas para proteção individual e higienização dos objetos e ambientes anteriormente mencionadas.

- Como medida de prevenção complementar às anteriores, sugerimos o **uso de máscara caseira de pano (não médicas) como uma forma de barreira mecânica** ao se expor quando precisar sair de casa. O uso de máscaras caseiras (não médicas) e médicas pela **população em geral**, até o momento, ainda é muito discutido entre as autoridades de saúde internacionais e nacionais e comunidade científica por causa da contestação da eficácia, pela falsa sensação de proteção provocada – que pode contribuir no negligenciamento de outras medidas, como a prática do isolamento –, além do agravante da escassez mundial de máscaras médicas (cirúrgica e N95), que são de uso exclusivo de profissionais da saúde, porém nos respaldamos em algumas evidências científicas publicadas e informes de autoridades de saúde nacionais para recomendar as máscaras caseiras^{7, 8, 9, 10}, desde que as **outras medidas preventivas já recomendadas SEJAM MANTIDAS principalmente a exposição somente ao essencial**.

Estas recomendações são passíveis de revisão, conforme houver mudanças no cenário da pandemia de Covid-19 no Brasil.

Santarém, PA, 9 de abril de 2020.

Grupo de Trabalho Técnico-Científico de Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)

Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19)

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério Público Federal. **Recomendação nº 11/2020-MPF**. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/RecomendacaoSaudeIndigenaCOVID19.pdf>>. Acesso em: 06 abril 2020.
2. LI, R.; PEI, S.; CHEN, B.; SONG, Y.; ZHANG, T.; YANG, W.; SHAMAN, J. Substantial undocumented infection facilitates the rapid dissemination of novel coronavirus (SARS-CoV2). **Science**, 2020 Mar. 16. pii: eabb3221. doi: 10.1126/science.abb3221. [Epub ahead of print]
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção à Saúde Indígena – DASI. **Ofício nº 13/2020/DASI/SESAI/MS**. Disponível em: <<https://cutt.ly/ftkk3Tm>>. Acesso em: 06 abril 2020.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas**. Brasília/DF, março de 2020. Disponível em: <<https://cutt.ly/ftkk3Tm>>. Acesso em: 06 abril 2020.
5. PREFEITURA DE SANTARÉM. Agência Santarém de notícias. **Covid-19: Prefeitura reforça equipe para o monitoramento de casos suspeitos e confirmados**. Disponível em: <<http://agenciasantarem.com.br/noticia/10493/>>. Acesso em: 06 abril 2020.

6. SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI). **Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre o novo coronavírus n° 10** – Perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral. 23/03/2020. Disponível em: <<https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/03/a10bbe8ddf9cde769147d60d71b6167070428492465e82ee96bdf67f8d20a011.pdf>>. Acesso em: 06 abril 2020.

7. WHO. **Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: When and how to use masks.** Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks>>. Acesso: 06 abril 2020.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Aprenda a fazer máscara de pano com o Ministério da Saúde. #Coronavírus.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VNYEgEWrJKw>>. Acesso em: 06 abril 2020.

9. SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI). **Nota de esclarecimento (Uso de máscaras na pandemia de COVID-19).** 02/04/2020. Disponível em: <<https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/04/315bbca2eb7a3b1279d82292bfb22c71f80ff4d2bb8ee385156359b10fedf392.pdf>>. Acesso em: 06 abril 2020.

10. MASKS Save Lives. **Universal mask-wearing is the most overlooked COVID-19 lifesaver.** Disponível em: <<https://www.maskssavelives.org/?fbclid=IwAR3RE M-PZqMdol0fn7vpmFn-Ax7m2BhL7mhNkZ2RYrYsOytfnp8iodhogs>>. Acesso em: 06 abril 2020.

ANEXO 1

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém – PA

Os profissionais técnicos de referência cobrirão as seguintes zonas:

Zona Leste

Técnico de Referência no monitoramento: Diego Braz. Contato: (93) 99222-8116.

Bairros: Livramento, São José Operário, Uruará, Área Verde, Jutá, Urumari, Maicá, Pérola do Maicá, Jaderlândia, Santana e Urumanduba.

Zona Norte

Técnica de Referência no Monitoramento: Enfermeira Marcela Brasil. Contato: (93) 99194-9910.

Bairros: Centro, Santa Clara, Aldeia, Fátima, Aparecida, Laginho, Mapiri, Caranazal, Liberdade, Salé, Santíssimo e Prainha.

Zona Sul

Técnica de Referência no Monitoramento: Enfermeira Fabíola Guedes. Contato: (93) 99159-8939.

Bairros: Vitória Régia, Nova República, São Francisco, Matinha, Ipanema, Cambuquira, Mararu, Vigia e Santo André.

Zona Central

Técnica de Referência no Monitoramento: Enfermeira Maria do Desterro Rego. Contato: (93) 99124-3830.

Bairros: Esperança, Aeroporto Velho, Jardim Santarém, Interventoria, Diamantino e Floresta.

Zona Oeste

Técnica de Referência no Monitoramento: Enfermeira Thyanne Matos. Contato: (93) 99175-2590.

Bairros: Alvorada, Conquista, Elcione Barbalho, Santarenzinho, Maracanã, Maracanã I, Nova Vitória, Novo Horizonte, São Cristóvão, Residencial Salvação e Nova Jerusalém.

Planalto (comunidades das Rodovias Santarém-Cuiabá e Santarém-Curuá-Una) e Eixo Forte

Técnica de Referência no Monitoramento: Enfermeira Maria das Graças Almeida. Contato: (93) 99197-7119. Rios

Técnica de Referência no Monitoramento: Eulália Ramos. Contato: (93) 99184-5525.

Todas as comunidades localizadas na região de rios.

Telefones de contato de Secretarias Municipais de Saúde dos demais campi para informações sobre Covid-19

Alenquer: COE/Secretaria de Saúde (93) 99117-8825

Itaituba: Vigilância Epidemiológica (93) 99222-1115 ou 99143-9090

Juruti: Secretaria Municipal de Saúde (93) 99107-7843

Monte Alegre: Vigilância Epidemiológica (93) 99137-9597

Óbidos: Secretaria Municipal de Saúde (93) 99200-1719

Oriximiná: Canal Online da Secretaria Municipal de Saúde (93) 99179-8529

6. ATOS DA PROCCE**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO****PORTARIAS****PORTARIA Nº 78/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 06 de março de 2020.

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Curso de introdução ao cálculo*, coordenado pela docente, NAYARA SAFIRA DA SILVA CALDAS, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, e vice-coordenado pela técnica, IZABELA MENDONÇA DE ASSIS, lotada na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.001214/2020-64).

(Assinado digitalmente em 10/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 79/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 06 de março de 2020.

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, NAYARA SAFIRA DA SILVA CALDAS, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Curso de introdução ao cálculo*, durante o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.001214/2020-64).

(Assinado digitalmente em 10/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 80/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 06 de março de 2020.

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 04 (quatro) horas semanais à técnica, IZABELA MENDONÇA DE ASSIS, assistente em administração, lotada no Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para atuar como vice-coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Curso de introdução ao cálculo*, durante o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.001214/2020-64).

(Assinado digitalmente em 10/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 81/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 11 de março de 2020.

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *História indígena e história da Amazônia: reflexões e experimentações com professores e alunos da rede pública*, coordenado e vice-coordenado pelas docentes, LUCYBETH CAMARGO DE ARRUDA e CAMILA PEREIRA JÁCOME, respectivamente, ambas lotadas no Instituto de Ciências da Sociedade, de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 (Processo nº 23204.000550/2020-90).

(Assinado digitalmente em 11/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 82/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, LUCYBETH CAMARGO DE ARRUDA, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *História indígena e história da Amazônia: reflexões e experimentações com professores e alunos da rede pública*, durante o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 (Processo nº 23204.000550/2020-90).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 83/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, FLORÊNCIO ALMEIDA VAZ FILHO, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *História indígena e história da Amazônia: reflexões e experimentações com professores e alunos da rede pública*, durante o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 (Processo nº 23204.000550/2020-90).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 84/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Quem são eles? Uma viagem musical pelo Baixo Tapajós*, coordenado pela docente, LUCIANA BARROSO COSTA FRANÇA, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020 (Processo nº 23204.011408/2019-34).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 85/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, LUCIANA BARROSO COSTA FRANÇA, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, para atuar como coordenadora no projeto de extensão intitulado *Quem são eles? Uma viagem musical pelo Baixo Tapajós*, com vigência de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020 (Processo nº 23204.011408/2019-34).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 86/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas - Pará (I FECITBA - PA)*, coordenado pela docente, NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, lotada no Instituto de Ciências da Educação, de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020 (Processo nº 23204.000993/2020-81).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 87/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, lotada no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como

coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Feira de ciências e tecnologias educacionais da mesorregião do Baixo Amazonas - Pará (FECITBA - PA)*, durante o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020 (Processo nº 23204.000993/2020-81).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 88/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, YUKARI OKADA, lotada no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado *Feira de ciências e tecnologias educacionais da mesorregião do Baixo Amazonas Pará (FECITBA - PA)*, durante o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020 (Processo nº 23204.000993/2020-81).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 89/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, DÉRCIO PENA DUARTE, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Feira de ciências e tecnologias educacionais da mesorregião do Baixo Amazonas - Pará (FECITBA - PA)*, durante o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020 (Processo nº 23204.000993/2020-81).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 90/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, EVERALDO ALMEIDA DO CARMO, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Feira de ciências e tecnologias educacionais da mesorregião do Baixo Amazonas - Pará (FECITBA - PA)*, durante o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020 (Processo nº 23204.000993/2020-81).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 91/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Ler literatura, viver e aprender*, coordenado pelo docente, LUIZ PERCIVAL LEME BRITO, lotado no Instituto de Ciência da Educação, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001432/2020-07).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 92/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como coordenador do Programa de Extensão intitulado *Ler literatura, viver e*

aprender, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001432/2020-07).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 93/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Programa de Ação Interdisciplinar - PAI*, coordenado e vice-coordenado pelos docentes, ELDRÁ CARVALHO DA SILVA e CAUAN FERREIRA ARAÚJO, respectivamente, lotados no *Campus* Universitário de Oriximiná, de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.002446/2020-30).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 94/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, ELDRÁ CARVALHO DA SILVA, lotada no *Campus* Universitário de Oriximiná, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Programa de Ação Interdisciplinar - PAI*, durante o período de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.002446/2020-30).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 95/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 04 (quatro) horas semanais ao docente, CAUAN FERREIRA ARAÚJO, lotado no *Campus* Universitário de Oriximiná, para atuar como vice-coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Programa de Ação Interdisciplinar - PAI*, durante o período de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.002446/2020-30).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 96/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 08 (oito) horas semanais à docente, DÁVIA MARCIANA TALGATTI, lotada no *Campus* Universitário de Oriximiná, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado *Programa de Ação Interdisciplinar - PAI*, durante o período de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.002446/2020-30).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 97/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 08 (oito) horas semanais ao docente, JOSIVAN RODRIGUES DOS REIS, lotado no *Campus* Universitário de Oriximiná, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Programa de Ação Interdisciplinar - PAI*, durante o período de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.002446/2020-30).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 98/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, HERNANE GUIMARÃES DOS SANTOS JÚNIOR, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Vigilância em Saúde, um caminho para o autocuidado nas unidades da atenção primária à saúde na região do Oeste do Pará*, durante o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020. (Processo nº 23204.009991/2018-75).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 99/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Promovendo a saúde e a segurança alimentar*

e nutricional em escolas do Eixo Forte, Santarém - Pará, coordenado e vice-coordenado pelas docentes, MARIA SMIDT CELERE MESCHEDE e ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS, respectivamente, ambas lotadas no Instituto de Saúde Coletiva, de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.016538/2018-82).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 100/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 12 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, MARINA SMIDT CELERE MESCHEDE, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Promovendo a saúde e a segurança alimentar e nutricional em escolas do Eixo Forte, Santarém - Pará*, durante o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.016538/2018-82).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 101/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 13 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias nº 028 e 029, de 21 de março de 2019, e a Portaria Eletrônica nº 99, de 12 de março de 2020, para que, onde se lê: *Maria*, leia-se: *Marina* (Processo nº 23204.016538/2018-82).

(Assinado digitalmente em 13/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 102/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 13 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 13 de março de 2020, a Portaria Eletrônica nº 84, de 12 de março de 2020, em decorrência de duplicidade de portaria de prorrogação da vigência do projeto de extensão intitulado *Quem são eles? Uma viagem musical pelo Baixo Tapajós*. (Processo nº 23204.011408/2019-34).

(Assinado digitalmente em 13/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 103/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 13 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

REGISTRAR o Projeto de Extensão intitulado *Cursinho Universitário Popular*, coordenado pela docente, ELDRÁ CARVALHO DA SILVA, lotada no *Campus* Universitário de Oriximiná, com vigência de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 (Processo nº 23204.002445/2020-95).

(Assinado digitalmente em 13/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 104/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 13 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Leitura para a vida*, coordenado e vice-coordenado pelos docentes, MARIA LÍLIA IMBIRIBA SOUSA COLARES e ANSELMO ALENCAR COLARES, respectivamente, ambos lotados no Instituto de Ciências da Educação, de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020 (Processo nº 23204.014515/2019-14).

(Assinado digitalmente em 16/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 105/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

REGISTRAR o Projeto de Extensão intitulado *Visitas orientadas ao laboratório de experimentação de física da Ufopa*, coordenado pelo técnico, JOÃO ALDECY PEREIRA NASCIMENTO, e vice-coordenado pela docente, NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, ambos lotados no Instituto de Ciências da Educação, com vigência de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.000994/2020-25)

(Assinado digitalmente em 17/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 106/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 08 (oito) horas semanais ao servidor, JOÃO ALDECY PEREIRA NASCIMENTO, técnico em

laboratório de ensino de física, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Visitas orientadas ao laboratório de experimentação de física da Ufopa*, durante o período de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.000994/2020-25).

(Assinado digitalmente em 17/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 107/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Conhecendo a biodiversidade dos fungos micorrízicos arbusculares (FMAs) e seu possível uso na produção de alimentos na região de Santarém*, coordenado pelo docente, TÚLIO SILVA LARA, e vice-coordenado pelo técnico, MARCOS DIONES FERREIRA SANTANA, respectivamente, ambos lotados no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, de 1º de abril de 2020 a 30 de março de 2021 (Processo nº 23204.000649/2020-91).

(Assinado digitalmente em 17/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 108/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR o Projeto de Extensão intitulado *Ciranda literária*, coordenado pela docente, NARA RAIMUNDA DE ALMEIDA SANTOS, lotada no *Campus* Universitário de Alenquer, com vigência de 16 de março a 20 de novembro de 2020.

Art. 2º O projeto supracitado faz parte do Programa de Extensão intitulado *Núcleo de administração, desenvolvimento e sociedade na Amazônia - N+Adesa* (Processo nº 23204.001930/2020-41).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 109/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 02 (duas) horas semanais à servidora, NARA RAIMUNDA DE ALMEIDA SANTOS, bibliotecária, lotada no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Ciranda literária*, durante o período de 16 de março à 20

de novembro de 2020 (Processo nº 23204.001930/2020-41).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 110/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 02 (duas) horas semanais à servidora, PAULA VANESSA DA SILVA GALVÃO, assistente em administração, lotada no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado *Ciranda literária*, durante o período de 16 de março à 20 de novembro de 2020 (Processo nº 23204.001930/2020-41).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 111/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Qualificação de prestadores de serviços alimentícios no Mercado Municipal de Alenquer, PA*, coordenado e vice-coordenado pelos docentes, GLAUCE VITOR DA SILVA e FRANCISCO IGO LEITE SOARES, respectivamente, ambos lotados no *Campus* Universitário de Alenquer, de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001929/2020-17).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 112/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, GLAUCE VITOR DA SILVA, lotada no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Qualificação de prestadores de serviços alimentícios no Mercado Municipal de Alenquer, PA*, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001929/2020-17).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 113/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, FRANCISCO IGO LEITE SOARES, lotado no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como vice-coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Qualificação de prestadores de serviços alimentícios no Mercado Municipal de Alenquer, PA*, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001929/2020-17).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 114/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, LÉO CÉSAR PARENTE DE ALMEIDA, lotado no *Campus*

Universitário de Alenquer, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Qualificação de prestadores de serviços alimentícios no Mercado Municipal de Alenquer, PA*, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001929/2020-17).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 115/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA SANTOS, lotado no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Qualificação de prestadores de serviços alimentícios no Mercado Municipal de Alenquer, PA*, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001929/2020-17).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 116/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, RAONI FERNANDES AZERÉDO, lotado no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Qualificação de prestadores de serviços alimentícios no Mercado Municipal de Alenquer, PA*, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001929/2020-17).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 117/2020 - PROCCE (11.01.23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 19 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Observatório de políticas públicas em educação matemática na região oeste do Pará - OPPEM*, coordenado pelo docente, MÁRIO TANAKA FILHO, lotado no Instituto de Ciências da Educação, de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 (Processo nº 23204.000310/2020-95).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 118/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 19 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, MÁRIO TANAKA FILHO, lotado no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Observatório de políticas públicas em educação matemática na região oeste do Pará - OPPEM*, durante o período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 (Processo nº 23204.000310/2020-95).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 119/2020 - PROCCE (11.01.23)**
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 19 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, CLAUDIR OLIVEIRA, lotado no Instituto de Ciências

da Educação, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Observatório de políticas públicas em educação matemática na região oeste do Pará - OPPEM*, durante o período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 (Processo nº 23204.000310/2020-95).

(Assinado digitalmente em 20/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 120/2020 - PROCCE (11.01.23)**
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 24 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais à docente, JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, lotada no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado *Qualificação de prestadores de serviços alimentícios no Mercado Municipal de Alenquer, PA*, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001929/2020-17).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 121/2020 - PROCCE (11.01.23)**
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 24 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

REGISTRAR o Projeto de Extensão intitulado *Olimpíada brasileira de educação financeira no Baixo Amazonas*, coordenado e vice-coordenado pelos docentes, FRANCISCO IGO LEITE SOARES e GLAUCE VITOR DA SILVA, respectivamente, ambos lotados no *Campus* Universitário de Alenquer, com vigência de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.002392/2020-11).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA**PORTARIA Nº 122/2020 - PROCCE (11.01.23)**
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

REGISTRAR o Projeto de Extensão intitulado *Práticas para a gestão do conhecimento na educação pública*, coordenado e vice-coordenado pelos técnicos, FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA e RUY CARLOS MAYER, respectivamente, ambos lotados no *Campus* Universitário de Alenquer, com vigência de 1º

de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001935/2020-74).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 123/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 02 (duas) horas semanais ao técnico, FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA, lotado no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Práticas para a gestão do conhecimento na educação pública*, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001935/202074).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 124/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 02 (duas) horas semanais ao técnico, RUI CARLOS MAYER, lotado no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como vice-coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Práticas para a gestão do conhecimento na educação pública*, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001935/2020-74).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 125/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 02 (duas) horas semanais ao docente, FRANCISCO IGO LEITE SOARES, lotado no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Práticas para a gestão do conhecimento na educação pública*, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001935/202074).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 126/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 02 (duas) horas semanais ao técnico, EVERALDO RAIMUNDO LOPES JÚNIOR, lotado no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Práticas para a gestão do conhecimento na educação pública*, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001935/2020-74).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 127/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 02 (duas) horas semanais ao técnico, ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES, lotado no *Campus* Universitário de Alenquer, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Práticas para a gestão do conhecimento na educação pública*, durante o período

de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo nº 23204.001935/2020-74).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 128/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 30 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Educação e ruralidades*, coordenado e vice-coordenado pelos docentes, BRENO LOUZADA CASTRO DE OLIVEIRA e CLÊNIA RUTH ALVES VASCONCELOS, respectivamente, ambos lotados no *Campus* Universitário de Óbidos, de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.002145/2020-14).

(Assinado digitalmente em 30/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 129/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 30 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições

conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, BRENO LOUZADA CASTRO DE OLIVEIRA, lotado no *Campus* Universitário de Óbidos, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Educação e ruralidades*, durante o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.002145/2020-14).

(Assinado digitalmente em 30/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 130/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 30 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais à docente, CLÊNIA RUTH ALVES VASCONCELOS, lotada no *Campus* Universitário de Óbidos, para atuar como vice-coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Educação e ruralidades*, durante o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.002145/2020-14).

(Assinado digitalmente em 30/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 131/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 30 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais à docente, MARIA ANTÔNIA VIDAL FERREIRA, lotada no *Campus* Universitário de Óbidos, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado *Educação e ruralidades*, durante o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.002145/2020-14).

(Assinado digitalmente em 30/03/2020)
MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 132/2020 - PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 30 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, JOÃO NETO SOUSA RODRIGUES, lotado no *Campus* Universitário de Óbidos, para atuar como colaborador do

Projeto de Extensão intitulado *Educação e ruralidades*, durante o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo nº 23204.002145/2020-14).

(Assinado digitalmente em 30/03/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 133/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 30 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR o Programa de Extensão intitulado *Práticas de formação e de educação popular e inclusiva na área metropolitana de Santarém*, coordenado pela docente, KÁSSYA CHRITINNA OLIVEIRA RODRIGUES, lotada no Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º O Programa é composto pelos seguintes projetos de extensão, que serão coordenados pela docente supramencionada: I - *Audiolivro: sons literários e inclusão*; II - *Educação popular inclusiva com crianças e tratamento oncológico*; III - *Formação de professoras (es) para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e formação geral para a inclusão na área metropolitana de Santarém*.

Art. 3º O Programa e os Projetos terão vigência de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022. (Processo nº 23204.000718/2020-67).

(Assinado digitalmente em 01/04/2020)

MARCOS PRADO LIMA

PORTARIA Nº 134/2020 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 01 de abril de 2020.

O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 242, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, KÁSSYA CHRITINNA OLIVEIRA RODRIGUES, lotada no Instituto de Ciências da Educação, para atuar como coordenadora do Programa de Extensão intitulado *Práticas de formação e de educação popular e inclusiva na área metropolitana de Santarém*, durante o período de 1º de fevereiro 2020 a 31 de janeiro de 2021 (Processo nº 23204.000718/2020-67).

(Assinado digitalmente em 03/04/2020)

MARCOS PRADO LIMA

7. ATOS DA PROEN

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 239, de 30 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa, Ano IX, Edição nº 99-

Quarta-feira, 16 de maio de 2018, pág. 11, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o **Comitê Técnico para revisão da minuta do Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará/ Ufopa**.

- I. Solange Helena Ximenes Rocha (Presidente);
- II. Allanna do Socorro Lima da Silva;
- III. Andrea Consoelo Cunha Da Silva;
- IV. Daiane Taffarel;
- V. Eric Braga Ferreira;
- VI. Honorary Katia Mestre Correa;
- VII. Joannes Farias Pedroso;
- VIII. Madma Laine Colares Gualberto;
- IX. Marilene Maria Aquino Castro de Barros;
- X. Neliane Mota Rabelo;
- XI. Raimundo Valdomiro de Sousa.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos mencionados nesta Portaria é de 20 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020.

Parágrafo Único: As atividades serão desenvolvidas nas seguintes datas.

- a) Mês de Abril: 20, 22, 24, 27 e 29 do horário das 9h às 12 h.
- b) Mês de Maio: 04, 06, 08, 11, 13 e 15 do horário das 9h às 12 h.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

8. ATOS DA PROGEP**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A S****PORTARIA Nº 58/2020 – PROGEP, 02 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.000856/2020-46,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 18/2020 - PROGEP, de 19 de fevereiro de 2020, referente à concessão de Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor TONY MARCOS PORTO BRAGA, para que: *onde se lê*: "com efeito acadêmico e financeiro a partir de 24 de janeiro de 2019"; *leia-se*: "com efeito acadêmico a partir de 24 de janeiro de 2019 e financeiro a partir de 23 de janeiro de 2020".

(Associado ao processo 23204.856/2020-46)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 59/2020 – PROGEP, 02 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 83 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.001722/2020-42,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora AMANDA GIZELLE DE ARAUJO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Segurança, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.1722/2020-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 60/2020 – PROGEP, 02 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002289/2020-62,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, o(a) servidor(a) SIANY DA SILVA LIBERAL, matrícula nº 1776886, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do(a) Campus de Oriximiná para atuar no(a) Instituto de Ciências da Educação, em Santarém.

(Associado ao processo 23204.2289/2020-62)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 61/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.001829/2020-91,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15/2020 - PROGEP, de 19 de fevereiro de 2020, referente à concessão de Aceleração da Promoção ao servidor ALAN AUGUSTO MORAES RIBEIRO, para que: *onde se lê*: "com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2020"; *leia-se*: "com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2020".

(Associado ao processo 23204.1829/2020-91)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 62/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002602/2020-62,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor BRENO TIAGO DE SOUZA MOTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Monte Alegre, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 28 de fevereiro a 13 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2602/2020-62)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 63/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.001905/2020-68,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor IAGO LUIS SALGADO LISBOA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, por ter concluído o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.1905/2020-68)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 64/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.001896/2020-13,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Eletrônica nº 277/2020 - PROGEP, de 14 de fevereiro de 2020, referente à designação do (a) Servidor (a) RAFAEL CALDEIRA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o(a) servidor(a) YNGLEA GEORGINA DE FREITAS GOCH na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, para que, *onde se lê*: "no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020"; *leia-se*: "no período de 18 a 22 de fevereiro de 2020".

(Associado ao processo 23204.1896/2020-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 65/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002591/2020-11,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELA CARDOSO PIMENTEL, ocupante do cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró- Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir a servidora Gabriela Bianchi dos Santos na função de Diretora de Gestão de Pessoas, em decorrência do afastamento da titular, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 5 de março de 2020, por motivo de capacitação sobre planejamento e desenvolvimento de novos fármacos com técnicas de química medicinal, na Universidade Federal do Amapá, na cidade de Macapá/PA.

(Associado ao processo 23204.2591/2020-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 66/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002376/2020-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora NELIANE MOTA RABELO, ocupante do cargo de Pedagoga, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Registro Acadêmico, referente ao interstício de

13/08/2018 a 12/02/2020, com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2376/2020-10)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 67/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002297/2020-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao servidora CHARLES ANTONIO COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Planejamento, referente ao interstício de 20/06/2018 a 19/12/2019, com efeitos financeiros a partir de 20 de dezembro de 2019.

(Associado ao processo 23204.2297/2020-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 68/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002181/2020-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor ANDRE LUIZ CHAVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 28/08/2018 a 27/02/2020, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2181/2020-70)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 69/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002285/2020-84,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para cursar Doutorado, com ônus limitado, à servidora ELENISE PINTO DE

ARRUDA, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, no Programa de Pós-Graduação de Doutorado em Educação na Amazônia - Educante, no período de 30/03/2020 a 30/03/2024, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, Pará.

(Associado ao processo 23204.2285/2020-84)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 70/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002577/2020-17,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora PAULA DE MATTOS COLARES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 22/02/2020 a 29/02/2020, em razão de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.2577/2020-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 71/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002153/2020-52,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação à servidora IARA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretária Executiva, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 30/03/2020 a 30/06/2020.

(Associado ao processo 23204.2153/2020-52)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 72/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.000046/2020-90,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARCIANA LIMA GÓES, matrícula nº 2426968, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, do Campus de Itaituba para atuar no Instituto de Ciências da Educação/Campus de Santarém;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.033/PROGEP-UFOPA, de 5 de julho de 2018;

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 25 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.46/2020-90)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 73/2020 – PROGEP, 04 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002727/2020-92,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, o(a) servidor(a) MAISA REBELO DAS NEVES, matrícula nº 1793670, ocupante do cargo de Contador, do(a) Reitoria para atuar no(a) Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (Proppit).

(Associado ao processo 23204.2727/2020-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 74/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.012126/2019-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, à servidora DIANI FERNANDA DA SILVA LESS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício 13/04/2017 a 12/04/2019, com efeito acadêmico a partir de 13/04/2019 e financeiro a partir de 07 de outubro de 2019.

(Associado ao processo 23204.12126/2019-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 75/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002456/2020-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor EDCARLOS BATISTA DA

SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Almoarifado e Patrimônio, referente ao interstício de 10/09/2018 a 09/03/2020, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2020.

(Associado ao processo 23204.2456/2020-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 76/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002589/2020-41,

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação à servidora LADEME CORREIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, em virtude da obtenção do título de Doutora em História, com efeitos financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2589/2020-41)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 77/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23073.020359/2019-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe A, ao servidor RODRIGO FREITAS COSTA CANAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 25 de junho de 2012 a 24 de junho de 2014, com efeito acadêmico a partir de 25 de junho de 2014 e financeiro a partir de 24 de julho de 2019.

(Associado ao processo 23073.20359/2019-63)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 78/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 § 3º da Lei nº 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.001690/2020-85,

RESOLVE:

Conceder horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem compensação, à servidora ROSIANE DO SOCORRO GOMES FONTOURA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Geologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, com familiar portador de deficiência, no período de 03/03/2020 a 03/03/2021.

(Associado ao processo 23204.1690/2020-85)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 79/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando os Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002103/2020-75,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor JEFFERSON FERNANDES DANTAS, ocupante do cargo de Arquivista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Arquivo Central, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2103/2020-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 80/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002777/2020-70,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) KEDMA DANNIELLE ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) JOHN LUCAS PONTES LIMA na função de Coordenador de Administração e Pagamento de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de março a 8 de abril de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.2777/2020-70)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 81/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002706/2020-77,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANANDA SOUSA DOS SANTOS XAVIER, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) Wendel de Jesus Sarmento na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 28 de março a 11 de abril de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.2706/2020-77)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 82/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002706/2020-77,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) WENDEL DE JESUS SARMENTO na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 9 a 13, 16 a 20 e 23 a 27 de março de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.2706/2020-77)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 83/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.001668/2020-35,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 255/2020 - Progep, de 12 de fevereiro de 2020, que designou o servidor DELMAS LUIZ FREITAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir o(a) servidor(a) RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 20 de março de 2020, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

(Associado ao processo 23204.1668/2020-35)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 84/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o Decreto nº 7.862, de 8/12/2012; da Portaria Mpog nº 8, de 7/1/2013; e da Orientação

Normativa Segep-Mpog nº 1, publicada no Diário Oficial da União em 14/1/2013; e

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 23204.002600/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a suspensão, por falta de recadastramento, do pagamento do provento do (a) pensionista BEATE SUSANNE BRENNER, na condição de Cônjuge, de WOLFRAM WALTER BRENNER, referente ao mês novembro de 2019, em atendimento à determinação contida no Comunicado Geral nº 553896, de 15/9/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Mpog).

Art. 2º O restabelecimento do pagamento das pensões ficam condicionadas ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados à Unidade de Recursos Humanos, situada na Av. Mendonça Furtado, 2.946 - Bairro Fátima, CEP 68040-470, Santarém-Pará, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON Segep nº 1, publicada no Diário Oficial da União em 14/1/2013.

Art. 3º Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado, deverá ser solicitada visita técnica por meio dos telefones (93) 2101-6539 ou 2101-6534, para comprovação de vida do titular da pensão, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.]

(Associado ao processo 23204.2600/2020-73)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 86/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002575/2020-28,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ODENILDO QUEIROZ DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) EDILAN DE SANT ANA QUARESMA na função de Diretor do Instituto de Ciências da Educação, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, para participar de Reunião do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Pará (FORPROF), na cidade de Belém, Pará.

(Associado ao processo 23204.2575/2020-28)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 87/2020 – PROGEP, 09 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002647/2020-37,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação à servidora MARLENE MADALENA DE LIMA CORREA VINHOLTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Finanças e Contabilidade, no período de 23 de março a 20 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.2647/2020-37)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 88/2020 – PROGEP, 09 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002616/2020-86,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao servidor JULIO TOTA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociência, no período de 23 de março a 21 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.2616/2020-86)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 89/2020 – PROGEP, 09 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.014971/2018-57,

RESOLVE:

Declarar Estável a servidora DAVIA MARCIANA TALGATTI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2391001, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Oriximiná, a partir de 5 de maio de 2020.

(Associado ao processo 23204.14971/2018-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 90/2020 – PROGEP, 09 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.013952/2018-22,

RESOLVE:

Declarar Estável o servidor JULIO CESAR BASTOS FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2384508, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, a partir de 6 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.13952/2018-22)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 91/2020 – PROGEP, 09 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002932/2020-58,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora GISELE DA SILVA LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Avaliação e Informação Institucional, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 5 de março a 2 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.2932/2020-58)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 92/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002756/2020-54,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) à servidora NÚBIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-reitoria de Planejamento, por ter concluído o Curso de Mestrado em Educação, com efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2756/2020-54)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 93/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002805/2020-59,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação à servidora BRUNA DOS SANTOS BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, de 6 de julho a 4 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2805/2020-59)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 94/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.002627/2020-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora RENATA COIMBRA DANTAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Comunicação, com efeitos financeiros a partir de 3 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2627/2020-66)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 95/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002685/2020-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora RENATA COIMBRA DANTAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 11 de setembro de 2018 a 10 de março de 2020, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2685/2020-90)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 96/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002513/2020-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor RODRIGO ADOLFO DE ALMEIDA ROSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 21 de agosto de 2018 a 20 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2513/2020-16)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 97/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002516/2020-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao servidor JARDEL ERIC SILVA PIMENTEL, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, referente ao interstício de 1º de setembro de 2018 a 29 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2516/2020-50)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 98/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002752/2020-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor ALDO SOUSA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 29 de julho de 2017 a 28 de janeiro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 29 de janeiro de 2019.

(Associado ao processo 23204.2752/2020-76)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 99/2020 – PROGEP, 10 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.009185/2019-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora TATIANA CASTRO MOTA, ocupante do cargo de Publicitário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Comunicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.9185/2019-45)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 100/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.015161/2019-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora KERLLEY DIANE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.15161/2019-25)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 101/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.003037/2020-51,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 5 a 9 de março de 2020, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 10 a 24 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.3037/2020-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 102/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002398/2020-80,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, a servidora ROSE GLEISY JARDIM MAIA, matrícula nº 1917245, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Diretoria de Pós-Graduação/ Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica para atuar no Instituto de Engenharia e Geociências.

(Associado ao processo 23204.2398/2020-80)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 103/2020 – PROGEP, 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.013875/2019-07,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) HELIONORA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 9 de março a 8 de setembro de 2020, para participar de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras, no(a) Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.13875/2019-7)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 104/2020 – PROGEP, 11 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018;

Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.003040/2020-74,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 11 de março de 2020, do cargo de Assistente em Administração, ocupado por ERLANE CUNHA LAVOR, código de vaga nº 0895602, lotado (a) na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.3040/2020-74)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 106/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002521/2020-62,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) à servidora VANESSA RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, por ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Estratégica na Área Social, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2521/2020-62)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 107/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.003033/2020-72,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao servidor NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.3033/2020-72)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 108/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002742/2020-31,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao servidor RICHARD CAIO SILVA REGO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência da Computação, com efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2742/2020-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 109/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002673/2020-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora FABIOLA ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Ensino, referente ao interstício de 17/09/2018 a 16/03/2020, com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2673/2020-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 110/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o disposto no Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.003235/2020-14,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue à servidora ADRIA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no dia 6 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.3235/2020-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 111/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.000728/2020-01,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) VANIA SOUSA AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação De Transporte, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO JUNIO CANTO DO AMARAL na função de Coordenador De Transporte, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13 a 26 de janeiro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.728/2020-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 112/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002855/2020-36,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) MAXWELL BARBOSA DE SANTANA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal

desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS PRADO LIMA na função de Pró-reitor da Cultura, Comunidade e Extensão, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de março a 3 de abril de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.2855/2020-36)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 113/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002979/2020-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JORDANE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, para substituir o(a) servidor(a) JACKSON SOUSA LIMA na função de Auditor Chefe, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16 a 18 de março de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.2979/2020-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 114/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.003212/2020-18,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ALLAN PERALTA LEIROZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Itaituba, para substituir o(a) servidor(a) LUAMIM SALES TAPAJOS na função de Diretor do Campus de Itaituba, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de março a 3 de abril de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.3212/2020-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 115/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002974/2020-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) RUTH DE AMORIM CASTRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, referente ao interstício de 10/09/2018 a 09/03/2020, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2974/2020-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 116/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002949/2020-13,

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação ao(à) servidor(a) FAGNER SOUSA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, em virtude da obtenção do título de doutor em Biotecnologia, com efeitos financeiros a partir de 5 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2949/2020-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 117/2020 – PROGEP, 13 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002930/2020-69,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) ADRIELE MAYARA SOARES MIRANDA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, por ter concluído o Curso de Mestrado em Biociências, com efeitos financeiros a partir de 5 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2930/2020-69)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 118/2020 – PROGEP, 16 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da

Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.015042/2018-80,

RESOLVE:

Declarar Estável o servidor BRUNO ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1496075, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, a partir de 24 de maio de 2020.

(Associado ao processo 23204.15042/2018-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 119/2020 – PROGEP, 16 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.015041/2018-10,

RESOLVE:

Declarar Estável o servidor HERNANE GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1347030, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade,

lotado no Instituto de Saúde Coletiva, a partir de 02 de maio de 2020.

(Associado ao processo 23204.15041/2018-10)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 120/2020 – PROGEP, 16 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.003346/2020-21,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor RUY GUILHERME CASTRO DE ASSIS, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula Siape n. 2106836, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida exercendo a função de Diretor, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 10/03/2020 a 17/03/2020, em razão de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.3346/2020-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 121/2020 – PROGEP, 16 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.003347/2020-75,

RESOLVE:

Designar a servidora PRISCILA LEITE DA SILVA LEMOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir o servidor Ruy Guilherme Castro de Assis na função de Diretor de Saúde e Qualidade de Vida, em decorrência do afastamento do titular, no período de 10/03/2020 a 17/03/2020, por motivo de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.3347/2020-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 122/2020 – PROGEP, 17 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.010733/2015-56,

RESOLVE:

Declarar Estável a servidora JAQUELINE PORTAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1845833, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, a partir de 29 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.10733/2015-56)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 123/2020 – PROGEP, 17 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.012577/2018-93,

RESOLVE:

Declarar Estável a servidora EMANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SACRAMENTO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2375301, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, a partir de 13 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.12577/2018-93)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 124/2020 – PROGEP, 17 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.014391/2018-03,

RESOLVE:

Declarar Estável o servidor GUSTAVO DA SILVA CLAUDIANO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2383549, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidades e Florestas, a partir de 6 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.14391/2018-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 125/2020 – PROGEP, 17 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando determinação contida no Comunicado Geral nº 553896, de 15 de setembro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão, nos termos da Portaria MPOG nº 08, de 7 de janeiro de 2013, da Orientação Normativa SEGEP-MPOG nº 1, de 2 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2017, da delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018, e ainda o que consta no processo nº 23204.002600/2020-73,

RESOLVE:

Tornar público o restabelecimento do pagamento dos proventos da pensionista BEATE SUSANNE BRENNER, na condição de Cônjuge de WOLFRAM WALTER BRENNER, suspenso em novembro de 2019, tendo em vista a atualização cadastral realizada.

(Associado ao processo 23204.2600/2020-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 126/2020 – PROGEP, 17 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o disposto no Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.003475/2020-19,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue à servidora SILVIA DANIELA PEREIRA REGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências -

Coordenadoria Administrativa, no dia 13 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.3475/2020-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 127/2020 – PROGEP, 18 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002732/2020-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor ELSON PINHEIRO SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, referente ao interstício de 26 de agosto de 2018 a 25 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2732/2020-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 128/2020 – PROGEP, 18 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002831/2020-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS LIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 17 de setembro de 2018 a 16 de março de 2020, com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2831/2020-87)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 129/2020 – PROGEP, 18 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002957/2020-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora FADYA LORENA DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 28 de agosto de 2018 a 27 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2957/2020-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 130/2020 – PROGEP, 18 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002983/2020-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, à servidora CLAUDIA DA COSTA CARDOSO MATOS, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 21 de setembro de 2018 a 20 de março de 2020, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2983/2020-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 131/2020 – PROGEP, 18 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.003124/2020-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor ALBERTO CONCEICAO FIGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 20 de setembro de 2018 a 19 de março de 2020, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.3124/2020-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 132/2020 – PROGEP, 18 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.003206/2020-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao servidor HELTON LUIS NINA LAMEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 9 de setembro de 2018 a 8 de março de 2020, com efeitos financeiros a partir de 9 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.3206/2020-52)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 133/2020 – PROGEP, 23 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.003082/2020-13,

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação ao(à) servidor(a) AMANDA ESTEFANIA DE MELO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, em virtude da obtenção do título de Doutora em Ciências Ambientais, com efeitos financeiros a partir de 9 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.3082/2020-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 134/2020 – PROGEP, 24 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.002233/2020-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) GLEICIANE XAVIER NUNES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto De Engenharia E Geociências, com efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2233/2020-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 135/2020 – PROGEP, 24 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002958/2020-04,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao(à) servidor(a) STELIO MAURICIO DE ANDRADE MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná, por ter concluído o Curso de Tecnologia em Redes de Computadores, com efeitos financeiros a partir de 5 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2958/2020-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 138/2020 – PROGEP, 27 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.003732/2020-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, à servidora SANDRA LAYSE FERREIRA SARRAZIN, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 15/08/2015 a 14/02/2017, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2017.

(Associado ao processo 23204.3732/2020-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 139/2020 – PROGEP, 27 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.003611/2020-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, à servidora SANDRA LAYSE FERREIRA SARRAZIN, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação - ICED, referente ao interstício de 15/02/2014 a 14/08/2015, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2015.

(Associado ao processo 23204.3611/2020-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 140/2020 – PROGEP, 27 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.003162/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao servidor ROMERO CARRILHO FELIX JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, referente ao interstício de 15/02/2014 a 14/08/2015, com efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2018.

(Associado ao processo 23204.3162/2020-61)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 141/2020 – PROGEP, 27 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.003989/2020-74,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) ENDREW HENRIQUE BARRETO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) MARCIANA LIMA GÓES na função de Diretor de Acompanhamento Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de março

a 11 de abril de 2020, por motivo de férias referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

(Associado ao processo 23204.3989/2020-74)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 142/2020 – PROGEP, 27 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.003612/2020-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(a) servidor(a) SANDRA LAYSE FERREIRA SARRAZIN, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 15/08/2012 a 14/02/2014, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2014.

(Associado ao processo 23204.3612/2020-15)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 143/2020 – PROGEP, 27 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.000549/2020-65,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Eletrônica Nº 193-PROGEP, de 31 de janeiro de 2020, que concedeu Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) LUCYBETH CAMARGO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 6 de abril a 3 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.549/2020-65)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 144/2020 – PROGEP, 30 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.003301/2020-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao servidor JOSE IBANES VENZO DA ENCARNACAO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta

Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 05/09/2018 a 04/03/2020, com efeitos financeiros a partir de 5 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.3301/2020-56)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 145/2020 – PROGEP, 30 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.003162/2020-61,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Eletrônica nº 140/2020 - PROGEP, de 27 de março de 2020, que trata da Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROMERO CARRILHO FELIX JUNIOR, para que, *onde se lê*: "referente ao interstício de 15/02/2014 a 14/08/2015"; *leia-se*: "referente ao interstício de 11/03/2017 a 10/09/2018".

(Associado ao processo 23204.3162/2020-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 146/2020 – PROGEP, 30 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação

de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002400/2020-11, Considerando ainda, determinações via Memorando Eletrônico nº 37 e 51/2020 - PROPPIT;

RESOLVE:

Considerar removido, *ex officio*, desde 5 de março de 2020, o(a) servidor(a) EUCLIDES ARAUJO RIBEIRO, matrícula nº 1917451, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Diretoria de Pós-Graduação para atuar no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas.

(Associado ao processo 23204.2400/2020-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 147/2020 – PROGEP, 30 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002401/2020-65, Considerando ainda, determinações via Memorando Eletrônico nº 37 e 51/2020 - PROPPIT.

RESOLVE:

Considerar removida, *ex officio*, desde 5 de março de 2020, o(a) servidor(a) JESSICA TRIPAC MILEO CAMARA, matrícula nº 1033779, ocupante do cargo de

Assistente em Administração, da Diretoria de Pós-Graduação para atuar no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas.

(Associado ao processo 23204.2401/2020-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA DE ACELERAÇÃO Nº 1/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.001796/2020-89,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C, à servidora GABRIELA BIANCHI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, por ter apresentado o título de Doutora em Ciências, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.1796/2020-89)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA DE ACELERAÇÃO Nº 2/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002322/2020-54,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C, ao servidor CLAUDIR OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, por ter apresentado o título de Doutor em Modelagem Computacional, com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.2322/2020-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA DE ACELERAÇÃO Nº 3/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002305/2020-17,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B, à servidora ANA BEATRIZ OLIVEIRA REIS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, por ter apresentado o título de Mestrado em Direito Constitucional, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2305/2020-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA DE ACELERAÇÃO Nº 4/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002394/2020-00,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o 1 da Classe C, à servidora MARINA SMIDT CELERE MESCHDE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, por ter apresentado o título de Doutora em Ciências, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.2394/2020-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA DE ACELERAÇÃO Nº 5/2020 – PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.015012/2019-66,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, à servidora AMANDA ESTEFANIA DE MELO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas, por ter apresentado o título de Doutora em Ciências Ambientais, com efeitos financeiros a partir de 09 de dezembro de 2019.

(Associado ao processo 23204.15012/2019-66)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA DE ACELERAÇÃO Nº 6/2020 – PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002381/2020-22,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o nível 1 da Classe C, ao servidor GILSON CRUZ JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação por ter apresentado o título de Doutor em Educação, com efeitos financeiros a partir de 06 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.2381/2020-22)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA DE ACELERAÇÃO Nº 7/2020 –
PROGEP, 17 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002726/2020-48,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C, ao servidor EDUARDO SOARES NUNES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade - ICS, por ter apresentado o título de

Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2726/2020-48)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 15/2020 –
PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002360/2020-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, à servidora DANIELE FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV, referente ao interstício de 01/01/2018 a 30/06/2019, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

(Associado ao processo 23204.2360/2020-15)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 16/2020 –
PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002368/2020-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora ALESSANDRA DO SOCORRO MORAES PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Gestão Ambiental, referente ao interstício de 10/07/2018 a 09/01/2020, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.2368/2020-73)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 302/2020 –
PROGEP, 03 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que " Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002698/2020-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor WENDERSON ROGÉRIO DE SOUZA CIRINO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Elenise Pinto de Arruda;
II - Leilane de Aguiar Silva; e
III - Walter Lopes de Sousa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.2698/2020-69)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 303/2020 –
PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98, § 2º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº

701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.001764/2020-83,

RESOLVE:

Conceder horário especial para servidor estudante a MARISSOL RABELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 10 de fevereiro a 23 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.1764/2020-83)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 304/2020 –
PROGEP, 06 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que " Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002967/2020-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora JULIANA MATOS MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Ana Maria Silva Sarmento;
II - Jorge de Oliveira Machado; e
III - Sérgio Guedes Martins.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.2967/2020-97)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 305/2020 –
PROGEP, 12 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que " Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.003199/2020-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor NELSON DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo de

Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Carlos Célio Sousa da Cruz;

II - Aldo Gomes Queiroz; e

III - Manoel Maria Bezerra Neto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.695/2019-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 306/2020 –
PROGEP, 12 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que " Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.003156/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Óbidos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Maria Raimunda Santos da Costa;

II - João Roberto Pinto Feitosa; e

III - Solange Helena Ximenes Rocha.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.3156/2020-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 307/2020 –
PROGEP, 12 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que " Dispõe sobre o Procedimento

de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.003259/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor JOSÉ IBANÊS VENZO DA ENCARNAÇÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Vitor Marques Viana;

II - Márcio Gilvandro Moreira da Silva; e

III - Robson Freitas Gradim.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.3259/2020-73)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 308/2020 –
PROGEP, 17 DE MARÇO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que " Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.003201/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor GUSTAVO HALLWASS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Oriximiná, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Cauan Ferreira Araújo;

II - Diego Maia Zacardi; e

III - Eldra Carvalho da Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.3201/2020-20)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

9. ATOS DA PROGES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6/PROGES/UFOPA, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Aprova as normas, as ações e os serviços de atendimento psicológico desenvolvidos pelo Núcleo de Psicologia da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará (NUPSI/DAE/PROGES/UFOPA).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 22/PROGEP/UFOPA, de 7 de janeiro de 2020, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 94/REITORIA/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando a Resolução nº 10/CFP, de 21 de julho de 2005, do Conselho Federal de Psicologia, que aprova o Código de Ética Profissional e regulamenta a atuação da (o) psicóloga (o);

Considerando os termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), que tem por finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e prevê, como uma das ações, a atenção à saúde do estudante (art. 3º, § 1º, inciso IV);

Considerando o Regimento Geral da Ufopa, que institui as normas de funcionamento da Instituição;

Considerando a Resolução nº 270/CONSUN/UFOPA, de 15 de outubro de 2019, que aprova o Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 200/CONSEPE/UFOPA, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 210/CONSEPE/UFOPA, de 22 de agosto de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil na Ufopa;

Considerando a Resolução nº 299/CONSEPE/UFOPA, de 23 de agosto de 2019, que aprova o Regimento do Fórum Integrado de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil da Ufopa;

Considerando a institucionalização do Núcleo de Psicologia (Nupsi), sua estrutura e ações, as quais contemplam o acolhimento psicológico a estudantes e as ações psicoeducativas desenvolvidas; e

Considerando ainda o que consta no Processo nº 23204.001308/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas do acolhimento psicológico desenvolvido pelo Núcleo de Psicologia (Nupsi), vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), tendo como público-alvo estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que são atendidos pelo Pnaes, de acordo com o anexo único, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON DE SOUSA ALMEIDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 6/PROGES/UFOPA, DE 12 DE MARÇO DE 2020

NORMAS DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DESENVOLVIDO PELO NÚCLEO DE PSICOLOGIA (NUPSI/DAE/PROGES/UFOPA)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Nupsi é uma subunidade administrativa vinculada à Diretoria de Acompanhamento Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (DAE/PROGES), responsável pelo acolhimento psicológico às (os) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que são atendidos pelo Pnaes.

Art. 2º As ações e os serviços desenvolvidos pelo Nupsi serão coordenados e operacionalizados por psicólogas lotadas na Proges, sendo estas as profissionais habilitadas para atuar no âmbito da Política de Assistência Estudantil da Ufopa.

Parágrafo único. A (o) psicóloga (o) deverá basear o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), com vistas a promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, atuando com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural, devendo seu trabalho ser ainda no sentido de minimizar os processos de desumanização e alienação, responsáveis pelo sofrimento psíquico.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DO NÚCLEO DE PSICOLOGIA

Art. 3º As ações e serviços disponibilizados pela Proges por meio do Nupsi destinam-se às (os) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que são atendidos pelo Pnaes, materializando-se na realização de ações coletivas e/ou individuais em psicologia

escolar/educacional, na perspectiva de acolher, orientar e mediar as demandas acadêmicas como forma de subsidiar o processo de ensino-aprendizagem, potencializar as relações interpessoais estabelecidas no âmbito acadêmico, contribuindo para a permanência e a diplomação nesta Universidade.

§ 1º As ações desenvolvidas pelo Nupsi têm como referencial teórico a psicologia escolar e educacional, área do conhecimento que toma para si o papel de colaborar para a construção de uma educação de qualidade, baseada nos princípios do compromisso social, do respeito à diversidade e dos direitos humanos.

§ 2º O Nupsi tem por finalidade desenvolver estratégias de escuta das narrativas institucionais, buscando ouvir o sujeito, o grupo e a Instituição na interdependência expressa em suas ações, histórias, significados e afetos, demarcadas pela leitura do contexto histórico, social e político dos sujeitos, com vistas a produzir coletivamente desconstruções de saberes tradicionalmente instituídos e propiciar reflexões das práticas educativas produzidas na Universidade.

§ 3º O Nupsi atua com base na queixa acadêmica e busca melhorar o envolvimento entre os atores que compõem a comunidade acadêmica, bem como mediar as relações em que possam construir ações transformadoras, as quais possibilitem a abertura para sujeitos implicados com novas formas de fazer a Universidade, a educação e o ensino.

Art. 4º São atribuições do Nupsi:

I - realizar o acolhimento individual em psicologia escolar/educacional, propiciando a (o) estudante espaço seguro de fala e de reflexão acerca das dificuldades vivenciadas no âmbito acadêmico e/ou nas demais áreas de sua vida, com vistas a potencializar estratégias de enfrentamento das demandas relatadas, instigar o protagonismo e autonomia, assim como encaminhar para outros serviços da Universidade ou de rede de atenção local, se necessário;

II - realizar projetos/ações de psicologia em grupo (terapêuticas ou psicoeducativas) que possibilitem a

abordagem de temáticas pertinentes aos participantes, a partilha de saberes, o acolhimento, a empatia e a escuta respeitosa do outro, bem como a integração, com vistas a tornar o grupo um espaço de crescimento pessoal e coletivo, estimular a criatividade, a autonomia e favorecer a criação de grupos autogeridos.

III - contribuir para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e da qualidade de vida das (os) estudantes no contexto da universidade, por meio de orientações, rodas de conversa, colóquios, mesas interativas, seminários, simpósios, entre outras atividades de caráter permanente e intersetorial;

IV - participar, apoiar e/ou promover atividades psicoeducativas com docentes, institutos, coordenações de curso, reuniões de colegiado, planejamento pedagógico, entre outros grupos e setores, com o intuito de contribuir para os debates e reflexões que se referem às vivências acadêmicas e às relações interpessoais no âmbito da Universidade;

V - planejar, coordenar e apoiar ações, programas e projetos de pesquisa e extensão com enfoque na promoção do bem-estar;

VI - realizar a orientação de estagiárias (os) graduandas (os) em psicologia em seus estágios curriculares obrigatórios e práticas profissionais, contribuindo para a formação profissional, servindo ao compromisso da Universidade e do profissional em formação;

VII - atuar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar, tendo em vista a assistência e a atenção às (os) estudantes;

VIII - promover a intersetorialidade das ações do Nupsi, expandindo a rede de apoio e de assistência estudantil às (os) estudantes dos institutos e dos campi da Ufopa.

CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Art. 5º O atendimento individual em psicologia escolar/educacional ocorre na forma de acolhimento, em um processo breve e focal, que se configura em um espaço seguro, pautado na ética, no respeito, na

confidencialidade e no compromisso social da profissão, sendo realizados, a partir do contato inicial com a (o) estudante, os direcionamentos/encaminhamentos necessários, guardados os procedimentos éticos pertinentes.

Parágrafo único. Não compete ao Nupsi a elaboração de laudo, psicodiagnóstico, perícia, avaliação psicológica ou acompanhamento psicoterápico, sendo os atendimentos realizados exclusivamente de modo presencial.

Art. 6º As (os) estudantes serão atendidas (os) mediante busca espontânea ou encaminhamentos formais feitos por outros serviços, coordenadorias ou departamento e outros setores da Universidade.

§ 1º Os atendimentos serão prestados por meio de agendamento prévio, caso seja encaminhada (o), sendo de responsabilidade da (o) estudante o comparecimento ao atendimento psicológico.

§ 2º Os encaminhamentos serão realizados por instrumental específico disponibilizado no site da Proges.

Art. 7º Os atendimentos psicológicos poderão ser individuais ou em grupo, de acordo com a demanda e a análise prévia de cada situação.

Art. 8º A modalidade de atendimento psicológico individual será efetuada em uma sequência de procedimentos, num processo breve e focal que poderá ser realizado em até quatro sessões, considerando o parecer técnico da (o) psicóloga (o) de referência.

§ 1º O agendamento será realizado de acordo com a ordem de solicitação de inscrições e com os horários disponibilizados pelo Nupsi, considerando a disponibilidade informada no formulário de inscrição on-line, conforme procedimentos do Nupsi.

§ 2º Cada atendimento individual poderá ocorrer semanal ou quinzenalmente, com duração de quarenta minutos a sessão, sendo realizado em data e horário acertados entre as partes, estando a (o) psicóloga à disposição da (o) estudante no referido horário.

§ 3º Não será possível estender o horário para além do previsto, mesmo em caso de atraso da (o) estudante.

§ 4º A falta não justificada no primeiro atendimento será considerada desistência e/ou abandono, devendo a (o) estudante, quando necessitar do atendimento, realizar nova solicitação, implicando, caso a (o) estudante falte no primeiro atendimento sem justificativa, o encerramento deste.

§ 5º Na impossibilidade de comparecimento da (o) estudante, a solicitação de remarcação de data e horário deverá ser efetuada por e-mail, com antecedência de 24 horas, devendo o Nupsi, caso não seja possível o atendimento na data e horário previamente estabelecidos, comunicar a(o) interessada (o) mediante envio de e-mail e/ou ligação telefônica, de acordo com os dados informados no formulário de inscrição on-line.

Art. 9º Os atendimentos em grupo serão realizados em um espaço seguro, que propicie a reflexão e o diálogo acerca das dificuldades apresentadas.

§ 1º Os encontros ocorrerão em razão do surgimento da demanda e serão planejados com base nas necessidades apresentadas pelo grupo, pela Instituição, pelas coordenações de cursos e por professoras (es).

§ 2º As solicitações por atendimento em grupo deverão ser efetivadas por meio de instrumental específico disponibilizado no site da Proges e serão atendidas de acordo com a ordem de chegada, considerando a disponibilidade do Nupsi e a sugestão de data e horário informados pelo solicitante no formulário de inscrição.

Art. 10. É vedado a (o) psicóloga (o) o atendimento a familiares das (os) estudantes, exceto nos casos em que se tratar de uma abordagem e/ou orientação que diga respeito a (ao) estudante em atendimento, objetivando o fortalecimento de vínculos afetivos familiares e da rede de apoio, bem como o rendimento acadêmico.

CAPÍTULO III DO SIGILO NO ATENDIMENTO

Art. 11. A (o) psicóloga (o) deverá manter o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confiabilidade, a intimidade das pessoas, dos grupos ou das organizações a que tenha acesso no exercício

profissional, na forma do que consta do Código de Ética da psicóloga, art.9º.

Parágrafo único. Nas situações em que se configure conflito entre as exigências decorrentes do disposto no art. 9º e as afirmações dos princípios fundamentais do Código de Ética da (o) psicóloga (o), excetuando-se os casos previstos em lei, a (o) psicóloga (o) poderá decidir pela quebra de sigilo, baseando sua decisão na busca do menor prejuízo, nos termos do art. 10 do Código de Ética.

Art. 12. Os formulários de acompanhamento de casos e qualquer outro tipo de documento referente ao atendimento de estudantes deverão ser arquivados de forma segura e sigilosa, sendo permitido o acesso somente as psicólogas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Qualquer procedimento realizado pelo Nupsi só ocorrerá mediante a ciência e a concordância da (o) estudante e/ou do grupo a ser atendido, respeitando-se as necessidades e as disponibilidades das partes envolvidas, tendo como direcionamento os princípios do Código de Ética Profissional da (o) psicóloga (o).

Art. 14. Quando a procura pelos serviços do Nupsi for maior do que a capacidade de atendimento, as (os) estudantes inscritas (os) aguardarão em lista de espera, até que sejam disponibilizadas novas vagas, e serão encaminhadas (os) a outros serviços e equipamentos disponibilizados na rede de atenção local de acordo com a demanda apresentada.

Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria Normativa serão deliberados pelo Nupsi, em primeira instância, e pelo Conselho de Políticas Estudantis e de Ações Afirmativas da Proges, em segunda instância.

Art. 16. Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON DE SOUSA ALMEIDA
Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
NÚCLEO DE PSICOLOGIA

SOLICITAÇÃO DE ACOLHIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOLOGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DA (O) SERVIDORA (OR) SOLICITANTE				
NOME				CAMPUS:
CARGO				Matrícula SIAPE:
SETOR				
E-MAIL				
TEL				
NOME DA (O) DISCENTE				
QUILOMBOLA	INDÍGENA	LACTANTE	PCD	OUTRO
SIM ()	SIM ()	SIM ()	SIM ()	_____
NÃO ()	NÃO ()	NÃO ()	NÃO ()	_____
ETNIA / COMUNIDADE				
MATRÍCULA				
CAMPUS				
CURSO				
SEMESTRE	TURNO:			
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO				

Assinatura da (o) servidora (or) solicitante

Local, ___ de ___ de ____

OBS.: A SOLICITAÇÃO DEVE SER ENTREGUE A DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL E PODERÁ SER ANEXADA ALGUMA DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE SE HOVER.

RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR

IDENTIFICAÇÃO DA (O) SERVIDORA (O)				
NOME		CAMPUS		
CARGO		SIAPE		
SETOR				
E-MAIL		TEL		
NOME DA (O) DISCENTE				
QUILOMBOLA SIM () NÃO ()	INDÍGENA SIM () NÃO ()	LACTANTE SIM () NÃO ()	PCD SIM () NÃO ()	OUTRO _____ _____ _____
ETNIA/COMUNIDADE				
MATRÍCULA		CAMPUS		
CURSO				
SEMESTRE		TURNO		
MOTIVO DA VISITA:				
QUEM ESTAVA PRESENTE DURANTE A VISITA:				
ATIVIDADES REALIZADAS:				
OUTRAS OBSERVAÇÕES:				

ENCAMINHAMENTOS:	
_____ Assinatura da (o) servidora (or) que realizou a visita	_____ Assinatura da (o) discente que recebeu a visita

Local, ___ de ___ de ____

RELATÓRIO DE VISITA INSTITUCIONAL

IDENTIFICAÇÃO DA (O) SERVIDORA	
NOME	CAMPUS:
CARGO	Matrícula SIAPE:
SETOR	
E-MAIL	
CONTATO	

IDENTIFICAÇÃO DA VISITA	
SAÍDA:	CHEGADA:
MOTIVO DA VISITA:	
PROFISSIONAIS PRESENTES:	
OBS.: ANEXAR LISTA DE PARTICIPANTES	

ATIVIDADES REALIZADAS:	
OUTRAS OBSERVAÇÕES:	
ENCAMINHAMENTOS:	
<hr/> Assinatura da (o) servidora (or) que realizou a visita	<hr/> Assinatura da (o) profissional responsável da Instituição visitada

Local, ___ de ___ de ___

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE EM GRUPO

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE EM GRUPO		
NOME		CAMPUS:
TIPO DE CÍRCULO:		
DATA DE REALIZAÇÃO:		
HORA DE INÍCIO:	HORA DE TÉRMINO:	
MOTIVO DA ATIVIDADE:		

PARTICIPANTES PRESENTES:	
OBS.: ANEXAR LISTA DE PARTICIPANTES	
NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDOS:	
ATIVIDADES REALIZADAS:	
OUTRAS OBSERVAÇÕES:	
ENCAMINHAMENTOS:	
Assinatura da (o) servidora (or) que facilitou a atividade	Assinatura – DIRETORA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL

Local, ___ de ___ de ____

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM GRUPO

IDENTIFICAÇÃO DA (O) SERVIDORA (OR) SOLICITANTE		
NOME		CAMPUS:
CARGO		MATRÍCULA SIAPE:
SETOR		

E-MAIL	
CONTATO	
SUGESTÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO	
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	

N. DE ESTUDANTES	NOME DAS (OS) DISCENTES	MATRÍCULA	CURSO	CAMPUS	TURMA	SEMESTRE	TURNO	INFORME CASO ESTUDANTE SEJA*: INDÍGENA, QUILOMBOLA, LACTANTE, PcD, OUTROS
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

Observações: Se for indígena especificar a etnia, se quilombola especificar a comunidade e se for PcD especificar.

ASSINATURA DA (O) SERVIDORA (OR) SOLICITANTE

Local, ____ de _____ de _____

OBS.: A SOLICITAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA AO NUPSI. CASO SINTA NECESSIDADE, PODERÃO SER ANEXADAS DOCUMENTAÇÕES QUE O SOLICITANTE CONSIDERAR RELEVANTE.

SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO EM SITUAÇÕES DE CONFLITO/VIOLAÇÃO DE DIREITO

NOME: _____
MATRICULA: _____ CPF: _____
CURSO/PROGRAMA/CAMPUS: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Motivo da solicitação:

Atitude frente a situação:

Sentimentos vivenciados:

Necessidades:

Pedido:

Outras observações:

Assinatura da (o) servidora (or) que recebeu a solicitação

Assinatura da (o) estudante solicitante

Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGES
Diretoria de Acompanhamento Estudantil – DAE
Núcleo de Psicologia – NUPSI
Av. Mendonça Furtado, 2.946, Bairro de Fátima, Térreo, sala 108 – Santarém – PA,
Fone:2101-6530 / nupsi.proges@ufopa.edu.br

ENCAMINHAMENTO

À XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Encaminho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXX para acompanhamento psicoterápico/psicoterapia. Estudante buscou o Núcleo de Psicologia da PROGES/UFOPA por apresentar dificuldades relacionadas à XXX. Mediante as dificuldades relatadas, estudante foi acolhido e orientado em suas demandas, sendo verificada a necessidade de acompanhamento psicológico na modalidade de psicoterapia.-----

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer elucidações.

Santarém – PA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Psicóloga/UFOPA
CRP/PA: XXXXXXXXX
SIAPE: 2XXXXXXX

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
 NÚCLEO DE PSICOLOGIA

(MODELO) RELATÓRIO DE REUNIÃO TÉCNICA

Participação das (os) servidoras (es) – LOTAÇÃO:

NOME COMPLETO

CARGO

SIAPE

LOCAL

mês/ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
LOTAÇÃO

RELATÓRIO DE REUNIÃO TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO E DAS (os) PARTICIPANTES

Participação das (os) servidoras (es) da Diretoria -----

INFORMES DO EVENTO

Data de realização:

Hora:

Reunião: (Assunto)

INFORMES DA ASSEMBLÉIA

Quorum qualificado:

Estimativa de pessoas presentes:

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES

Síntese da reunião

POSICIONAMENTOS DAS PARTICIPANTES

OUTRAS OBSERVAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO DOCENTE

IDENTIFICAÇÃO DA (O) SERVIDORA (OR) SOLICITANTE	
NOME	CAMPUS:
CARGO	MATRÍCULA SIAPE:
SEMESTRE	
SETOR	
E-MAIL	
CONTATO	
SUGESTÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO	

JUSTIFIQUE A DEMANDA	
----------------------	--

N.	NOME DAS (OS) DOCENTES	SIAPE	CURSOS VINCULADOS	CAMPUS	Nº DE TURMAS QUE MINISTRA AULAS	INFORME CASO DOCENTE SEJA: *INDÍGENA (QUAL ETNIA?) *QUILOMBOLA (QUAL COMUNIDADE?) *LACTANTE *PcD (QUAL DEFICIÊNCIA?)	*OUTRAS OBSERVAÇÕES
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

ASSINATURA DA (O) SERVIDORA (O) SOLICITANTE

LOCAL, ____ DE ____ DE ____

OBS.: A SOLICITAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA AO NUPSI. CASO SINTA NECESSIDADE, PODERÃO SER ANEXADAS DOCUMENTAÇÕES QUE O SOLICITANTE CONSIDERAR RELEVANTE.

10. ATOS DA PROPPIT**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 2 / 2020 - PROPPIT (11.01.02)**

Nº do Protocolo: 23204.003047/2020-96
Santarém-PA, 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS) do ano de 2020, do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS, da Ufopa:

1. Rubens Elias da Silva;
2. Tulio Chaves Novaes;
3. Ednéa do Nascimento Carvalho;
4. João Roberto Pinto Feitosa;
5. Juarez Bezerra Galvão;
6. Jarsen Luis Guimarães.

Art. 2º Alocar carga horária de 02 (duas) horas semanais aos membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 3 / 2020 - PROPPIT (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23204.003691/2020-64
Santarém-PA, 17 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA):

1. José Mauro Sousa de Moura (coordenador);
2. Rosa Helena Veras Mourão (docente);
3. Rômulo Sarmento Barbosa (representante discente);
4. Rose Gleisy Jardim Maia (secretária).

Art. 2º Alocar carga horária de até 02 (duas) horas semanais aos membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 4 / 2020 - PROPPIT (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23204.003825/2020-47
Santarém-PA, 20 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar *Ad referendum* os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ) do ano de 2020:

Thiago Almeida Vieira
 Alanna do Socorro Lima da Silva
 Sírnia Lisandra de Barcelos Ribeiro

Suplentes

Bruno Apolo Miranda Figueira
 Iani Dias Lauer Leite
 Israel Nunes Henrique
 Itamar Rodrigues Paulino
 José Max Barbosa de Oliveira Júnior
 Maria Mirtes Cortinhas dos Santos
 Maxwell Barbosa de Santana
 Rubens Elias da Silva
 Tania Suely Azevedo Brasileiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 5 / 2020 - PROPPIT (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23204.003975/2020-51
Santarém-PA, 26 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 222, de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (PPGBEES):

Prof. Dr. Rodrigo Ferreira Fadini;
 Prof. Dr. Thiago Jose de Carvalho Andre (Vice-Coordenador);
 Profa. Dra. Amanda Frederico Mortati (Representante docente);
 Profa. Dra. Thais Elias Almeida (Representante docente);
 Prof. Dr. Jose Augusto Teston (Representante docente);
 Prof. Dr. Leandro Lacerda Giacomini (Docente suplente);
 Prof. Dr. Alfredo Pedroso dos Santos Junior (Docente suplente);
 Dian Carlos Pinheiro Rosa (Representante discente);
 Karoline Morgana Oliveira e Silva (Representante discente);
 Fabiane Valéria Rêgo da Rocha (Discente suplente);
 Maria Katiane Sousa Costa (Discente suplente).
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 6 / 2020 - PROPPIT (11.01.02)

**Nº do Protocolo: 23204.003976/2020-03
 Santarém-PA, 26 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 223, de 11 de junho de 2019.
 Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processos Seletivos do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (PPGBEES):
 Prof. Dr. Thiago Jose de Carvalho Andre
 Profa. Dra. Amanda Frederico Mortati (Representante

docente);
 Profa. Dra. Thais Elias Almeida (Representante docente);
 Prof. Dr. Jose Augusto Teston (Docente suplente);
 Prof. Dr. Alfredo Pedroso dos Santos Junior (Docente suplente);
 Prof. Dr. Rodrigo Ferreira Fadini (Docente suplente).
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 7 / 2020 - PROPPIT (11.01.02)

**Nº do Protocolo: 23204.004041/2020-36
 Santarém-PA, 30 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Eleição do novo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBEES):
 LEANDRO LACERDA GIACOMINI
 SÍRIA LISANDRA DE BARCELOS RIBEIRO (DOCENTE SUPLENTE)
 KAROLINE MORGANA OLIVEIRA E SILVA (DISCENTE TITULAR)
 MARIA KATIANE SOUSA COSTA (DISCENTE SUPLENTE)
 JULIANA LOPES AGUIAR (TÉCNICO)
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 38 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
 Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Estudos acerca da manifestação da corporeidade em espaços de educação formal e não formal na região amazônica”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Hergos Ritor Froes de Couto**, com vigência de Março de 2020 a Março de 2025, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 027/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 39 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
 Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“A elaboração de recursos didáticos para o ensino de ciências: contribuição para a formação de professores que ensinam ciências”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Everaldo Almeida do Carmo**, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 40 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 05 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Estudos das propriedades magnéticas de nano partículas de ferrita de bismuto (BiFO3) e nanocompósitos de ferrita de bismuto (BiFeO3/Bi2Fe4O9)”* coordenado pelo(a) Prof(a). Alex Junior de Freitas Cabral, com vigência de Setembro de 2020 a Setembro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 03 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021 (NC 042/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 41 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Interdisciplinaridade Transposição Didática em Ciências Naturais”*, coordenado pelo(a) Prof (a). Sérgio Antônio de Souza Farias, com vigência de Março de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 08 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 31 de Março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 42 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Mundo do trabalho no Baixo Amazonas, século XIX:*

posse de escravos e exploração do trabalho livre” coordenado pelo Prof. **Luiz Carlos Laurindo Junior**, com vigência de abril de 2020 a junho de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º. ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 43 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Aceitabilidade da autoamostra cervicovaginal na determinação da prevalência de Papilomavírus humano (HPV) e de outras infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) em mulheres portadoras o não do Vírus da Imunodeficiência Humana 1 (HIV-1) vivendo na região do Tapajós, Amazônia, Brasil”* coordenado pelo(a) Prof(a). Luana Lorena Silva Rodrigues, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Saúde.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 038/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 44 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Biotransformação de produtos naturais por Streptomyces cinereus para obtenção de compostos bioativos”* coordenado pelo(a) Prof(a). Gabriela Bianchi dos Santos, com vigência de Março de 2020 a junho de 2022, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva.
Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 048/2020).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 45 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“A construção do pensamento social e humano em saúde*

na região amazônica” coordenador pelo(a) Prof(a). Teógenes Luiz Silva da Costa, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2023, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º ALOCAR até 5 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 046/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 46 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“O Paciente, o Terapeuta e o Estado: as relações entre democracia e saúde na contemporaneidade”* coordenado pelo(a) Prof(a). Teógenes Luiz Silva da Costa, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2023, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º ALOCAR até 5 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 034/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 47 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Efeito probiótico de Lactobacillus plantarum LP62 na infecção experimental com Salmonella Typhimurium em camundongos”* coordenado pelo(a) Prof(a). Thalys Ferreira dos Santos, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º ALOCAR até 5 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 023/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 48 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "Aplicação do software Deswik ® no planejamento de lavra" coordenado pelo(a) Prof (a). Michael José Batista dos Santos, com vigência de Março de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Campus de Juruti.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 01 de Março de 2021 (NC 020/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 49 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "A integral de Trajetória de Feynman e suas Aplicações" coordenado pelo(a) Prof (a). Edson Akira Asano, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 31 de Janeiro de 2022 (NC 030/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 50 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "Entrelaçando Ciência e Cinema: A utilização de filmes e documentários como instrumento de alfabetização científico-tecnológica" coordenado pelo(a) Prof (a). Marcos Gervânio de Azevedo Melo, com vigência de Março de 2020 a Dezembro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 30 de Novembro de 2021 (NC 032/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 51 / 2020 – DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "Desenvolvimento de alimento alternativo para peixes com resíduos agroindustriais e suplementado com probióticos" coordenado pelo Prof(a). Thalys Ferreira dos Santos, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º Sem alocação de carga horária semanal para o(a) Coordenador(a) (NC 022/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 52 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "Educação inclusiva: O ensino da Matemática e Física para alunos com deficiência visual" coordenado pelo(a) Prof (a). Rodrigo Medeiros dos Santos, com vigência de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 53 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o plano de trabalho intitulado: *“Relação entre o regime de vento, variáveis meteorológicas e cobertura florestal no Sítio de Pesquisa da Savana Santarena, Vinculado ao Projeto de Pesquisa: Estudo integrado de Ecossistemas de savana Natural na Amazônia”* coordenado pelo(a) Prof(a). Raphael Pablo Tapajós, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharias e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 058/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 54 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "Formação científica de professores e estudantes da Educação Básica em comunidades colaborativas da Região Amazônica" coordenado pelo(a) Prof (a). Glauco Cohen Ferreira Pantoja, com vigência de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º Sem alocação de carga horária para o (a) Coordenador(a) do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 55 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado "Métodos quantitativos em educação: Um Estudo Bibliográfico", coordenado pelo(a) Prof(a). Edilan de Sant Ana Quaresma, com vigência de março de 2020 a fevereiro de 2022, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa sem alocação de carga horária semanal, para o Coordenador (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 56 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Acompanhamento dos egressos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR”* coordenado pelo Prof. **Edilan de Sant'Ana Quaresma**, com vigência de março de 2020 a julho de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º. Sem alocação de carga horária em pesquisa para o Coordenador (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 57 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Social customer relationship management as*

specialization subject in Brazilian Universities" coordenado pelo(a) Prof(a). Raphael Pablo Tapajós, com vigência de Março de 2020 a Dezembro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Engenharias e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 5 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 061/2020).

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 58 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAÇÃO do projeto de pesquisa intitulado: *“Aspectos Paleontológicos e Estratigráficos da Formação Itaituba na Região Oeste do Pará”* coordenado pelo(a) Prof(a). Geize Caroline Correia Andrade Oliveira, com vigência de Agosto de 2019 a Julho de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 074/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 59 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“A Universidade e sua função social e econômica: produção/sistematização do conhecimento e o uso dos resultados de pesquisa”* coordenado pelo Prof. **Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro**, com vigência de março de 2020 a dezembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologias da Água”.

Art. 2º. Sem alocação de carga horária em pesquisa para o Coordenador (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 60 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado *“Devoção e identidade cultura na festa de São Benedito*

em Pinhel, Rio Tapajós”, coordenado pelo(a) Prof(a). Florêncio Almeida Vaz Filho, com vigência a dezembro de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de vigência. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 61 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Prospecção de Compostos com atividade carrapaticida nos extratos vegetais, contidos nos rejeitos do processamento industrial da Andiroba”*, coordenado pelo(a) Prof(a). Daniel Ferreira Amaral, com vigência de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021 (NC 015/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 62 / 2020 - DPE (11.08.01)**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “Crescimento econômico, desenvolvimento socioeconômico e meio ambiente na Amazônia Legal: do Paradoxo da abundância à Armadilha da pobreza.”, coordenado pelo(a) Prof(a). Abner Vilhena de Carvalho, com vigência de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 63 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "A influência do manejo na produtividade de açaizais nativos da Várzea do Maicá - Santarém/PA", coordenado pelo(a) Prof(a). Everton Cristo de Almeida, com vigência de Março de 2020 a Março de 2022, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2022 (NC 015/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 64 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Perfil de resistência em bactérias isoladas de ambientes naturais em Santarém, Pará, Brasil*” coordenado pela Profª. **Graciene do Socorro Taveira Fernandes**, com vigência de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologias da Águas.

Art. 2º. ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 65 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Estudo Teórico do Núcleo de Flavonoide*”, coordenado pelo(a) Prof(a). Sérgio Antônio de Souza Farias, com vigência de março de 2020 a março de 2021 sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de março de 2020 a março de 2021. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 66 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Inteligência computacional aplicada a recursos*”

energéticos: modelagem e análise de padrões de consumo e de geração de energia solar fotovoltaica coordenado pelo(a) Prof(a). Anderson Alvarenga de Moura Meneses, com vigência de março de 2018 a fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º ALOCAR 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de março de 2018 a fevereiro de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 67 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “Aspectos morfossintáticos da língua Sateré-Mawé” coordenado pelo(a) Prof(a). Denize de Souza Carneiro com vigência de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º Sem alocação de carga horária em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período (NC 056/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 68 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Isolamento e identificação de bactérias e fungos provenientes de solo impactado por resíduo de mandioca (Manihot esculenta) em Santarém, Pará, Brasil*” coordenado pela Profª. Graciene do Socorro Taveira Fernandes, com vigência de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologias da Águas.

Art. 2º. Sem alocação de carga horária em pesquisa para o Coordenador (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 69 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Estudos de Taxonomia integrativa em peixes do complexo Hoplias malabaricus (Chaciformes, Erythrinidae) da Bacia Amazônica*” coordenado pelo(a) Prof(a). **Luiz Reginaldo Ribeiro Rodrigues**, com vigência de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 063/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 71 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “*O problema são os bilíngues*”: *construção da proposta da política linguística da Universidade Federal do Oeste do Pará* coordenado pela Profª. **Marília Fernanda Pereira Leite**, com vigência de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º. ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 72 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "Prospecção de Compostos com atividade carrapaticida nos extratos vegetais, contidos nos rejeitos do processamento industrial da Andiroba", coordenado pelo(a) Prof(a). Daniel Ferreira Amaral, com vigência de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 73 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "*Revisão sistemática da literatura sobre inovação social, suas definições, dimensões e estudos de impacto na transformação social*" coordenado pelo(a) Prof(a). **Marcia Janete da Cunha Costa**, com vigência de março de 2020 a fevereiro de 2021 de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 027/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 74 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "Arqueologias e histórias dos yanás na Bacia do Trombetas", coordenado pelo(a) Prof(a). Camila Pereira Jácome, com vigência de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 75 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 49/2020 - DPE.

Art. 2º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "*A Integral de Trajetória de Feynman e suas Aplicações*" coordenado pelo(a) Prof(a). **Edson Akira Asana**, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 3º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 030/2020).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 76 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "A Educação em Direitos Humanos: análise das orientações do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos nos currículos do Ensino Básico e do Ensino Superior", coordenado pelo(a) Prof(a). Shirley Guimarães Florenzano Figueira, com vigência de Março de 2020 a Dezembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 77 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 52/2020 - DPE.

Art. 2º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "*Educação inclusiva: o ensino de matemática e física para alunos com deficiência visual*" coordenado pelo(a) Prof(a). **Rodrigo Medeiro dos Santos**, com vigência de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 3º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 021/2020).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 78 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "Ambiente-saúde das populações dos campos, florestas e das águas na região do Baixo Amazonas, Estado do Pará", coordenado pelo(a) Prof(a). Franciclei Burlamaque Maciel, com vigência de Novembro de 2019 a Dezembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 79 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "*Meio ambiente, técnica e mercado: ritmos do artesanato comercializado no Centro de Artesanato Cristo Rei*" coordenado pela Profª **Júlia Dias Escobar Brussi**, com vigência de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º. ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 80 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 63/2020 - DPE.

Art. 2º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "*A influência do Manejo na Produtividade de Açaizais Nativos da Várzea do Maicá - Santarém/PA*" coordenado pelo(a) Prof(a). **Everton Cristo de Almeida**, com vigência de Março de 2020 a Março de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 3º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 014/2020).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 81 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Estudo da sismicidade intraplaca na região do Oeste do Pará”* coordenado pelo Prof. Paulo Araújo de Azevedo, com vigência de março de 2020 a março de 2022, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º. ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 82 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Avaliação de diferentes modelos baseados em Deep*

Learning para detecção de objeto sem tempo real” coordenado pelo Prof. Deam James Azevedo da Silva, com vigência de março de 2020 a março de 2022, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º. ALOCAR até 05 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 83 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Machine learning aplicado a dinâmica dos fluidos computacional para a resolução de problemas benchmarks de mecânica dos fluidos”* coordenado pelo Prof. Josecley Fialho Góes, com vigência de março de 2020 a fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º. ALOCAR até 05 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 84 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Simulação numérica da convecção mista em cavidades cilíndricas com extremidades giratórias aquecidas”* coordenado pelo Prof. Carlos Célio Sousa da Cruz, com vigência de março de 2020 a fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º. ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 85 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Técnicas de aprendizagem de máquina para avaliar automaticamente respostas em cursos virtuais”* coordenado pelo Prof. **Adriano del Pino Lino**, com vigência de janeiro de 2020 a janeiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º. ALOCAR até 15 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 043/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 86 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 06 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Estudo integrado de ecossistemas de savana natural na Amazônia”* coordenado pelo(a) Prof(a). Antônio Marcos Delfino de Andrade, com vigência de Abril de 2020 a Abril de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de vigência de Abril de 2020 a Abril de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 87 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 06 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: *“As religiões Afro-Brasileiras na Amazônia Brasileira”* coordenado pelo(a) Prof(a). Carla Ramos, com vigência de Janeiro de 2020 a Agosto de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 88 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 06 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado *“Entre o técnico e o educador: rastros da construção de identidades profissionais dos licenciados em informática*

educacional da Ufopa”, coordenado pelo(a) Prof(a). Gilson Cruz Junior, com vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de agosto de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de agosto de 2020. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 89 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 06 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Propriedades Probióticas de Bactérias Láticas isoladas do Processo Fermentativo da Mandioca (Manihot esculenta)”* coordenado pelo(a) Prof (a). Thalys Ferreira dos Santos, com vigência de Abril de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 90 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 06 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “História Natural e sistemática de anfíbios e répteis escamados da Região Oeste do estado do Pará” que está vinculado ao projeto “Herpetofauna da sub-região hidrográfica do Rio Tapajós, Brasil, coordenado pelo professor Alfredo Pedroso Santos Júnior, com vigência de Maio de 2017 a Abril de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 91 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 06 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Bromatologia como ferramenta potencial de recursos pesqueiros na Região do Baixo Amazonas”, coordenado pela professora Ione Iolanda dos Santos, com vigência de abril de 2018 a Março de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º ALOCAR 20 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 92 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 06 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Relações Interspecíficas na Amazônia: Domesticação, mutualismo e contradomesticações”, coordenado pelo professor Miguel Aparicio Suárez, com vigência de Março de 2019 a Fevereiro de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR 20 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 93 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 09 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Gestão Financeira e de Cursos para Micro e Pequenas Empresas/Gefic-ME*” coordenado pelo Prof. **Francisco Igo Leite Soares**, com vigência de abril de 2019 a março de 2021, de responsabilidade do Campus de Alenquer.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 abril de 2020 a 31 de março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 94 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 09 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Water pollution of the Amazon Basin”, coordenado pelo(a) professor(a) Fernanda Souza do Nascimento,

com vigência de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º ALOCAR 05 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020 e 10 horas de carga horária semanal de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 95 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 09 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Mosaico de Grandes Projetos na Amazônia: as dinâmicas recentes no Oeste do Pará”* coordenado pelo Prof. **Raoni Fernandes Azerêdo**, com vigência de 31 de março de 2019 a 31 de março de 2020, de responsabilidade do Campus de Alenquer.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas de carga horária semanal para o Coordenador, pelo período de 01 de abril 2020 a 31 de março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 96 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 09 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Metodologias para o ensino da Literatura no Ensino Médio: Pesquisas e construção de propostas”, coordenado pelo professor Lauro Roberto do Carmo Figueira, com vigência de Abril de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR 20 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 97 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 09 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Metodologias para o ensino da Literatura no Ensino Médio - Pesquisas e construção de propostas”, vice coordenado pelo professor Edivaldo da Silva Bernardo, com vigência de Abril de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo n. 23204-003218/2019-43)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária semanal para o (a) Vice Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 98 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 09 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Processos referenciais em narrativas orais amazônicas: implicações sócio-cognitivas e culturais”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Heliud Luís Maia Moura**, com vigência de Maio de 2017 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021 (NC 078/2016).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 99 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 09 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Atividades de leitura e escrita na Educação Básica: Contextos, reflexões e propostas”, coordenado pelo professor Heliud Luis Maia Moura, com vigência de Maio de 2017 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade. (Processo 23204-002244/2019-54)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 100 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 09 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: “*O Ictioplâncton em lagos de inundação no trecho Baixo dos Rios Amazonas e Trombetas: implicações para conservação e sustentabilidade dos recursos pesqueiros*” coordenado pelo Prof. **Diego Maia Zacardi**, com vigência de abril de 2019 à 31 de março de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 101 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Estudos ecológicos em paisagens ripárias da bacia do Rio Tapajós: definição de variáveis e escalas espaço temporais para a caracterização, monitoramento e mitigação de impactos em nascentes hidrográficas na Amazônia*” coordenado pela Profª. **Leidiane Leão de Oliveira**, com vigência de outubro de 2017 a outubro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de abril a 31 de outubro de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 102 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “Balanço de energia em uma área de Savana em Santarém, Pará, Brasil” coordenado pelo(a) Prof(a). **Wilderclay Barreto Machado**, com vigência de Fevereiro de 2020 a Julho de 2020, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 03 de Fevereiro de 2020 a 09 de Julho de 2020 (NC 018/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 103 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “Modelagem Matemática e Computacional” coordenado pelo(a) Prof(a). Raimundo Augusto Rego Rodrigues Júnior, com vigência de Fevereiro de 2020 a Janeiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências. (Processo 23204-002041/2020-00)

Art. 2º ALOCAR até 15 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021 (NC 019/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 104 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “Inventário Histórico Arquitetônico das lápides mortuárias de Santarém” coordenado pelo(a) Prof(a). Estefany Miléo de Couto, com vigência de Março de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º SEM ALOCAÇÃO de carga horária para o (a) Coordenador(a) do projeto (NC 068/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 105 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Transformações karajá e comparações etnográficas*” coordenado pelo Prof. **Eduardo Soares Nunes**, com vigência de agosto de 2018 a julho de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 janeiro de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 106 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Características químicas, físicas e biológicas dos solos em diferentes estágios de restauração florestal em áreas*

de mineração de bauxita no município de Juruti-Pará, Baixo Amazonas” coordenado pela Profª. **Celeste Queiroz Rossi**, com vigência de agosto de 2019a julho de 2022, de responsabilidade do Campus de Juruti.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de agosto de 2020a 31 julho de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 107 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Avaliação hidrogeoquímica de hot spot's de poluição na área urbana de Santarém-PA*” coordenado pela Profª. **Christiane do Nascimento Monte**, com vigência de março de 2019a março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 31 de março de 2020 a 30 março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 108 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Cadeias Produtivas Paraenses: construindo uma rota de valor para maximizar o potencial de crescimento econômico territorial”* coordenado pela Prof. **Marco Aurélio Oliveira Santos**, com vigência de abril de 2019 a março de 2021, de responsabilidade do Campus de Alenquer.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 109 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria n. 61/2020 - DPE, referente ao projeto de pesquisa intitulado “Prospecção de Compostos com atividade carrapaticida nos extratos vegetais, contidos nos rejeitos do processamento industrial da Andiroba”, coordenado pelo professor Daniel Ferreira Amaral, com vigência de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 110 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Uso de tecnologias de baixo custo para o monitoramento da qualidade da água na região amazônica”* coordenado pelo Prof. **Manoel Bentes de Santos Filho**, com vigência de outubro de 2017 a outubro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas.

Art. 2º REGISTRAR o Plano de Trabalho sem alocação de carga horária semanal para o Coordenador, pelo período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2020 (NC 043/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 111 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Assistência farmacêutica na saúde mental em Santarém”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Tânia Mara Pires Moraes**, com vigência de Agosto de 2018 a Julho de 2020, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020 (NC 098/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 112 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 10 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Fatores que influenciam na aceitação do Acari,

Pterygoplichthys spp., (Siluriformes - Locariidae), para consumo no município de Santarém-Pará-Brasil", coordenado pelo professor Tony Marcos Porto Braga, com vigência de agosto de 2018 a Setembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas. (Processo 23204-009099/2018-06)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 113 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 11 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Pós-Desenvolvimento: uma análise crítica das experiências alternativas conduzidas pela ação comunitária em localidades situadas na Amazônia”* coordenado pela Profª. **Giselle Alves Silva**, com vigência de outubro de 2017 a outubro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 31 de março de 2020 a 30 de março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 114 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Diversidade e Taxonomia de mariposas Arctiini (Lepidoptera, Erebidade, Arctiinae) no Brasil”, coordenado pelo professor José Augusto Teston, com vigência de Abril de 2018 a Março de 2022, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR 20 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 115 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado *“Cinética de fermentação e de degradação ruminal in*

vitro de espécies forrageiras e de subprodutos agroindustriais para ruminantes no Oeste do Pará”, coordenado pela profª. **Márcia Mourão Ramos Azevedo**, com vigência de setembro de 2016 a março de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidades e Florestas.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas de carga horária semanal, para a Coordenadora pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 116 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Monitoramento do Ictioplâncton no Baixo Amazonas: subsídio para avaliação pesqueira e manejo dos recursos naturais no Oeste do Pará”, coordenado pelo professor Diego Maia Zacardi, com vigência de Maio de 2017 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas. (Processo 23204-001613/2019-91)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 31 de março de 2020 a 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 117 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o plano de trabalho intitulado: *“Estudos de germinação, crescimento e composição química de espécies frutíferas com potencial antioxidante. VINCULADO AO PROJETO: Várzeas e ribeiras do Baixo Amazonas”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Élcio Meira da Fonseca Júnior**, com vigência de Maio de 2018 a Dezembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º ALOCAR até 05 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (NC 005/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 118 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Método de solução da Equação de Transporte de Nêutrons Multigrupos usando formulações de elementos finitos”, coordenado pelo professor Lenilson Moreira Araújo, com vigência de Março de 2020 a Dezembro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo 23204-002509/2018-38)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 119 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Análise da vulnerabilidade intrínseca das águas subterrâneas à contaminação na região oeste do Pará”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Leônidas Luiz Volcato Descovi Filho**, com vigência de março de 2020 a fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharias e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 15 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 0120/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 120 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o plano de trabalho intitulado *“Estudo Taxônomico das Espécies da Família Trichomycteridae na Bacia do Rio Tapajós, Pará, Brasil”*, coordenado pelo Prof. **André Luiz Colares Canto**, com vigência de maio de 2018 a maio de 2019 e vinculado ao Projeto *“Ictiofauna nos sistemas de drenagem da Bacia Amazônica com ênfase na região do Baixo Amazonas, Pará, Brasil”* sob a responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 121 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Implementando a linha de pesquisa em sistemática molecular de plantas na região oeste do Pará: Filogenia molecular de grupos selecionados de Solanum L. (Solenaceae) do novo mundo”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Leandro Lacerda Giacomini**, com vigência de Março de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 053/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 122 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Ictiofauna nos sistemas de drenagens da bacia amazônica, com ênfase na região do Baixo Amazonas, Pará, Brasil”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro**, com vigência de Março de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 080/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 123 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Metamorfismo e fusão parcial na crosta continental média e inferior: usando como exemplos rochas de alto-grau do domínio Bacajá, cráton amazônico”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Erica da Solidade Cabral** e vice-coordenação do prof. **Antônio Alessandro de Jesus Braga**, com vigência de Abril de 2019 a Abril de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 124 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Vulcanismo e processos metalogenéticos associados à evolução tectônica do domínio Tapajós, cráton amazônico”* **VINCULADO AO PROJETO: Metamorfismo e fusão parcial na crosta continental média e inferior: usando como exemplos rochas de alto-grau do domínio Bacajá, cráton amazônico**, coordenado pelo Prof. **Antônio Alessandro de Jesus Braga** e vice-coordenação da Profa. **Erica da Solidade Cabral**, com vigência de Abril de 2018 a Abril de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º ALOCAR até 15 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021 (NC 043/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 125 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Tratamento biológico de esgotos domésticos por sistemas UASB e RBS na cidade de Santarém-PA”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Israel Nunes Henrique**, com vigência de Março de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 052/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 126 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado *“Formação Socioeconômica da Amazônia: estudos sobre desenvolvimento, sociedade e meio ambiente nos municípios de Alenquer e Belterra, Pará-FORMAZ”*, coordenado pela Profª. **Andrea Simone Rente Leão**, com vigência de abril de 2019 a março de 2021, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021. (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 127 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Levantamento do solo e aptidão agrícola da Unidade Acadêmica Especial”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Iolanda Maria Soares Reis**, com vigência de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º Sem alocação de carga horária semanal em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 043/2016).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 128 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado *“Mudanças Climáticas - Análise da variabilidade das*

condições atmosféricas na região do Oeste do Pará”, coordenado pelo (a) professor(a) **Ana Carla dos Santos Gomes**, com vigência de Abril de 2020 a Abril de 2021, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências. (Processo 23204-002798/2019-51)

Art. 2º ALOCAR 20 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 129 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: *“Língua, gramática, variação e ensino”* coordenado pelo(a) Prof(a). **Ediene Pena Ferreira**, com vigência de março de 2019 a Julho de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 088/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 130 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Vulcanismo e processos metalogênicos associados à evolução tectônica do domínio tapajós, cratão amazônico*”, coordenado pelo Prof. **Antônio Alessandro de Jesus Braga**, com vigência de abril de 2018 a março de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de 01 abril de 2020 a 31 de março de 2021. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 131 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado “*Indicadores neutracêuticos de valorização da carne de tambaqui*”, coordenado pela Profª. **Fabrizia Sayuri Otani**, com vigência de março de 2020 a fevereiro de 2021, sob a responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 043/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 132 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Entre o rio e o asfalto: as disputas territoriais no entorno do lago Maicá, Santarém-PA*” coordenado pelo(a) Prof (a). **Rogério Henrique Almeida**, com vigência de Abril de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade. (Processo 23204-004691/2017-86)

Art. 2º ALOCAR 20 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 133 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Sistemática molecular e biogeografia do gênero Amauropelta Kunze (Thelypteridaceae) na região Neotropical*”, coordenado pela Profª. **Thaís Elias Almeida**, com vigência de março de 2017 a fevereiro de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas de carga horária semanal, para a Coordenadora pelo período de 01 março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. (NC 121/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 134 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: 23204.003283/2020-11
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Rastreamento mudanças: Conhecimento Local e Tradicional na Governança de Bacias Hidrográficas*”, coordenado pelo Prof. **Gustavo Hallwass**, com vigência de abril de 2019 a março de 2022, sob a responsabilidade do Campus de Oriximiná.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 135 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: "Gearqueologia da Amazônia" coordenado pelo(a) Prof (a). Lilian Rebellato, com vigência de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade. (Processo 23204-011123/2017-31)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 136 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: 23204.003288/2020-35
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado *Ecologia, Conservação e Uso de Quelônios no Oeste Paraense*, coordenado pela Profª. **Priscila Saikoski Miorando**, com vigência de outubro de 2017 a junho de 2020, sob a responsabilidade do Campus de Oriximiná.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 137 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado: "Entre o compromisso e a realidade: Levar a ler a lugares distantes" coordenado pelo(a) Prof (a). Zair Henrique

Santos, com vigência de Março de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação. (Processo 23204-011171/2017-20)

Art. 2º ALOCAR 10 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de Março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 138 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “Biodiversidade de algas e cianobactérias de águas continentais da região de Santarém e arredores (Amazônia, Pará-Brasil): Taxonomia, ecologia e distribuição geográfica”, coordenado pelo(a) professor(a) Andréia Cavalcante Pereira, com vigência de Agosto de 2015 a Dezembro de 2023, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas. (Processo 23204-001186/2019-41)

Art. 2º ALOCAR 15 horas de carga horária semanal para o (a) Coordenador(a) no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 139 / 2020 - DPE (11.08.01)**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVARo projeto de pesquisa intitulado “*Estudo do Perfil da Assistência Farmacêutica no Oeste do Pará*”, coordenado pelo Prof. **Wilson Sabino**, com vigência de abril de 2018 a setembro de 2021, sob a responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º ALOCAR até 05 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 140 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVARo projeto de pesquisa intitulado “*Performances do dom em festas de santo na Amazônia Contemporânea durante o ano de 2020*”, coordenado

pela Profª. **Luciana Gonçalves de Carvalho**, com vigência de junho de 2018 a maio de 2021, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º ALOCAR até 05 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 141 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: 23204.003309/2020-12
Santarém-PA, 12 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*LAPIS - Laboratório de Aplicações para Integração com a Sociedade*”, coordenado pelo Prof. **Raimundo Martins de Araújo Júnior**, com vigência de abril de 2019 a março de 2022, sob a responsabilidade do Campus de Oriximiná.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 142 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARo projeto de pesquisa intitulado “*Formação de Antropólogos em Santarém*”, coordenado pela Profª. **Luciana Gonçalves de Carvalho**, com vigência de janeiro de 2019 a junho de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 15 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 143 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Laboratório Educacional de Modelagem Matemática*” coordenado pelo(a) Prof(a). **Ednilson Sergio Ramalho de Souza**, com vigência de março de 2019 a março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021(NC 032/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 144 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Alimentação, manejo da terra e cultura: uma abordagem paleoetnobotânica da pré-história indígena na Amazônia*”, coordenado pela Profª. **Myrtle Pearl Shock**, com vigência de dezembro de 2017 a dezembro de 2019, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 20 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 145 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*A Educação Especial e o Processo de Inclusão de Crianças com Necessidades Educacionais Especiais na Educação Infantil nas Secretarias de Educação Municipais de Santarém, Óbidos e Mojuí do Pará*”, coordenado pela Profª. **Kassya Christinna Oliveira Rodrigues**, com vigência de agosto de 2019 a julho de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 146 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*A Educação Especial e o Processo de Inclusão de Crianças com Necessidades Educacionais Especiais na*

Educação Infantil nas Secretarias de Educação Municipais de Santarém, Óbidos e Mojuí do Pará”, coordenado pela Profª. **Kassya Christinna Oliveira Rodrigues** e vice-coordenadora Profª. **Carina da Silva Motacom** com vigência de agosto de 2019 a julho de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 05 horas semanais em pesquisa para a Vice-Coordenadora, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 147 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “*Avaliação da atividade hipoglicemiante de plantas medicinais*”, coordenado pela Profª. **Tânia Mara Pires Moraes** com vigência de agosto de 2017 a julho de 2018, sob a responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de 10 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 148 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*A educação básica pública na Região Metropolitana de Santarém, PA: sistematização e análise de indicadores, como aporte histórico para políticas públicas*”, coordenado pelo Prof. **Anselmo Alencar Colares** com vigência de março de 2019 a março de 2022, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 149 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Dinâmica da acumulação de mercúrio total na biota, água e sedimentos no reservatório hidroelétrico mais antigo da Amazônia - UHE de Curuá-Una, Pará*”, coordenado pela Prof.^a **Quêzia Leandro de Moura Guerreiro**, com vigência de outubro de 2016 a dezembro de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º ALOCAR até 15 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 150 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 13 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado “*Estudo Químico e Farmacológico de Plantas da Amazônia*”, coordenado pela Prof.^a **Alcicley da Silva Abreu**, com vigência de julho de 2017 a junho de 2025, sob a responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para a Coordenadora, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 094/2018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 151 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: 23204.004081/2020-88
Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Centro de Design do Tapajós*” coordenado pelo(a) Prof(a). **Siany da Silva Liberal**, com vigência de março de 2020 a março de 2021, conforme página 111 do Processo nº 23204.014830/2019-41.

Art. 2º ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 069/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 152 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “*Ensaio de moabilidade autógeno (AG) e semi-autógeno (SAG) com a abordagem do custo energético*”

(WI) e distribuição granulométrica em minério friável” coordenado pelo(a) **Prof(a). Michael José Batista dos Santos**, com vigência de Março de 2020 a Dezembro de 2020, de responsabilidade do Campus de Juruti.

Art. 2° ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 31 de Dezembro Fevereiro de 2020 (NC 076/2020).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 153 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1° CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: **"Pós-colonialidade, americanidade, amazonicidade, localidade: expressão do realismo maravilhoso na poética narrativa oitocentista paraense"** coordenado pelo(a) Prof(a). **Lauro Roberto do Carmo Figueira**, com vigência de **Março de 2020 a Março de 2021**, de responsabilidade do **Instituto de Ciências da Educação**.

Art. 2° Sem alocação de carga horária semanal em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, (NC 75/2020).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 154 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1° CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: **"Recursos naturais e saúde em territórios quilombolas de Oriximiná: relações sociopolíticas e culturais"** coordenado pelo(a) Prof(a). **Luciana Gonçalves de Carvalho**, com vigência de **Janeiro de 2020 a Dezembro de 2023**, de responsabilidade do **Instituto de Ciências da Sociedade**.

Art. 2° ALOCAR até 5 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **<<Março de 2020 a Fevereiro de 2021**, (NC 074/2020).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 155 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1° CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: **"A implementação da educação integral na região metropolitana de Santarém/PA: identificação e análise das singularidades, com vistas ao aprimoramento do processo"** coordenado pelo(a) Prof(a). **Maria Lilia Imbiriba Sousa Colares**, com vigência de **Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2021**, de responsabilidade do **Instituto de Ciências da Educação**.

Art. 2° ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021**, (NC 073/2020).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 156 / 2020 - DPE (11.08.01)

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1° CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: **"Arqueologia dos sítios Novo Império I e II, uma abordagem no planalto santareno"** coordenado pelo(a) Prof(a). **Camila Pereira Jácome**, com vigência de **Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2022**, de responsabilidade do **Instituto de Ciências da Sociedade**.

Art. 2° ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **<< 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, (NC 072/2020).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 157 / 2020 - DPE (11.08.01)**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "**Condições de comercialização do piracuí em Santarém**" coordenado pelo(a) Prof(a). **Hérilon Mota Atayde**, com vigência de <<janeiro de 2020 a Março de 2021, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º Sem alocação de carga horária semanal em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, (NC 071/2020).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 158 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "**Análise de Competitividade para a produção de Tambaqui em viveiros no Oeste do Pará**" coordenado pelo(a) Prof(a). **Thiago Dias Trombeta**, com vigência

de **Março de 2020 a Março de 2021**, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º ALOCAR até **20** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, (NC 070/2020)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 159 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado "**Coleta e cultivo de espécies aromáticas com potencial para a indústria cosmética e perfumaria no município de Juruti, Pará**", coordenado pelo(a) Prof(a). **Michelly Rios Arevalo**, com vigência de **março de 2020 a fevereiro de 2021**, sob a responsabilidade do **Campus de Juruti**.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de **10** horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (**NC 025/2018**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 160 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "**Modelagem Atmosférica na Suscetibilidade da Vegetação ao Fogo**" coordenado pelo(a) Prof(a). **Alex Santos Silva**, com vigência de **Março de 2020 a Março de 2021**, de responsabilidade do **Instituto de Engenharias e Geociências**.

Art. 2º ALOCAR até **15** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, (NC 054/2020).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**PORTARIA Nº 161 / 2020 - DPE (11.08.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 31 de março de 2020.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "**Tecnologia de reconhecimento de padrões no aporte da identificação botânica de espécies florestais baseado em espectroscopia de infravermelho - NIR**" coordenado pelo(a) Prof(a). **Marcio José Moutinho da Ponte**, com vigência de **Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2021**, de responsabilidade do **Instituto de Engenharias e Geociências**.

Art. 2º ALOCAR até **20** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de Março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, (NC 053/2020).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 162 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado “**Escoamento Turbulento na Camada Limite Atmosférica sobre diferentes superfícies da Região Amazônica**”, coordenado pelo(a) Prof(a). **Raoni Aquino Silva de Santana**, com vigência de **Agosto de 2019 a julho de 2020**, sob a responsabilidade do **Instituto de Engenharias e Geociências**.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de **15** horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de **01 de março de 2020 a 07 de agosto de 2021 (NC 123/2018).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 163 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “**Estudo e utilização dos fungos micorrízicos arbusculares da região de Santarém - PA**” coordenado pelo(a) Prof(a). **Tulio Silva Lara**, com vigência de **Abril de 2020 ano a Março de 2023**, de responsabilidade do **Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas**.

Art. 2º ALOCAR até **20** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, (NC 077/2020).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 164 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “**Educação ambiental no educação infantil: Um estudo na rede pública do município de Santarém**” coordenado pelo(a) Prof(a). **Nelcilene da Silva Palhano Cavalcante**, com vigência de **Março de 2020 a Fevereiro de 2021**, de responsabilidade do **Centro de Formação Interdisciplinar**.

Art. 2º ALOCAR até **10** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, (NC 078/2020).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 165 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: “**Arqueologia para os povos da floresta na Amazônia austral**” coordenado pelo(a) Prof(a). **Bruna Cigaran da Rocha**, com vigência de **Junho de 2020 a Julho de 2022** de responsabilidade do **Instituto de Ciências da Sociedade**.

Art. 2º ALOCAR até **10** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, (NC 079/2020).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 166 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "**Formação socioeconômica da Amazônia: estudos sobre desenvolvimento, sociedade e meio ambiente - Projeto FORMAZ**" coordenado pelo(a) Prof(a). **Sandro Augusto Viegas Leão**, com vigência de **Abril de 2020 a Março de 2021**, de responsabilidade do **Instituto de Ciências da Sociedade**

Art. 2º ALOCAR até **5** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, (NC 080/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 167 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "**O agronegócio da soja no Oeste Paraense: aspectos fundiários, logísticos, socioambientais e políticos**", coordenado pelo(a) Prof(a). **Sandro Augusto Viégas Leão** com vigência de **Março de 2020 a Março de 2022**, de responsabilidade do **Instituto de Ciências da Sociedade**.

Art. 2º ALOCAR até **10** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, (NC 081/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 168 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "**O orçamento público e sua contribuição no processo de crescimento e desenvolvimento**", coordenado pelo(a) Prof(a). **Enio Erasmo de Oliveira Ramalho**, com vigência de **Março de 2020 a Fevereiro de 2021**, de responsabilidade do **Instituto de Ciências da Sociedade**.

Art. 2º ALOCAR até **10** horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de **01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021**, (NC 082/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 169 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado "**As presenças e ações indígenas no Serviço de Proteção aos Índios (SPI) na Fronteira Oeste do Pará: do Mato Grosso ao Amazonas**", coordenado pelo(a)

Prof(a). **Lucybeth Camargo de Arruda**, com vigência de **Março de 2020 a Fevereiro de 2021**, sob a responsabilidade do **Instituto de Ciências da Sociedade**.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de **10** horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021** (NC 026/2013).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PORTARIA Nº 170 / 2020 - DPE (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado "**Presenças e ações indígenas na arte rupestre de Alenquer, PA – Arte rupestre como história Indígena**", coordenado pelo(a) Prof(a). **Raoni Bernardo Maranhão**, com vigência de **Março de 2020 a Fevereiro de 2021**, sob a responsabilidade do **Instituto de Ciências da Sociedade**.

Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa com alocação de **5** horas de carga horária semanal, para o Coordenador pelo período de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021** (NC 045/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

11. ATOS DO ICED

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

LICENCIATURA EM QUÍMICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição de Banca para Revisão de Nota Final.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 155/2018 – GR–UFOPA de 04/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a Banca para a Revisão da Nota Final da disciplina de Química Inorgânica Experimental, componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura Integrada em Biologia e Química – percurso Química, ofertada no semestre 2018.1 para os alunos Daniel da Silva Lima e Rafael Figueira Silva.

Prof.ª Dra. Kelly Christina Ferreira Castro;
Prof. Julio Cesar Bastos Fernandes;
Prof. Carlos Sérgio Ferreira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02, de 2019 de maio de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 112, de 18 de junho de 2019, página 96.

DEYANIRA FUENTES SILVA

12. ATOS DO CAMPUS ALENQUER

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06/DIR-CALE/UFOPA, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa, e, Considerando a deliberação do Conselho do Campus Alenquer em reunião extraordinária, realizada no dia 29.11.2019;

Considerando o acatamento por parte da Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), das sugestões dos conselheiros adequando o campo estrutural do prédio em construção, com a exceção do pedido referente a gabinetes individuais para os docentes, os quais serão duplos devido a estrutura do prédio e para que haja a garantia da sustentabilidade a qual o prédio se propõe;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* o layout do Bloco Padrão Alenquer, apresentado pela Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), datado de 16.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

13. ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/DIR/CMAL/UFOPA DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Diretora do *Campus* de Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste Do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº511/GR-UFOPA de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Edição 245, Seção 2, pág.28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a equipe de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) 2020-2022 do *Campus* Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I. Ivana Barbosa Veneza
- II. Abraão Mário de Souza Costa
- III. Fabrício Alves da Silva
- IV. Elanildo Araújo Bilhar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA COSTA RADAEL

PORTARIA Nº 02/DIR/CMAL/UFOPA DE 01 DE ABRIL DE 2020

A Diretora do *Campus* de Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste Do Pará (Ufopa), no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº511/GR-UFOPA de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Edição 245, Seção 2, pág.28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do *Campus* Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I. Marcella Costa Radael (Coordenadora do Curso de Engenharia de Aquicultura);
- II. Carlos Antônio Zarzar;
- III. Ivana Barbosa Veneza;
- IV. Jorgiene dos Santos Oliveira;
- V. Paulo Roberto Brasil Santos;
- VI. Suzete Roberta da Silva.

Art. 2º Atribuir carga horária de 1 (uma) hora semanal para os docentes componentes do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 11/DIR/CMAL/UFOPA de 08 de junho de 2018 e nº 09/DIR/CMAL/UFOPA de 24 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria terá validade de 2 anos a contar da data de sua publicação.

MARCELLA COSTA RADAEL

14. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Afastamentos a Serviço

Número:

5/2020

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 01/04/2020

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000002/20-1C

Nome do Proposto: LIDIANE DE MELO ARAUJO

CPF do Proposto: 780.798.882-72

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

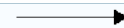
Descrição Motivo: Participar do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 16 a 19/03/2020, em Foz do Iguaçu-PR. A viagem foi complementada para informar o empenho do exercício de 2020 para pagamento das diárias, uma vez que as passagens foram adquiridas com orçamento de 2019.

Santarém (15/03/2020)



Foz do Iguaçu (20/03/2020)

Foz do Iguaçu (20/03/2020)



Santarém (20/03/2020)

Valor das Diárias: 964,40

PCDP 000002/20-2C

Nome do Proposto: LIDIANE DE MELO ARAUJO

CPF do Proposto: 780.798.882-72

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 16 a 19/03/2020, em Foz do Iguaçu-PR. A viagem foi complementada para informar o empenho do exercício de 2020 para pagamento das diárias, uma vez que as passagens foram adquiridas com orçamento de 2019. A viagem foi complementada devido ao adiamento do evento em virtude do covid-19 (Coronavirus), para o período de 10 a 13 de agosto de 2020, em Foz do Iguaçu-PR.

Santarém (09/08/2020)	→	Foz do Iguaçu (14/08/2020)
Foz do Iguaçu (14/08/2020)	→	Santarém (14/08/2020)
Valor das Diárias:		964,40

PCDP 000003/20-1C

Nome do Proposto: OTTO NARRY TAVARES DA SILVA
CPF do Proposto: 510.950.842-91 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Participar do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 16 a 19/03/2020, em Foz do Iguaçu-PR. A viagem foi complementada para informar o empenho do exercício de 2020 para pagamento das diárias, uma vez que as passagens foram adquiridas com orçamento de 2019.

Santarém (15/03/2020)	→	Foz do Iguaçu (20/03/2020)
Foz do Iguaçu (20/03/2020)	→	Santarém (20/03/2020)
Valor das Diárias:		1.154,15

PCDP 000004/20-1C

Nome do Proposto: JEFERSON ORIENTE BRELAZ SAMPAIO JUNIOR
CPF do Proposto: 015.142.072-65 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Participar do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 16 a 19/03/2020, em Foz do Iguaçu-PR. A viagem foi complementada para informar o empenho do exercício de 2020 para pagamento das diárias, uma vez que as passagens foram adquiridas com orçamento de 2019.

Santarém (15/03/2020)	→	Foz do Iguaçu (20/03/2020)
Foz do Iguaçu (20/03/2020)	→	Santarém (20/03/2020)
Valor das Diárias:		964,40

PCDP 000005/20-1C

Nome do Proposto: DAIANE FLORES VITORINO DOS SANTOS
 Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 1 de 13

CPF do Proposto: 001.405.912-65 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 16 a 19/03/2020, em Foz do Iguaçu-PR. A viagem foi complementada para informar o empenho do exercício de 2020 para pagamento das diárias, uma vez que as passagens foram adquiridas com orçamento de 2019.

Santarém (15/03/2020)	→	Foz do Iguaçu (20/03/2020)
Foz do Iguaçu (20/03/2020)	→	Santarém (20/03/2020)
Valor das Diárias:		964,40

Gabinete

PCDP 000021/20

Nome do Proposto: ANTONIO RICELLY LIMA SOUSA**CPF do Proposto:** 939.868.072-68**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Referente ao acompanhamento da construção do Bloco Padrão de Alenquer-PA, com a finalidade de verificar in loco o andamento e qualidade dos serviços executados, além do cumprimento do cronograma físico-financeiro pela contratada. Também será realizada visita ao Campus atualmente em uso para reunião com o Diretor. No período de 16/03/2020 a 17/03/2020

Santarém (16/03/2020)	→	Alenquer (17/03/2020)
Alenquer (17/03/2020)	→	Santarém (17/03/2020)
Valor das Diárias:		398,86

PCDP 000022/20

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO**CPF do Proposto:** 508.595.872-15**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Referente ao acompanhamento na construção do Bloco Padrão de Itaituba - PA, com a finalidade de verificar in loco o andamento e qualidade dos serviços executados, além do cumprimento do cronograma físico-financeiro pela contratada. No período de 16 a 18/03/2020.

Santarém (16/03/2020)	→	Itaituba (18/03/2020)
Itaituba (18/03/2020)	→	Santarém (18/03/2020)
Valor das Diárias:		670,29

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000027/20

Nome do Proposto: JOSE FERNANDO PINA ASSIS**CPF do Proposto:** 047.808.252-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrará disciplina de Paleotologia para turmas concluintes de Biologia de 2016, no programa de Ciências Naturais do Iced, Ufopa, no período de 08 de março a 22 de março de 2020.

Belém (08/03/2020)	→	Santarém (22/03/2020)
--------------------	---	-----------------------

Santarém (22/03/2020)	→	Belém (22/03/2020)
-----------------------	---	--------------------

Valor das Diárias: 2.453,30

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000040/20

Nome do Proposto: ELYMAICARA DA GAMA DAMASCENO**CPF do Proposto:** 947.323.882-72**Cargo ou Função:** TECNICO EM ARQUIVO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Para participação no evento "Curso de Gestão de Depósitos, Higienização e Restauração de Documentos Escritos", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 2 de 13

26 de março de 2020

Santarém (15/03/2020)	→	Rio de Janeiro (26/03/2020)
-----------------------	---	-----------------------------

Rio de Janeiro (26/03/2020)	→	Santarém (27/03/2020)
-----------------------------	---	-----------------------

Valor das Diárias: 2.689,30

PCDP 000040/20-1C

Nome do Proposto: ELYMAICARA DA GAMA DAMASCENO**CPF do Proposto:** 947.323.882-72**Cargo ou Função:** TECNICO EM ARQUIVO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Para participação no evento "Curso de Gestão de Depósitos, Higienização e Restauração de Documentos Escritos", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 26 de março de 2020

Santarém (15/03/2020)	→	Rio de Janeiro (17/03/2020)
Rio de Janeiro (17/03/2020)	→	Santarém (18/03/2020)
Valor das Diárias:		817,24

Gabinete

PCDP 000045/20

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO**CPF do Proposto:** 508.595.872-15**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DO BLOCO MODULAR EM JURUTI-PA (CONTRATO 20-2019), TAMBÉM SERÁ REALIZADA REUNIÃO INICIAL COM O DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CAMPUS NAQUELA CIDADE.

Santarém (04/03/2020)	→	Juruti (05/03/2020)
Juruti (05/03/2020)	→	Santarém (05/03/2020)
Valor das Diárias:		370,61

Câmpus de Juruti

PCDP 000054/20

Nome do Proposto: FERNANDA MAYARA NOGUEIRA**CPF do Proposto:** 073.841.119-19**Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrará a disciplina de Biologia Celular, com carga horária de 60h, para a turma de Agronomia 2019.2 (2º período) que será ministrada em dois períodos, o primeiro compreende os dias 16 a 19 de março de 2020 e o segundo de 23 a 26 de março de 2020.

Oriximiná (15/03/2020)	→	Juruti (19/03/2020)
Juruti (19/03/2020)	→	Oriximiná (19/03/2020)

Valor das Diárias: 808,22

Câmpus de Oriximiná

PCDP 000059/20

Nome do Proposto: SHEYLA REGINA MARQUES COUCEIRO**CPF do Proposto:** 576.274.012-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrar a disciplina de Zoologia dos Invertebrados Celomados para o curso de Ciências Biológicas na Ufopa. Campus Oriximiná, no período de 09 a 27 de março de 2020.

Santarém (08/03/2020)



Oriximiná (27/03/2020)

Oriximiná (27/03/2020)



Santarém (27/03/2020)

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 3 de 13

Valor das Diárias: 3.234,20

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000061/20

Nome do Proposto: MIRZA SEABRA TOSCHI**CPF do Proposto:** 591.630.701-20**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como Palestrante no I Workshop de Desenvolvimento Profissional de Docentes da UFOPA, em Santarém entre os dias 02 e 03 de março

Brasília (02/03/2020)



Santarém (04/03/2020)

Santarém (04/03/2020)



Brasília (04/03/2020)

Valor das Diárias: 537,50

Instituto de Ciências da Sociedade

PCDP 000062/20

Nome do Proposto: ANA PAULA MENDES DE MIRANDA
CPF do Proposto: 984.107.687-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO "10 ANOS DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA EM SANTARÉM" NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020.

Rio de Janeiro (18/03/2020)	→	Santarém (21/03/2020)
Santarém (21/03/2020)	→	Rio de Janeiro (21/03/2020)
Valor das Diárias:		637,19

PCDP 000063/20

Nome do Proposto: MARCIA BEZERRA DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 825.643.457-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO "10 ANOS DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA EM SANTARÉM" NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020.

Belém (18/03/2020)	→	Santarém (21/03/2020)
Santarém (21/03/2020)	→	Belém (21/03/2020)
Valor das Diárias:		652,04

PCDP 000071/20

Nome do Proposto: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA
CPF do Proposto: 534.396.197-53 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO "10 ANOS DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA EM SANTARÉM" NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2020.

Rio de Janeiro (18/03/2020)	→	Santarém (21/03/2020)
Santarém (21/03/2020)	→	Rio de Janeiro (21/03/2020)
Valor das Diárias:		714,50

Câmpus de Alenquer

PCDP 000073/20

Nome do Proposto: JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 025.302.129-45**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 4 de 13

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar dos seguintes eventos a serem realizados na cidade de Santarém - Pará:

- Reunião na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), no dia 17/03/2020, às 15h;
- Reunião ordinária do Consad, no dia 18/03/2020, às 08h;
- Reunião ordinária do Consepe, no dia 18/03/2020, às 14h;
- Reunião ordinária do Consun, no dias 19/03/2020, às 08h;

Alenquer (17/03/2020)	→	Santarém (19/03/2020)
Santarém (19/03/2020)	→	Alenquer (19/03/2020)

Valor das Diárias: 561,29

PCDP 000073/20-1C

Nome do Proposto: JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 025.302.129-45**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar dos seguintes eventos a serem realizados na cidade de Santarém - Pará:

- Reunião na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), no dia 17/03/2020, às 15h;
- Reunião ordinária do Fórum de Diretores fora de Sede, no dia 18/03/2020, às 15h;
- Reunião ordinária do Consad, no dia 19/03/2020, às 08h;
- Reunião ordinária do Consepe, no dia 19/03/2020, às 14h;

Alenquer (17/03/2020)	→	Santarém (20/03/2020)
Santarém (20/03/2020)	→	Alenquer (20/03/2020)

Valor das Diárias: 831,97

Câmpus de Óbidos

PCDP 000074/20

Nome do Proposto: MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS**CPF do Proposto:** 311.364.272-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da reunião administrativa Proges e Progep itinerantes a ser realizada no dia 17/03 de 15 às 17h na sala 112, unidade Amazônia; Participar das reuniões dos Conselhos: Consad, 18/03 às 8h, Consepe às 14h e, Consun dia 19/03 às 8h; participar Fórum Multicampi no dia 19/03 às 15h na unidade Tapajós.

Óbidos (16/03/2020)	→	Santarém (20/03/2020)
Santarém (20/03/2020)	→	Óbidos (20/03/2020)

Valor das Diárias: 942,65**Câmpus de Monte Alegre**

PCDP 000075/20

Nome do Proposto: MARCELLA COSTA RADAEL**CPF do Proposto:** 054.897.266-44**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** O proposto ocupa a função de direção no Campus de Monte Alegre e, como tal, irá participar de Reunião no dia 17/03/2020, a qual versará sobre implementação do Proges e Progep Itinerantes 2020. Nos dias 18 e 19/03/2020 ocorrerão as reuniões dos Conselhos Superiores da UFOPA das quais o proposto também irá participar. Além dessas, também para o dia 19/03/2020, está programada a reunião do Fórum dos Diretores de campi.

Monte Alegre (16/03/2020)	→	Santarém (20/03/2020)
Santarém (20/03/2020)	→	Monte Alegre (20/03/2020)

Valor das Diárias: 1.026,65**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

PCDP 000081/20

Nome do Proposto: BEATRIZ RONCHI TELES

CPF do Proposto: 250.949.980-72 **Cargo ou Função:** PESQUISADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como Palestrante na Aula Magna da UFOPA, em Santarém no dia 09/03/2020

Manaus (08/03/2020)	→	Santarém (10/03/2020)
Santarém (10/03/2020)	→	Manaus (10/03/2020)
Valor das Diárias:		582,11

Gabinete

PCDP 000082/20

Nome do Proposto: RODRIGO DA SILVA **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CPF do Proposto: 707.508.310-49
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participará de uma reunião destinada a articular a implantação do Centro de Desenvolvimento Regional - CDR no estado do Pará no dia 09/03/2020 em Belém.

Santarém (08/03/2020)	→	Belém (09/03/2020)
Belém (09/03/2020)	→	Santarém (09/03/2020)
Valor das Diárias:		433,73

Câmpus de Juruti

PCDP 000083/20

Nome do Proposto: DANIELLE WAGNER SILVA **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CPF do Proposto: 746.103.252-68
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrar a disciplina de Antropologia e Sociologia Rural com carga horária de 45h, para a turma de Agronomia 2017.2 (6º período) no período de 17 a 24 de março de 2020.

Santarém (16/03/2020)	→	Juruti (24/03/2020)
Juruti (24/03/2020)	→	Santarém (24/03/2020)

Valor das Diárias:

1.453,76

Câmpus de Monte Alegre

PCDP 000084/20

Nome do Proposto: FAGNER SOUSA DE AGUIAR**CPF do Proposto:** 748.103.752-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: o Campus de Monte Alegre não dispõe de professor com perfil para ministrar a disciplina Análise de Alimentos para Aquicultura. Diante disto, o proposto estará se deslocando de sua sede para ministrar a referida disciplina no curso de Engenharia de Aquicultura do Campus no período de 09 a 18 de março de 2020, com início programado para as 08h00min do dia 09/03/2020. A PCDP está sendo cadastrada fora do prazo previsto na Resolução 77 de 10 de janeiro de 2020 do CONSAD/UFOPA, em virtude de necessidade de adequação no cronograma da disciplina, considerando que o proposto também tem suas atividades em sua sede.

Santarém (08/03/2020)	→	Monte Alegre (18/03/2020)
Monte Alegre (18/03/2020)	→	Santarém (18/03/2020)

Valor das Diárias:

1.876,94

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000086/20

Nome do Proposto: POLIANA FERNANDES SENA E SOUSA**CPF do Proposto:** 849.381.102-53**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 6 de 13

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como PI Institucional da reunião de preparação da visita do MEC ao campi de Alenquer, no dia 05/03/2020

Santarém (04/03/2020)	→	Alenquer (06/03/2020)
Alenquer (06/03/2020)	→	Santarém (06/03/2020)

Valor das Diárias:

545,04

Câmpus de Juruti

PCDP 000088/20

Nome do Proposto: RAPHAEL DA COSTA SILVA**CPF do Proposto:** 988.119.242-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da reunião "Implementação do Proges e Progep Inerantes 2020", a ser realizada no dia 17 de março de 2020, terça-feira, das 15h às 17 horas, na Sala 112, térreo da Unidade Amazônia da Ufopa, participar da Reunião do CONSAD no dia 18/03/2020 às 08hs, reunião do CONSEPE no dia 18/03/2020 às 14hs, reunião do CONSUN dia 19/03/2020 às 08hs e reunião do Fórum de Diretores de Campi dia 19/03/2020 às 15hs, na sede da Ufopa em Santarém.

Juruti (16/03/2020) → Santarém (20/03/2020)

Santarém (20/03/2020) → Juruti (20/03/2020)

Valor das Diárias: 1.052,65**Câmpus de Monte Alegre**

PCDP 000089/20

Nome do Proposto: SUZETE ROBERTA DA SILVA**CPF do Proposto:** 600.057.023-64**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** O proposto é membro do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe e, como tal, estará participando das reuniões deste conselho e também do Consun, as quais serão realizadas nos dias 18 e 19 de março de 2020. O início dos trabalhos está agendado para o dia 18/03/2020, a partir das 14h00min.

Monte Alegre (18/03/2020) → Santarém (20/03/2020)

Santarém (20/03/2020) → Monte Alegre (20/03/2020)

Valor das Diárias: 567,04**Câmpus de Itaituba**

PCDP 000090/20

Nome do Proposto: LUAMIM SALES TAPAJOS**CPF do Proposto:** 015.383.272-01**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** O proposto irá participar na Universidade Federal do Oeste do Pará -UFOPA, na cidade de Santarém, no dia 17/03/2020 Reunião com a PROGES e PROGEP, no dia 18/03/2020 Reunião do CONSAD e CONSEPE, no dia 19/03/2020 Reunião do CONSUN e no dia 20/03/2020 Reunião da Câmara de Legislação e Normas com a Agência de Inovação Tecnológica.

Itaituba (16/03/2020)	→	Santarém (21/03/2020)
Santarém (21/03/2020)	→	Itaituba (21/03/2020)
Valor das Diárias:		1.311,77

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000092/20

Nome do Proposto: DAVIA MARCIANA TALGATTI**CPF do Proposto:** 002.326.420-95**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 7 de 13

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de março em Santarém

Oriximiná (11/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Oriximiná (13/03/2020)
Valor das Diárias:		691,29

PCDP 000093/20

Nome do Proposto: FLAVIA PESSOA MONTEIRO**CPF do Proposto:** 000.348.902-70**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de março em Santarém

Oriximiná (10/03/2020)	→	Santarém (12/03/2020)
Santarém (12/03/2020)	→	Oriximiná (12/03/2020)

Valor das Diárias: 605,04

PCDP 000094/20

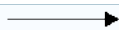
Nome do Proposto: GUSTAVO HALLWASS**CPF do Proposto:** 000.590.280-09**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Oriximiná (10/03/2020)



Santarém (12/03/2020)

Santarém (12/03/2020)



Oriximiná (12/03/2020)

Valor das Diárias: 605,04

PCDP 000095/20

Nome do Proposto: LEANDRO NICOLINO DE SOUZA**CPF do Proposto:** 771.610.252-49**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Oriximiná (10/03/2020)



Santarém (13/03/2020)

Santarém (13/03/2020)



Oriximiná (13/03/2020)

Valor das Diárias: 761,22

PCDP 000097/20

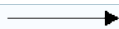
Nome do Proposto: SUZETE ROBERTA DA SILVA**CPF do Proposto:** 600.057.023-64**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Monte Alegre (10/03/2020)



Santarém (13/03/2020)

Santarém (13/03/2020)



Monte Alegre (13/03/2020)

Valor das Diárias: 731,22

PCDP 000098/20

Nome do Proposto: IVANA BARBOSA VENEZA**CPF do Proposto:** 847.707.832-72**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 8 de 13

Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Monte Alegre (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Monte Alegre (13/03/2020)
Valor das Diárias:		715,22

PCDP 000099/20

Nome do Proposto: LUAMIM SALES TAPAJOS**CPF do Proposto:** 015.383.272-01**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Itaituba (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Itaituba (13/03/2020)
Valor das Diárias:		907,59

PCDP 000100/20

Nome do Proposto: JONAS DOS SANTOS LEITE**CPF do Proposto:** 948.390.002-63**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Itaituba (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Itaituba (13/03/2020)
Valor das Diárias:		789,29

PCDP 000101/20

Nome do Proposto: RUI CARLOS MAYER**CPF do Proposto:** 623.257.440-00**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de março em Santarém

Alenquer (11/03/2020) → Santarém (13/03/2020)

Santarém (13/03/2020) → Alenquer (13/03/2020)

Valor das Diárias: 550,04

PCDP 000103/20

Nome do Proposto: MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS**CPF do Proposto:** 311.364.272-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de março em Santarém

Óbidos (10/03/2020) → Santarém (13/03/2020)

Santarém (13/03/2020) → Óbidos (13/03/2020)

Valor das Diárias: 861,97

PCDP 000104/20

Nome do Proposto: JOAO NETO SOUSA RODRIGUES**CPF do Proposto:** 653.359.962-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 9 de 13

março em Santarém

Óbidos (10/03/2020) → Santarém (13/03/2020)

Santarém (13/03/2020) → Óbidos (13/03/2020)

Valor das Diárias: 741,22

PCDP 000105/20

Nome do Proposto: EURICLEIA DO ROSARIO GALUCIO
CPF do Proposto: 403.346.942-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Óbidos (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Óbidos (13/03/2020)

Valor das Diárias: 771,22

PCDP 000106/20

Nome do Proposto: SILVIA MARIA DE MESQUITA SILVEIRA
CPF do Proposto: 579.275.882-49 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Óbidos (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Óbidos (13/03/2020)

Valor das Diárias: 706,22

PCDP 000107/20

Nome do Proposto: NAIARA MIRANDA REIS
CPF do Proposto: 887.266.812-34 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Monte Alegre (11/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Monte Alegre (13/03/2020)

Valor das Diárias: 559,04

PCDP 000108/20

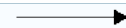
Nome do Proposto: RENATO SOUSA DA SILVA**CPF do Proposto:** 696.926.962-00**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de março em Santarém

Juruti (10/03/2020)



Santarém (13/03/2020)

Santarém (13/03/2020)



Juruti (13/03/2020)

Valor das Diárias: 771,22

PCDP 000109/20

Nome do Proposto: CELESTE QUEIROZ ROSSI**CPF do Proposto:** 817.132.825-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 10 de 13

março em Santarém

Juruti (10/03/2020)



Santarém (13/03/2020)

Santarém (13/03/2020)



Juruti (13/03/2020)

Valor das Diárias: 821,23

Câmpus de Juruti

PCDP 000110/20

Nome do Proposto: DAYSE DRIELLY SOUZA SANTANA VIEIRA**CPF do Proposto:** 027.085.045-76**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de março em Santarém.

Juruti (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Juruti (13/03/2020)
Valor das Diárias:		821,23

PCDP 000111/20

Nome do Proposto: MICHAEL JOSE BATISTA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 005.267.422-32 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém.

Juruti (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Juruti (13/03/2020)
Valor das Diárias:		751,22

PCDP 000112/20

Nome do Proposto: FERNANDA MAYARA NOGUEIRA
CPF do Proposto: 073.841.119-19 **Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrar a disciplina de Biologia Celular, com carga horária de 60h, para a turma de Agronomia 2019.2 (2º período) que será ministrada em dois período. o primeiro compreende os dias 16 a 19 de marco de 2020 e o segundo de 23 a 26 de marco de 2020.

Oriximiná (22/03/2020)	→	Juruti (26/03/2020)
Juruti (26/03/2020)	→	Oriximiná (26/03/2020)
Valor das Diárias:		808,22

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PCDP 000113/20

Nome do Proposto: FRANCISCO IGO LEITE SOARES
CPF do Proposto: 042.711.714-33 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Alenquer (11/03/2020)	→	Santarém (11/03/2020)
Santarém (11/03/2020)	→	Alenquer (11/03/2020)
Valor das Diárias:		162,68

PCDP 000113/20-1C

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 11 de 13

Nome do Proposto: FRANCISCO IGO LEITE SOARES
CPF do Proposto: 042.711.714-33 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém

Alenquer (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Alenquer (13/03/2020)
Valor das Diárias:		711,22

Câmpus de Alenquer

PCDP 000114/20

Nome do Proposto: JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF do Proposto: 025.302.129-45 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro do III Fórum Interno de Graduação/Plenária Final sobre o Regimento de Graduação, entre os dias 11 e 12 de marco em Santarém.

Alenquer (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Alenquer (13/03/2020)
Valor das Diárias:		831,97

Câmpus de Itaituba

PCDP 000115/20

Nome do Proposto: FABIANO HECTOR LIRA MULLER
CPF do Proposto: 851.123.212-53 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: O proposto irá participar na Universidade Federal do Oeste do Pará em Santarém do III Fórum Interno de Graduação/ Plenária Final sobre o Regimento de Graduação nos dias 11 e 12 de março de 2020.

Itaituba (10/03/2020)	→	Santarém (13/03/2020)
Santarém (13/03/2020)	→	Itaituba (13/03/2020)
Valor das Diárias:		842,22

Câmpus de Oriximiná

PCDP 000121/20

Nome do Proposto: DAVIA MARCIANA TALGATTI
CPF do Proposto: 002.326.420-95 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião administrativa, tendo como pauta "Implementação do Proges e Progep Inerantes 2020", a ser realizada no dia 17 de março de 2020, terça-feira, das 15h às 17 horas, na Sala 112, térreo da Unidade Amazônia da Ufopa.

Participar das reuniões dos conselhos superiores:

Consepe - 1ª Ordinária 18/03/2020 08h.

Consad - 1ª Ordinária 18/03/2020 14h.

Consun - 1ª Ordinária 19/03/2020 08h.

Oriximiná (17/03/2020)	→	Santarém (20/03/2020)
Santarém (20/03/2020)	→	Oriximiná (20/03/2020)
Valor das Diárias:		751,97

Câmpus de Alenquer

PCDP 000129/20

Nome do Proposto: ANDREA SIMONE RENTE LEAO**CPF do Proposto:** 387.836.732-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrar as disciplinas de Economia I (Vespertino) e Economia II (Noturno), para o curso de Administração, campus Alenquer, da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, no dia 16/03/2020.

Santarém (16/03/2020) → Alenquer (17/03/2020)

Alenquer (17/03/2020) → Santarém (17/03/2020)

Valor das Diárias: 318,86

PCDP 000131/20

Nome do Proposto: FRANCISCO IGO LEITE SOARES**CPF do Proposto:** 042.711.714-33**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do Consad, a ocorrer no dia 19 de março de 2020, às 8h, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, Bloco Modular Tapajós - BMT, sala 414, Santarém-PA.

Alenquer (18/03/2020) → Santarém (19/03/2020)

Santarém (19/03/2020) → Alenquer (19/03/2020)

Valor das Diárias: 398,86